EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026
PROCESSO ADM. 2026.11.459

O MUNICÍPIO DE POMBAL**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DECRETOS MUNICIPAIS N. º 2.447, 2.462/2024 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 09/12/2026
Horário: 09H:01MIN
Local: Portal de Compras Públicas – **www.portaldecompraspublicas.com.br**
Critério de Julgamento: Menor preço Global Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Regime de Execução: Empreitada Por preço unitário
Recepção das propostas: Das **17H:00MIN do dia 19/11/2026** até às **09H:00MIN do dia 09/12/2026**
Publicidade: A publicidade do edital será realizada através do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União, em Jornal diário de grande circulação e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pombal, conforme art. 10, Decreto Municipal n.º 2.447/2024.
Prazo Mínimo: Será respeitado o prazo mínimo de 10 dias úteis entre a veiculação do extrato do edital e a reunião de abertura do certame conforme disposto no Art. 55, II, "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1. DO OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB. CONTRATO DE REPASSE Nº 1107513-26 – MINISTÉRIO DO ESPORTE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, no seguinte lote único de contratação:

LOTE ÚNICO - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB. CONTRATO DE REPASSE Nº 1107513-26 – MINISTÉRIO DO ESPORTE, no valor de **R$ 1.082.798,57 (um milhão e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).**

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL EM LOTE ÚNICO, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo: **02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 27 812 1004 1016 Construção, Adequação, Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Esportiva - 4490.51 99 Obras e Instalações – Fontes: 500 – 700 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1107513-26 – MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no **Portal de Compras Públicas**, no sítio **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

3.3. Para acesso a plataforma **Portal de Compras Públicas**, os interessados em participar da Concorrência deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à plataforma **Portal de Compras Públicas**, sediadas no País.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Portal de Compras Públicas** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **Portal de Compras Públicas.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2.447/2024.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

4.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.6. Em consórcio ou coligação de empresas, haja vista que o objeto possui baixa complexidade, bem como, não é de grande vulto (art.6º, XXII da Lei Federal n.º 14.133/2021), conforme Acórdãos TCU n° 1.405/2006, 1.453/2009, - Plenário e n°1.102/2009.

4.4. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre (*conforme o caso*) os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO RITO PROCEDIMENTAL (INVERSÃO DE FASES)

5.1. O presente certame adotará a inversão de fases, com fundamento no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedendo-se à análise da Habilitação antecedentemente às fases de Apresentação de Propostas/Lances e Julgamento).

5.2. Justificativa: À possibilidade de se inverter as fases traz benefícios quanto a verificação prévia da qualificação técnica, antecedendo a demonstração da experiência e qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, buscando assim o atendimento aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Memorial Descritivo anexo deste edital, bem como almejando a administração, evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Desta forma, a disputa se dará posteriormente à análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério empregado para escolha da MELHOR PROPOSTA para a municipalidade.

5.3. Invertendo as fases nos termos da legislação regente a municipalidade almeja avaliar o acervo técnico dentro das exigências elencadas neste edital e anexos e desta forma quantificar as empresas que puderem ofertar nos lances no certame. Adotar o procedimento nos temos do §1º do artigo 17 da NLLC acarreta benefícios ao erário, considerando que a gestão municipal pode avaliar criteriosamente a habilitação das empresas licitantes, com observância na sua capacitação técnica, objetivando assim que sessão de lances tenha participação de empresas que de fato atendem às necessidades da administração dentro das normas vigentes e hábeis a cumprir todos os prazos do futuro contrato.

5.4. Em razão da inversão de fases, a sessão será aberta com a verificação dos documentos de habilitação dos proponentes. Decidida a habilitação/inabilitação, haverá prazo de recurso conforme detalhado em item especifico desse Edital, e só após a conclusão da fase recursal se iniciará a fase de julgamento das propostas, sendo assim, tendo em vista a inversão de fases, os licitantes poderão apresentar recursos após a fase de habilitação e após a fase de julgamento de propostas.

5.5. A inversão de fases desta concorrência está amplamente justificada no ETP.

5.6. O rito procedimental obedecerá à seguinte ordem cronológica no sistema:

I - Encaminhamento concomitante da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação;
II - Abertura da Sessão e Análise Preliminar de Habilitação;
III - Classificação das empresas Habilitadas para a fase de lances;
IV - Disputa de Preços (Lances);
V - Julgamento e Negociação;
VI - Adjudicação e Homologação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PREENCHIMENTO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a **PROPOSTA** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
Parágrafo Único: O não encaminhamento da proposta de preços ou dos documentos de habilitação por meio do sistema, até o horário limite, acarretará na desclassificação ou inabilitação sumária da empresa, impedindo sua participação na fase de lances."

6.2. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico: https:// **www.portaldecompraspublicas.com.br** , na plataforma **Portal de Compras Públicas**. Onde a realização do cadastro é de inteira responsabilidade do licitante;

6.3. O envio da proposta exigida neste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado por meio do sistema eletrônico no sítio: **www.portaldecompraspublicas.com.br** , opção "Acesso Identificado".

6.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.5. Em virtude da inversão de fases, os documentos de habilitação dos licitantes poderão ser disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público na fase inicial do certame, antes da disputa de lances, conforme as funcionalidades do sistema **Portal de Compras Públicas**.

6.6. **Será exigida, no momento da apresentação da proposta, ANEXO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a comprovação do recolhimento de quantia a título de Garantia de Proposta**, na forma do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021 como requisito de pré-habilitação, nas mesmas modalidades e critérios previstos no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, de 1% (Um por cento) do valor estimado do objeto de contratação.

6.6.1 Será considerado como garantia, previsto no subitem 6.6;
I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública
II - seguro-garantia
III - Fiança bancária

6.6.2 Quando a garantia for realizada através de títulos da dívida pública o mesmo só será válido se forem escriturais, registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil - BACEN conforme dita a Lei nº 10.179, de 06/02/2005, e o Decreto nº 3.859, de 04.07.2005, com cotação na bolsa de valores e ainda deverá vir acompanhado de prova de autenticidade, correção monetária e de propriedade;

6.6.3 No caso de caução da garantia em dinheiro, deverá ser efetuada através de depósito em conta específica da Prefeitura Municipal de Pombal:
Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL.
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Agência: 0521.
Conta Corrente: 77054.

6.6.3.1 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação na forma Art. 58, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

6.6.4 Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU nº 498/2011 - plenário.

6.6.5 A não apresentação da Garantia de Proposta ensejará a desclassificação/inabilitação do licitante.

6.7. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos
6.7.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;
6.7.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.13. O licitante deverá encaminhar e anexar à proposta em formato PDF via sistema eletrônico, até a data e horário marcado no preâmbulo deste edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.14. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF;

6.15. O licitante se responsabilizará exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados por seu representante;

6.16. O licitante deve declarar que:

6.16.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.16.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.16.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.16.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.17. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

6.18. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.19. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.15, 6.16 ou 6.17 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

6.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. Após a abertura da sessão e o início da análise preliminar de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Agente de Contratação.

6.21. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.22 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.22.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.22.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.23 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.23.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.23.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.24 O valor final mínimo parametrizado, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.25 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.26 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.27 Caberá a juntada posterior de novos documentos, na forma de diligência, após análise discricionária da Administração pública em concordância com o agente de contratação, conforme hipóteses do art. 64, caput da Lei 14.133/2021, a fim de preservar o melhor interesse da administração pública.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Quantidade, Valor unitário e total com duas casas decimais, descrição do objeto com as informações similares à especificação do Termo de Referência, marca, fabricante, se for o caso.

7.2 Nos valores propostos, constituirá a única e completa remuneração, estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 Proposta de Preço será considerada de acordo com os Anexos deste Edital, por Menor Preço Global, conforme Anexo II, apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação, devendo conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone ativo, expressa em Real (R$), em algarismos e por extenso e dados bancários, contendo, seu contato telefônico e endereço eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, em conformidade com o critério de julgamento adotado neste Edital. Conter a assinatura do responsável legal pela empresa ou do seu representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação;

7.5 Na presente licitação, havendo Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento e aceitação das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10 As propostas cadastradas no sistema pelos licitantes que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada da Agente de contratação

7.11 A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8 DA HABILITAÇÃO E SUA FORMA DE APRESENTAÇÃO.

8.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS COMPRAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

8.1.4 No Cadastro Municipal de Fornecedores sancionados, que constem restrições ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a administração pública municipal.

8.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.6 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2 **Caso atendida as condições prévias de participação e habilitação do licitante, o Agente de Contratação passará a realizar a análise dos documentos de habilitação enviados pelos participantes até a data marcada para a reunião, incluindo a apresentação do SICAF nos documentos por ele abrangidos (Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022) e/ou os documentos de habilitação listadas nos itens 8.7 a 8.11.**

8.2.1 É dever do licitante manter atualizado os documentos de habilitação exigidos no edital**,** para que estejam vigentes quando solicitado pelo agente de contratação, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64), nos seguintes casos:

8.2.3 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.2.4 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas sob pena de inabilitação.

8.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7 **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.7.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.7.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.8 **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

8.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso, expedida em até 90 (noventa) dias da data de abertura do certame;

8.8.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.8.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.8.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, (Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT) em acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;

8.8.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.8.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.8.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.9 **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**.

8.9.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.9.1.1 Caso a referida certidão não abranja Processo Judicial Eletrônico, quando já implantados na Comarca da sede da licitante, deverá ser apresentada também certidão negativa desses processos, conforme Despacho 130/2018 – CGM;

8.9.1.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

8.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.9.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.9.2.2 Os documentos referidos no subitem 8.9.2 limitar-se-ão ao último exercício, já exigíveis, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.9.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

8.9.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.9.2.5 O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado, mediante via impressa, por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada à transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

8.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____ Ativo Total _____
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

8.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.9.5 Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no art. 96 e seguintes da Lei n. º 14.133/21, de 1% (Um por cento) do valor estimado do objeto de contratação.

8.9.5.1 Será considerado como garantia, previsto no subitem 10.9.5;
I – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública
II – seguro-garantia
III – Fiança bancária

8.9.5.2 Quando a garantia for realizada através de títulos da dívida pública o mesmo só será válido se forem escriturais, registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN conforme dita a Lei nº 10.179, de 06/02/2005, e o Decreto nº 3.859, de 04.07.2005, com cotação na bolsa de valores e ainda deverá vir acompanhado de prova de autenticidade, correção monetária e de propriedade;

8.9.5.3 No caso de caução da garantia em dinheiro, deverá ser efetuada através de depósito em conta específica da Prefeitura Municipal de POMBAL: Titular - PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL. Banco - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Agência - 0521. Conta Corrente - 77054.

8.9.5.4 Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

8.10 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.10.1Certidão de Registro do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU, conforme art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, combinado com o Art. 69 da Lei 5.194/66 e Decreto Municipal n.º 2.462/2024, da sede da licitante, da empresa e seus responsáveis técnicos. Sendo a sede da empresa de outras Unidades da Federação, deverá apresentar a certidão de registro ou visto do CREA ou CAU/PB no ato da assinatura do contrato.

8.10.2 **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**

8.10.2.1 Comprovação de que possui em seu quadro, Profissional, detentor de Atestado e/ou Registro de Responsabilidade Técnica acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA ou CAU, para execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório, escolhidos com base nos projetos de arquitetura e engenharia e descritos a seguir, constante dos autos:

a. **LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA TIPO LAJE PAINEL TRELIÇADO NERVURADO (COM ENCHIMENTO EM EPS), PARA PISO, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (PAINEL+ENCHIMENTO+CAPA) = (3+5+4);**

b. **MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020;**

c. **REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMIGRÊS, FORMATO MENOR OU IGUAL A 200 CM2, ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023.**

8.10.2.2 A comprovação exigida acima dar-se-á através da apresentação de cópia de carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, de contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, contrato de prestação de serviços ou, ainda, da declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste profissional e com cópia de um documento que comprove a assinatura do mesmo.

8.10.3 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

8.10.3.1 Apresentação de atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante conforme preceitua o art. 30 do Decreto Municipal n.º 2.462/2024, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) do responsável técnico emitida pelo CREA ou CAU por execução dos serviços com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório, escolhidos com base nos projetos de arquitetura e engenharia e descritos a seguir, constante dos autos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE MÍNIMA
3.9 e 7.9	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA TIPO LAJE PAINEL TRELIÇADO NERVURADO (COM ENCHIMENTO EM EPS), PARA PISO, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (PAINEL+ENCHIMENTO+CAPA) = (3+5+4).	M²	250
3.2 e 7.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	240
13.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMIGRÊS, FORMATO MENOR OU IGUAL A 200 CM2, ALINHADAS A PRUMO.	M²	114

8.10.3.2 Apresentar declaração formal de disponibilidade dos equipamentos, máquinas, materiais e mão de obra especializada para cumprimento do objeto da licitação, **conforme modelo anexo XVIII.**

8.11 DECLARAÇÕES

8.11.1 Declaração que tomou conhecimento de todas as informações e das condições, bem como recebeu todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal n.º 2.462/2024, devidamente assinada pelo Representante legal da licitante, conforme Modelo do **ANEXO VI**.

8.11.2 Com base do § 2º, art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante poderá realizar visita técnica no local da obra, devendo apresentar declaração conforme **ANEXO IX** deste Edital, juntamente com os documentos de habilitação.

8.11.3 A visita ao local da obra ficará de responsabilidade da licitante, o qual poderá se entender necessário, requerer acompanhamento de servidor da Secretaria de Planejamento, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas de segunda a sexta feira, não sendo necessário a identificação do licitante.

8.11.4 A visita ao local da obra poderá ser realizada até um dia antes da abertura da sessão;

8.11.5 Caso a licitante não queira ou não possa realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição a Declaração de Visita Técnica, a DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA assinada pelo Representante legal da licitante e/ou Responsável técnicos e/ou Procurador munido de instrumento de mandado (procuração), conforme modelo do **ANEXO X** do Edital;

8.11.6 Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, para fins de cumprimento do disposto no artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998, conforme modelo **ANEXO VII.**

8.11.7 Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme **ANEXO XI** do Edital.

8.11.8 Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso se enquadre nessa situação, anexando o comprovante do Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO, expedido pela Receita Federal ou Certidão expedida pela Junta Comercial, (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro) emitida no máximo até 12 (doze) meses antes da data da licitação para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme **ANEXO XIII** do Edital.

8.11.9 Declaração de Destinação de Resíduos em obediência a Resolução CONAMA nº 307 de 05/07/2002, conforme **ANEXO XIV** do Edital.

8.11.10 Declaração de que a empresa não está inserida em nenhuma das vedações constantes no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme modelo do **ANEXO XV** do Edital.

8.11.11 Declaração de cadastro de Fornecedores no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), caso sagre-se vencedora da licitação, conforme **ANEXO XVI** do Edital.

8.11.12 Quaisquer documentos assinados pelo responsável técnico e/ou representante legal, tanto para fins de habilitação quanto para classificação, deverão estar acompanhados por documento de identificação legal dos mesmos.

8.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18 Encerrada a análise quanto à habilitação do licitante, o Agente de Contratação verificará a fase de análise e aceitação da proposta, observado o disposto neste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 Aberta a sessão pública, o Agente de Contratação procederá primeiramente à análise dos documentos de Habilitação inseridos no sistema.

9.2.1 Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação exigida ou que não atenderem aos requisitos editalícios, sendo suas propostas excluídas da etapa competitiva subsequente.

9.2.2 Somente os licitantes declarados HABILITADOS terão suas propostas classificadas e avançarão para a fase de lances.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas dos licitantes que foram **DECLARADOS HABILITADOS** na fase preliminar, sendo que somente estes participarão da fase de lances.

9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste Edital.

9.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (cem reais).**

9.9 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

9.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
9.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante**.**

9.17 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20 Em relação as microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores.

9.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.24 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.25 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.26 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.26.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
9.26.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
9.26.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
9.26.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

9.27 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.27.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.27.2 empresas brasileiras;

9.27.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.27.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

9.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.28.2 O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.3 Após a negociação do preço (se houver), o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, nos termos do item 11.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá conter:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas, conforme modelo constante no **ANEXO IV;**

10.1.2 Cronograma Físico-Financeiro com base no fornecido neste edital **ANEXO II;**

10.1.3 Apresentar Planilha de Quantitativos e Preços devidamente ajustada ao lance vencedor nos formatos **PDF e EXCEL**, preenchida com seus respectivos custos unitários e globais, como a totalização por item e geral, conforme orçamento base fornecido neste edital **(ANEXO II)**. Também deverá ser apresentada a composição de preços unitários, nos formatos PDF e EXCEL, bem como o detalhamento dos encargos sociais e BDI nos formatos PDF e EXCEL, conforme modelo constante nos **ANEXOS II e III**, das propostas comerciais (de acordo com a Súmula nº 258 – TCU);
10.1.3.1 Na Planilha de Quantitativos e Preços preenchida pelo licitante NÃO deverá constar preço unitário para os itens com quantitativo igual a zero, nem tampouco deverá ser apresentada composição de preços unitários para os referidos itens, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da licitante que descumprir a presente determinação;

10.1.4 Declaração de que assume inteira responsabilidade pela Execução dos Serviços objeto deste Edital, e de que os mesmos serão iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviços, devidamente assinada pelo Representante legal da licitante, conforme modelo presente no **ANEXO XII**;

10.1.5 Declaração, assinada pelo Representante Legal da licitante, de que nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos de Materiais, Mão-de-Obra, Transporte, Carga e Descarga de Materiais, Leis Sociais, Tributos, Administração, Lucros e quaisquer outros Encargos que incidam sobre os serviços a executar, conforme modelo presente no **ANEXO IV;**

10.1.6 Declaração devidamente assinada pelo Representante legal de que disponibilizará equipamentos de EPI´s, EPC´s, conforme modelo presente no **ANEXO XVII;**

10.1.7 Declaração assinada pelo Representante legal que manterá um técnico devidamente habilitado pelo CREA ou CAU, para o acompanhamento permanente dos serviços, conforme modelo presente no **ANEXO VIII;**

10.1.8 Declaração assinada pelo representante legal que elaborou sua proposta de forma independente, conforme **ANEXO XIX.**

10.1.9 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 Os documentos constantes nos subitens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 deverão ser apresentados contendo o nome do concorrente, identificação do Responsável Técnico, ou do profissional habilitado, com o número da carteira do CREA ou CAU e assinatura do mesmo, conforme Lei Federal n.º 5.194 de 24.12.66. Como também a assinatura do representante legal da empresa.

10.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

11.3 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

11.4 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório;

11.5 Será desclassificada ainda a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.5.1 Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.6 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.6.1 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante **conforme art. 59, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021**, nos termos da planilha anexa ao edital;

11.6.2 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

11.9 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

11.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

11.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.10.3 O Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

11.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.12 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

11.13 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **04 (quatro) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

11.14 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.15 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.16 O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.16.1 Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.16.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.17 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação e proposta de preços fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DOS RECURSOS.

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

12.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO.

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

16.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido na minuta de contrato anexo a este edital.

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta de contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos na minuta de contrato anexo a este edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta de contrato anexo a este edital.

20. DO PAGAMENTO.

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta de contrato anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b**) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Multa:

d.1 Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte cinco) dias;
d.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
d.3 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 20.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
d.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 20.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.

d.5 Para infração descrita na alínea “b” do subitem 20.1, a multa será de 1,5% a 3% do valor do Contrato.

d.6 Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 20.1, a multa será de 0,05% a 2% do valor do Contrato.

d.7 Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 20.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvada a situação prevista no item 20.2 "a".

21.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

21.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

21.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

21.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846,de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

21.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

21.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

21.11.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21.12.Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2 A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br**.

22.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no **Portal de Compras Públicas** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

22.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1 Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12 A Secretaria de Planejamento, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.13 A anulação da Concorrência induz à do contrato.

23.13.1.A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.14 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.15 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br** , e também poderão ser lidos e/ou obtidos Sala do Departamento de Licitações, no Paço Municipal, com endereço na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, Centro, 1º andar, CEP: 58840-000, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.16 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - PROJETO BÁSICO;

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, COMP. BDI E ENCARGOS SOCIAIS;
ANEXO III - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO;
ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA;
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO;
ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO MENOR;
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;
ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA;
ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE;
ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME;
ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS;
ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES DO ART. 14º DA LEI DE LICITAÇÕES;
ANEXO XVI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CADASTRO NO PNCP;
ANEXO XVII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EPI'S E EPC'S – PROPOSTA COMERCIAL;
ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA;
ANEXO XIX - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

Pombal, 16 de novembro de 2026.

RODOLFO RODRIGO DE OLIVEIRA VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

NATHALIA LORRANNE MARTINS DE SOUSA
EQUIPE DE APOIO

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

Memorial Descritivo

Projeto de Reforma

Estádio Pereirão

Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão

Secretário – Raphael Pereira Alencar

Arquiteta – Caroline Salgado Queiroga Medeiros

Data – Fevereiro de 2026

Apresentação

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Reforma do Estádio Pereirão.

Localização

O Estádio localiza-se no Bairro Francisco Paulino na cidade de Pombal-PB, com acesso principal na Rua Maria Rosicler Salgado Bandeira, voltado para Praça do Bairro.

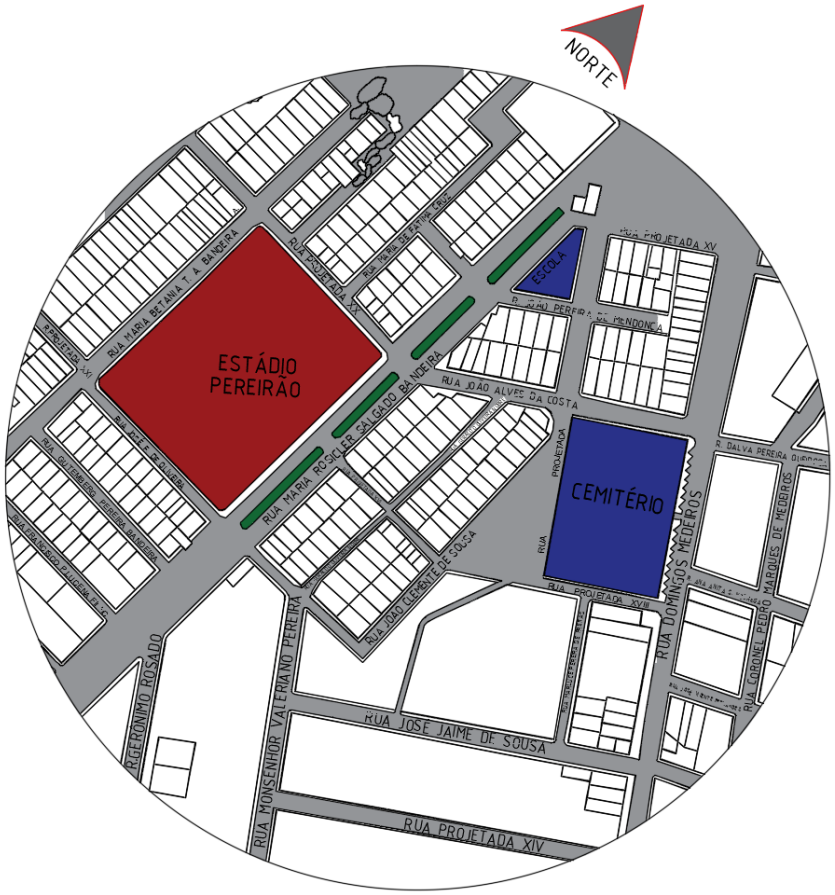


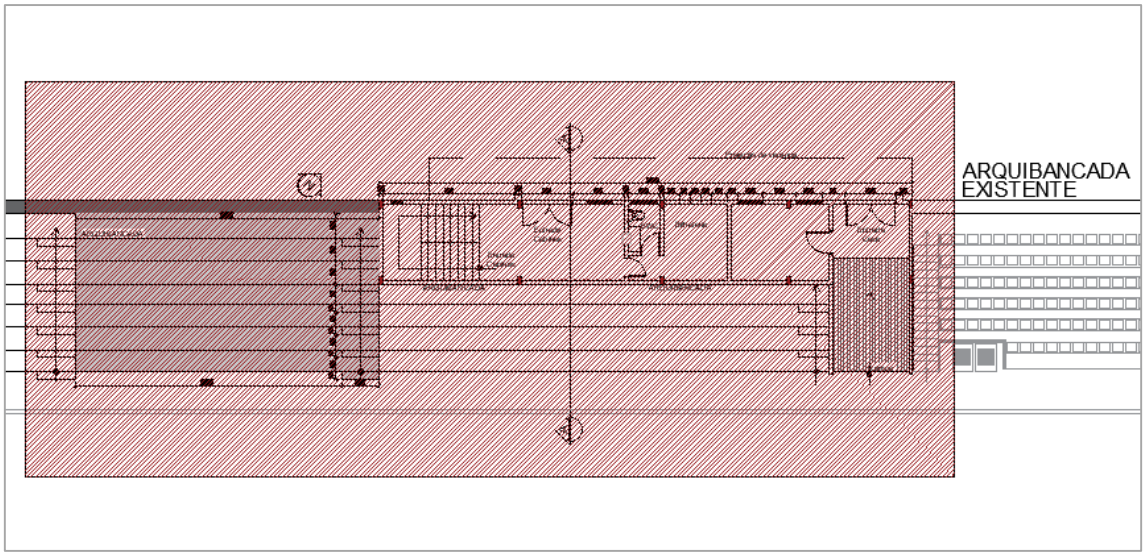
Figura 01 – Planta de Localização.

Projeto

Com a finalidade de melhorar as instalações existentes, o projeto trata da construção de estrutura térrea mais 1º pavimento com previsão e cabines de televisão e rádio, cabine de honra, banheiros, bilheteria e depósito, melhorando a estrutura atual e visando tornar o Estádio uma estrutura minimamente acessível e confortável aos usuários.

Localização

O Bloco onde das cabines será construído na lateral direita da arquibancada existente, conforme, planta baixa abaixo.



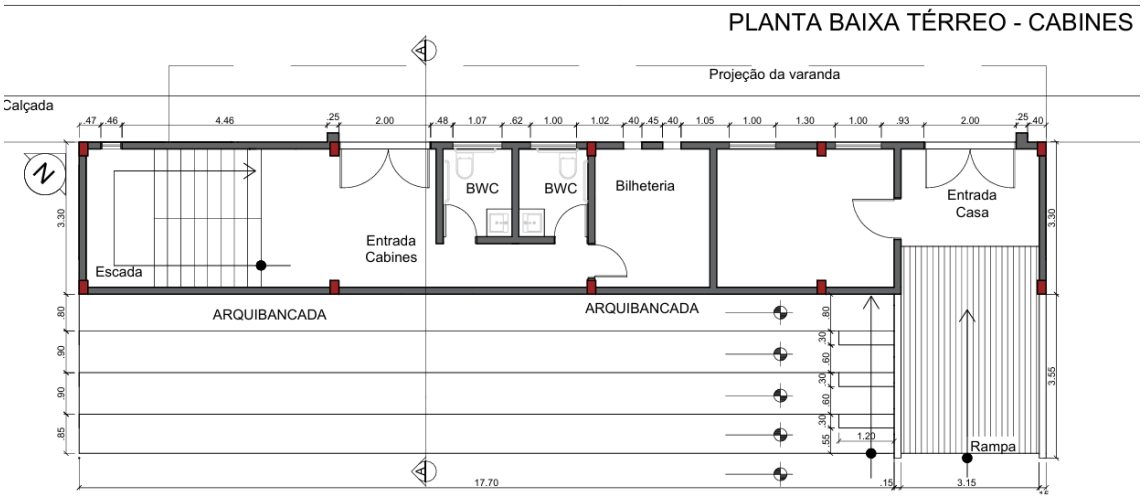
Neste espaço atualmente existe uma pequena estrutura de cabine e o muro , que deverão ser demolidos ambientes existentes foram mantidos sendo apenas incluída a reforma de parte dos vestiários para construção de dois banheiros, sendo um masculino e um feminino para atender os torcedores.

Programa de Necessidades

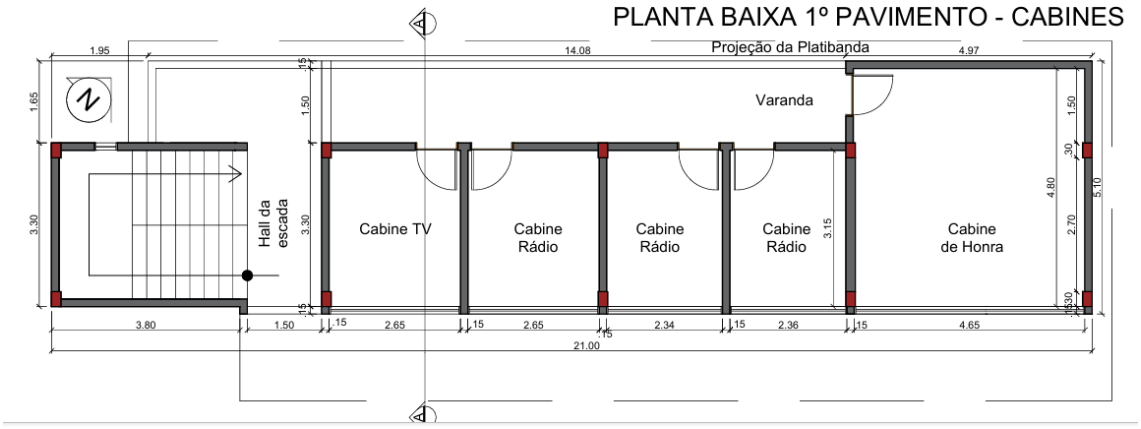
1. **Bloco das Cabine**

O bloco a ser construído contará com os seguintes espaços:

O térreo possuirá duas entradas, sendo uma para o hall de entrada que dará acesso a bilheteria dos visitantes, a escada para 1º pavimento e aos banheiros de uso dos usuários das cabines, e a segunda entrada que dará acesso aos visitantes para a arquibancada.



Já no primeiro pavimento serão construídas 5 salas sendo duas cabines para rádio, duas para TV e uma cabine de Honra para convidados.



2. Arquibancadas

As arquibancadas deverão ser construídas em módulos de 12 metros a partir do lado direito da edificação das cabines.

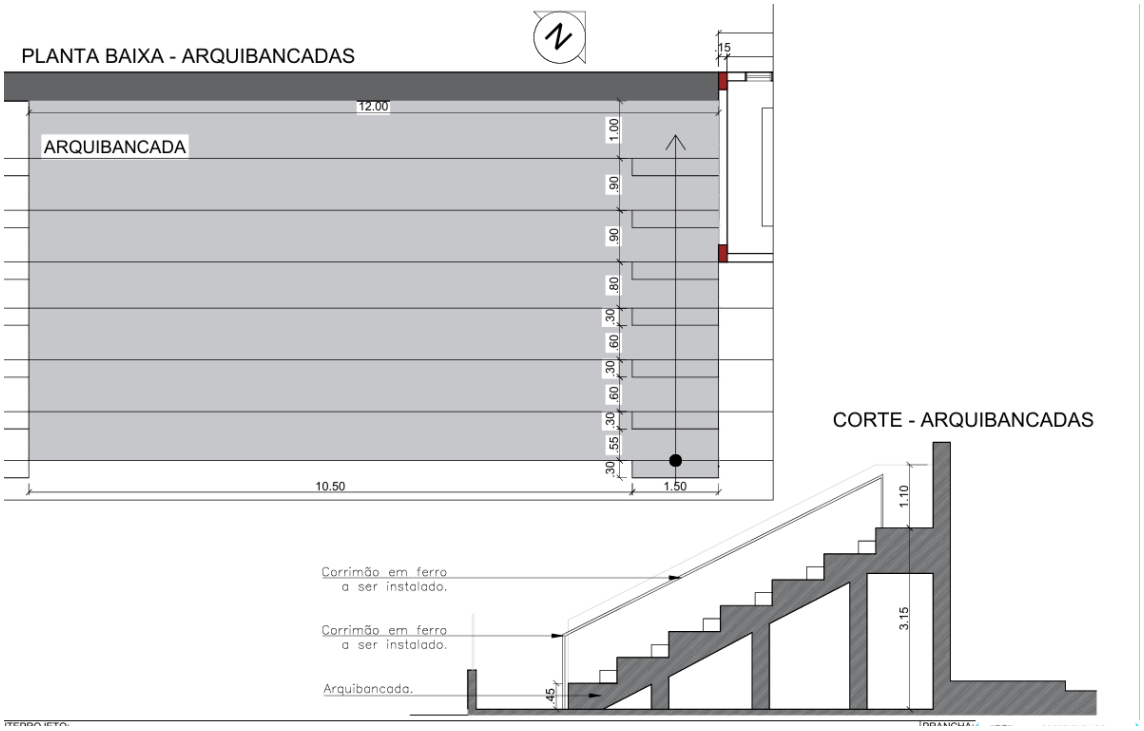


FIGURA 03 – Planta Baixa da arquibancada.

Especificações Técnicas

1.Pisos

Bloco das cabines - O piso de todo bloco das cabines deverão ser executado em granilite, com rodapé também em granilite;

Circulação Geral **e calçadas** – deverá ser executado em concreto com juntas de dilatação a cada metro inclusive rampa;

2. Paredes

2.1 Banheiros

A parte interna dos banheiros onde há revestimento deverá ser instalada cerâmica retangular branca do tipo acetinada.

2.2 Fachada

De acordo com projeto, deverá ser instalada pastilha cinza (igual a pastilha existente em outros espaços do estádio) confirme projeto.

3.Esquadrias

Deverão ser previstas esquadrias de ferro pintado de branco e vidro de acordo com as dimensões do projeto, objetivando sempre pela padronização e pela eficiência funcional e econômica.

As dimensões das portas foram escolhidas de forma que as aberturas úteis não sejam inferiores a 80 centímetros, conforme exigido pela NBR 9050 (2004), garantindo a acessibilidade das instalações.

As portas dos banheiros acessíveis em áreas comuns ao público geral, devem ser instaladas com a folhas abrindo para fora do ambiente, em prol da acessibilidade, conforme consta a NBR 9050 (2004).

4.Instalações Elétricas

4.1 Luminárias – Em toda a edificação existente e reformada as luminárias serão tipo plafon embutido de LED e potência máxima 36wats.

4.2 Tomadas – as tomadas deverão ser instaladas na altura definida m projeto.

5.Instalações Hidráulicas

5.1 Vasos – Serão instalados de acordo com projeto anexo vasos sifonados com caixa acoplada na cor branca.

***5.2 Lavatório* - os** lavatórios serão em louça branca de apoio retangular instaladas nas bancadas em granito nas dimensões dos projetos.

5.3 Barras – As barras de apoio deverão ser instaladas de acordo com a NBR 9050 e conforme projeto anexo. Estas devem ter seção circular com diâmetro entre 3,0 cm e 4,5 cm e devem estar afastados no mínimo 4,0 cm da parede.

Além das barras instaladas nos banheiros, deverão ser instaladas barras em todas as rampas.

Considerações Finais

O projeto em questão foi finalizado pela Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão da Prefeitura Municipal de Pombal, estando esta a disposição durante acompanhamento da obra para que a execução seja realizada de forma adequada e conforme o projeto.

Caroline Salgado Queiroga Medeiros
Arquiteta e Urbanista
CAU A4949-9

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

ENGENHEIRA CIVIL: ANA CLARA FERREIRA SIQUEIRA, CREA- PB 116926156-1

POMBAL

2026

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
CNPJ: 08.948.697/0001-39
Praça Monsenhor Valeriano, 15 – Centro.
Pombal – PB.

03 DE SETEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 3

2. EMPRESA CONTRATADA: OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADES 3

3. SOBRE A FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO 3

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 5

1. APRESENTAÇÃO

O presente projeto tem por objeto a execução dos serviços de reforma e ampliação do Estádio de Futebol, no Município de Pombal-PB, visando proporcionar melhores condições de uso, segurança, acessibilidade, conforto e funcionalidade aos usuários, atletas, profissionais e público em geral, contribuindo para a melhoria da infraestrutura esportiva municipal e para a adequada realização de eventos esportivos e demais atividades desenvolvidas no equipamento público.

A execução dos serviços compreende o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e todos os insumos necessários para a realização da obra, incluindo serviços preliminares, locação da obra, instalação de placa e elementos de sinalização e proteção, execução de fundações e demais elementos de infraestrutura, execução de estruturas de concreto armado, alvenarias, arquibancadas, cabines, rampas de acessibilidade, revestimentos, pisos, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, esquadrias, cobertura, louças e metais, serviços de pintura interna e externa, limpeza final da obra e demais serviços complementares necessários à perfeita conclusão do empreendimento.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos de engenharia, especificações técnicas e normas vigentes, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as especificações dos órgãos competentes, as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho aplicáveis e a legislação municipal, estadual e federal pertinente.

O presente documento possui caráter orientativo e complementar aos projetos e demais documentos técnicos, servindo como referência para a correta execução dos serviços, assegurando a qualidade da obra, a segurança e estabilidade dos elementos construtivos, a adequada funcionalidade das instalações, a acessibilidade dos espaços, a durabilidade dos materiais e acabamentos, a segurança dos usuários, a adequada utilização da infraestrutura esportiva e a correta aplicação dos recursos públicos.

2. EMPRESA CONTRATADA: OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADES

É obrigação da Empresa contratada, a execução de todas as obras ou serviços descritos ou mencionados neste Termo de Referência, ou constante no projeto ou planilha, fornecendo para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários. São de responsabilidade da contratada:

a) O cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;
b) O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços;

c) Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para a Prefeitura;
d) Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade;
e) Aprovação dos projetos e devidas licenças através dos órgãos competentes;
f) Fornece os projetos complementares;
g) Manter todos os projetos em local visível no canteiro de obras.

Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização terá o direito de modificar, mandar refazer, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, bem corno a extensão do prazo para conclusão da obra.

3. SOBRE A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será efetuada pela Prefeitura, através da Divisão de Acompanhamento de Obras, a qual exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção. As anotações necessárias, bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos na obra, serão obrigatoriamente registradas no livro Diário de Obra, entre elas:

a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
b) As modificações efetuadas no decorrer da obra;
c) As consultas à fiscalização;
d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma- físico financeiro aprovado;
e) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
f) As respostas às interpelações da fiscalização;
g) Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL – MUNICÍPIO DE POMBAL/PB – PARTE 2

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Placa de obra: Fornecimento e instalação de placa de identificação da obra, confeccionada em chapa galvanizada e estruturada em madeira.

1.2 – Locação convencional da obra: Execução da locação da obra por meio de gabarito de tábuas corridas, com pontaletes espaçados a cada 2,00 m, considerando até duas utilizações.

1.4 – Tela de proteção e sinalização: Fornecimento e instalação de tela plástica na cor laranja, tipo tapume, destinada à sinalização e delimitação da área de intervenção.

ARQUIBANCADAS

2.0 – INFRAESTRUTURA

2.1 – Escavação de valas: Execução de escavação manual de valas para implantação das fundações.

2.2 – Preparação do fundo das valas: Regularização e nivelamento do solo natural no fundo das valas, com largura inferior a 1,50 m e baixa interferência.

2.3 – Lastro de concreto magro: Execução de camada de concreto magro sobre o solo, destinada à regularização e preparação da base das fundações.

2.4 – Fôrmas para sapatas: Fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas em madeira serrada para execução das sapatas, considerando até quatro utilizações.

2.5 – Alvenaria de embasamento: Execução de alvenaria de embasamento com blocos estruturais cerâmicos de 14 x 19 x 29 cm, assentados com argamassa.

2.6 – Fôrmas para vigas baldrame: Fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas de madeira serrada para vigas baldrame, considerando até quatro utilizações.

2.7 e 2.8 – Armaduras das fundações: Montagem das armaduras de sapatas isoladas, sapatas corridas e vigas baldrame, utilizando aço CA-50 de 8 mm e aço CA-60 de 5 mm.

2.9 a 2.11 – Armaduras de pilares e vigas: Montagem das armaduras dos elementos estruturais em concreto armado, utilizando barras de aço CA-60 de 5,0 mm e CA-50 de 10,0 mm e 12,5 mm.

2.12 – Concreto estrutural: Preparação mecânica e aplicação de concreto com resistência característica de 25 MPa, utilizando betoneira de 400 litros.

2.13 – Lançamento e adensamento do concreto: Lançamento do concreto nas estruturas, seguido de adensamento e acabamento adequado.

2.14 – Reaterro de valas: Execução de reaterro manual das valas, com compactação utilizando equipamento de percussão.

2.15 – Impermeabilização das fundações: Aplicação de impermeabilização à base de emulsão asfáltica em duas demãos sobre as superfícies previstas.

3.0 – SUPERESTRUTURA

3.1 – Fôrmas para pilares: Montagem e desmontagem de fôrmas em madeira serrada para pilares e estruturas similares, com até quatro utilizações.

3.2 – Fôrmas para vigas: Montagem e desmontagem de fôrmas para vigas, com escoramento metálico e utilização de chapa de madeira resinada, considerando até quatro utilizações.

3.3 a 3.6 – Armaduras de pilares e vigas: Montagem das armaduras da estrutura convencional de concreto armado, utilizando aço CA-60 de 5,0 mm e aço CA-50 de 8,0 mm, 10,0 mm e 12,5 mm.

3.7 – Concreto estrutural: Preparação mecânica de concreto com resistência característica de 25 MPa, utilizando betoneira de 400 litros.

3.8 – Lançamento e acabamento do concreto: Lançamento, adensamento e acabamento do concreto nas estruturas executadas.

3.9 – Laje pré-moldada: Execução de laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, tipo painel treliçado nervurado, com enchimento em EPS e espessura total de 12 cm.

3.10 a 3.12 – Armaduras das lajes: Montagem das armaduras das lajes de concreto armado, utilizando aço CA-60 de 5,0 mm e CA-50 de 6,3 mm e 8,0 mm.

4.0 – ALVENARIAS

4.1 – Alvenaria de vedação: Execução de paredes de vedação com blocos cerâmicos furados de 14 x 9 x 19 cm, assentados com argamassa preparada manualmente.

4.2 – Alvenaria de vedação: Execução de paredes com blocos cerâmicos furados de 9 x 19 x 19 cm, assentados com argamassa preparada em betoneira.

5.0 – PISOS E REVESTIMENTOS

5.1 – Contrapiso: Execução de contrapiso em argamassa de cimento e areia, com 3 cm de espessura, aplicado em áreas molhadas sobre laje.

5.2 – Chapisco: Aplicação de chapisco em alvenarias e estruturas de concreto, utilizando argamassa de cimento e areia.

5.3 – Emboço: Execução de emboço em argamassa, aplicado manualmente nas paredes internas, com espessura de aproximadamente 17,5 mm e utilização de taliscas.

5.4 – Pintura de piso: Aplicação manual de tinta acrílica para piso, em duas demãos, incluindo fundo preparador.

5.5 – Junta de dilatação: Tratamento das juntas de dilatação mediante utilização de tarugo de polietileno, espuma expansiva e selante de poliuretano.

CABINES

6.0 – INFRAESTRUTURA

6.1 – Escavação de valas: Execução de escavação manual das valas destinadas às fundações.

6.2 – Preparação do fundo das valas: Regularização e acerto do solo natural no fundo das valas, com largura inferior a 1,50 m.

6.3 – Lastro de concreto magro: Execução de lastro de concreto magro para regularização e preparação das bases das fundações.

6.4 e 6.5 – Fôrmas de fundação: Fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas em madeira serrada para sapatas e vigas baldrame.

6.6 a 6.9 – Armaduras das fundações: Montagem das armaduras de sapatas, vigas baldrame e blocos, utilizando aços CA-50 e CA-60 nos diâmetros especificados em projeto.

6.10 – Concreto estrutural: Preparação mecânica e execução de concreto com resistência característica de 25 MPa.

6.11 – Lançamento e acabamento: Lançamento, adensamento e acabamento do concreto nas estruturas de fundação.

6.12 – Impermeabilização: Impermeabilização das superfícies das fundações com emulsão asfáltica em duas demãos.

6.13 – Reaterro: Execução de reaterro manual das valas, com compactação mecânica por equipamento de percussão.

7.0 – SUPERESTRUTURA

7.1 e 7.2 – Fôrmas: Montagem e desmontagem de fôrmas de madeira para pilares e vigas, incluindo escoramento metálico das vigas.

7.3 a 7.7 – Armaduras de pilares e vigas: Montagem das armaduras dos elementos estruturais em concreto armado, utilizando aço CA-60 de 5,0 mm e aço CA-50 nos diâmetros de 6,3 mm, 8,0 mm, 10,0 mm e 12,5 mm.

7.8 – Fôrmas para lajes: Fabricação de fôrmas para lajes utilizando chapa de madeira compensada plastificada de 18 mm.

7.9 – Laje pré-moldada: Execução de laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, com painel treliçado, enchimento em EPS e espessura total de 12 cm.

7.10 a 7.13 – Armaduras das lajes: Montagem das armaduras das lajes utilizando aço CA-60 de 5,0 mm e aço CA-50 nos diâmetros de 6,3 mm, 8,0 mm e 10,0 mm.

7.14 – Fôrmas para escadas: Fabricação de fôrmas para escadas com dois lances em “U” e laje plana, utilizando chapa de madeira compensada plastificada.

7.15 a 7.19 – Armaduras das escadas: Montagem das armaduras das escadas em concreto armado, utilizando aço CA-60 de 5,0 mm e aço CA-50 nos diâmetros de 6,3 mm, 8,0 mm, 10,0 mm e 12,5 mm.

7.20 – Concreto estrutural: Preparação mecânica de concreto com resistência característica de 25 MPa para execução dos elementos estruturais.

7.21 – Lançamento e acabamento: Lançamento, adensamento e acabamento do concreto das estruturas.

8.0 – ALVENARIAS

8.1 – Alvenaria de vedação: Execução de paredes com blocos cerâmicos furados de 9 x 19 x 19 cm, assentados com argamassa preparada em betoneira.

8.2 – Verga: Execução de vergas moldadas no local em concreto, com espessura de aproximadamente 10 cm, sobre vãos de portas e janelas.

8.3 – Contraverga: Execução de contravergas moldadas no local em concreto, com espessura de aproximadamente 10 cm, sob vãos de janelas.

9.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1 a 9.4 – Pontos elétricos: Fornecimento e instalação de interruptores e tomadas de embutir, incluindo suportes e placas, para atendimento dos ambientes das cabines.

9.5 e 9.6 – Disjuntores: Fornecimento e instalação de disjuntores monopolares e tripolares tipo DIN, com as correntes nominais especificadas.

9.7 – DPS: Instalação de dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS) Classe II.

9.8 – DR: Instalação de dispositivo diferencial residual (DR) de quatro polos, com sensibilidade de 30 mA.

9.9 e 9.10 – Cabos elétricos: Fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis isolados de 2,5 mm² e 4 mm² para os circuitos terminais.

9.11 e 9.12 – Eletrodutos flexíveis: Fornecimento e instalação de eletrodutos corrugados de PVC de 25 mm e 32 mm para proteção e passagem dos circuitos elétricos.

9.13 e 9.14 – Fixação de eletrodutos: Instalação de abraçadeiras metálicas tipo “D” para fixação dos eletrodutos de 3/4" e 1".

9.15 e 9.16 – Eletroduto rígido: Instalação de eletroduto rígido roscável de PVC de 25 mm e respectivas luvas de conexão.

9.17 e 9.18 – Luminárias: Fornecimento e instalação de luminárias tipo plafon quadrada de embutir, com lâmpadas LED de 24 W e 12 W.

9.19 – Arandela: Fornecimento e instalação de luminária tipo tartaruga, de sobrepor, com lâmpada LED de 6 W.

9.20 – Quadro de distribuição: Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em PVC para até oito disjuntores.

9.21 a 9.23 – Aterramento: Execução do sistema de aterramento, incluindo caixa de inspeção, cabo de cobre nu de 10 mm², haste de aço cobreada de 3,00 m e respectivos conectores.

10.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

10.1 a 10.8 – Rede de água: Fornecimento e instalação de tubos, tês, joelhos, adaptadores e conexões em PVC soldável, incluindo peças com bucha e flange para interligação da rede de abastecimento.

10.9 e 10.10 – Registros: Instalação de registros de esfera em PVC e registros de gaveta em latão, destinados ao controle e fechamento da rede hidráulica.

10.11 – Caixa d'água: Fornecimento e instalação de reservatório de água em polietileno com capacidade de 1.000 litros.

11.0 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

11.1 a 11.9 – Conexões sanitárias: Fornecimento e instalação de curvas, joelhos e junções em PVC para composição dos ramais de descarga, esgoto sanitário e ventilação, nos diâmetros especificados.

11.10 a 11.12 – Tubulações de esgoto: Fornecimento e instalação de tubos de PVC para os ramais de descarga e esgoto sanitário, nos diâmetros de 40, 50 e 100 mm.

11.13 e 11.14 – Luvas: Instalação de luvas simples em PVC para conexão das tubulações de esgoto de 50 e 100 mm.

11.15 e 11.16 – Anéis de vedação: Fornecimento e instalação de anéis de borracha para vedação das tubulações de esgoto de 50 e 100 mm.

11.17 – Caixa sifonada: Fornecimento e instalação de caixa sifonada em PVC, com grelha, destinada à coleta e condução dos efluentes.

11.18 – Caixa de inspeção: Execução de caixa enterrada para inspeção da rede de esgoto, em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços, com dimensões internas de 0,60 x 0,60 x 0,60 m.

12.0 – RAMPAS

12.1 – Concreto: Preparação mecânica e execução de concreto com resistência característica de 15 MPa para as rampas.

12.2 – Lançamento e acabamento: Lançamento, adensamento e acabamento do concreto utilizado na execução das rampas.

13.0 – REVESTIMENTOS

13.1 – Chapisco: Aplicação de chapisco em alvenarias e estruturas de concreto das superfícies previstas.

13.2 – Emboço interno: Execução de emboço em argamassa nas paredes internas, com aplicação manual e espessura aproximada de 17,5 mm.

13.3 – Emboço externo: Execução de emboço ou massa única em argamassa nas fachadas, incluindo superfícies com vãos, com espessura de 25 mm.

13.4 – Impermeabilização: Aplicação de impermeabilização com argamassa polimérica ou membrana acrílica em três demãos.

13.5 – Revestimento cerâmico interno: Aplicação de revestimento cerâmico esmaltado de 20 x 20 cm nas paredes internas, em toda a altura prevista.

13.6 e 13.7 – Revestimento cerâmico externo: Aplicação de revestimento cerâmico tipo grês ou semigrês nas paredes externas e superfícies internas de sacadas, devidamente alinhado.

13.8 – Forro: Execução de forro em placas de gesso nos ambientes das cabines.

14.0 – PINTURA EXTERNA

14.1 – Selador: Aplicação manual de uma demão de fundo selador acrílico nas paredes externas.

14.2 – Massa acrílica: Aplicação de duas demãos de massa acrílica nas paredes externas, seguida de preparação para pintura.

14.3 – Pintura externa: Aplicação manual de tinta látex acrílica em duas demãos nas superfícies externas.

15.0 – PINTURA INTERNA

15.1 – Selador de paredes: Aplicação de uma demão de fundo selador acrílico nas paredes internas.

15.2 – Emassamento de paredes: Aplicação de massa látex nas paredes internas, com uma demão e posterior lixamento manual.

15.3 – Pintura de paredes: Aplicação manual de tinta látex acrílica premium nas paredes internas, em duas demãos.

15.4 – Selador de tetos: Aplicação de uma demão de fundo selador acrílico nos tetos.

15.5 – Emassamento de tetos: Aplicação de massa látex nos tetos, com posterior lixamento manual.

15.6 – Pintura de tetos: Aplicação manual de tinta látex acrílica premium nos tetos, em duas demãos.

16.0 – PISO

16.1 – Aterro: Execução de aterro manual das valas com solo argilo-arenoso, devidamente distribuído e compactado.

16.2 – Lastro de concreto: Execução de lastro de concreto magro com espessura de 5 cm para preparação das bases dos pisos.

16.3 – Contrapiso em áreas molhadas: Execução de contrapiso em argamassa de cimento e areia, com 4 cm de espessura, sobre impermeabilização.

16.4 – Contrapiso em áreas secas: Execução de contrapiso em argamassa de cimento e areia, com 4 cm de espessura, aplicado sobre laje.

16.5 – Revestimento cerâmico de piso: Fornecimento e assentamento de placas cerâmicas esmaltadas de 35 x 35 cm nos ambientes previstos.

17.0 – ESQUADRIAS

17.1 – Janelas: Fornecimento e instalação de janelas de alumínio de correr, com duas folhas e vidros inclusos, nas dimensões de 100 x 120 cm, incluindo vedação com silicone.

17.2 e 17.3 – Portas de madeira: Fornecimento e instalação de kits de portas prontas de madeira com acabamento melamínico branco, nas dimensões de 80 x 210 cm e 70 x 210 cm.

17.4 – Porta de alumínio: Fornecimento e instalação de porta de alumínio de abrir, tipo veneziana, com guarnição e fixação por parafusos.

18.0 – COBERTURA

18.1 – Estrutura de cobertura: Execução de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para cobertura de até duas águas.

18.2 – Telhamento: Execução de cobertura com telhas onduladas de fibrocimento de 6 mm, incluindo recobrimentos e içamento.

18.3 – Rufos: Fornecimento e instalação de rufos em fibrocimento para acabamento e proteção das áreas de cobertura.

18.4 – Calhas: Fornecimento e instalação de calhas em chapa de aço galvanizado nº 24, destinadas à coleta e condução das águas pluviais.

18.5 – Impermeabilização: Aplicação de impermeabilização com argamassa polimérica ou membrana acrílica em três demãos.

19.0 – LOUÇAS E METAIS

19.1 – Bacia sanitária: Fornecimento e instalação de bacia sanitária com caixa acoplada, em louça branca.

19.2 – Barra de apoio: Fornecimento e instalação de barra de apoio lateral articulada, com trava, em aço inox polido, destinada à acessibilidade.

19.3 – Bancada com cuba: Fornecimento e instalação de bancada em granito cinza, com cuba de embutir, válvula, sifão, engate flexível e torneira cromada.

19.4 – Guarda-corpo: Fornecimento e instalação de guarda-corpo em aço galvanizado, com 1,10 m de altura, incluindo montantes, travessa superior e gradil metálico, devidamente fixado.

20.0 – SERVIÇOS FINAIS

20.1 – Limpeza final da obra: Execução da limpeza geral e final dos ambientes e áreas de intervenção, com remoção de resíduos, materiais excedentes e demais elementos provenientes da execução dos serviços, deixando a obra em condições adequadas para utilização.

1. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações constantes nos projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha orçamentária, prevalecerão as informações e quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária, salvo orientação em contrário da fiscalização ou do responsável técnico pelo projeto.

Quaisquer alterações, ajustes ou adequações necessárias durante a execução dos serviços deverão ser previamente submetidas à análise e aprovação da fiscalização e da equipe técnica responsável, garantindo a manutenção dos critérios de qualidade, segurança, desempenho e funcionalidade previstos para a obra.

A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização, com todos os

serviços concluídos e executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis, garantindo a adequada funcionalidade das arquibancadas, cabines de transmissão, instalações elétricas, hidrossanitárias, revestimentos, cobertura, acessos e demais elementos previstos, assegurando conforto, segurança, acessibilidade, durabilidade e pleno funcionamento da infraestrutura reformada e ampliada do Estádio de Futebol do Município de Pombal/PB.

Ana Clara Ferreira Siqueira

Engenheira Civil

CREA 161926156-1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260842628

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANA CLARA FERREIRA SIQUEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1619261561**
Registro: **11234412020PB**

Empresa contratada: **AC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME**

Registro : **0003619761-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE POMBAL**

CPF/CNPJ: **08.948.697/0001-39**

PRAçA MONSENHOR VALERIANO PEREIRA

Nº: **15**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **POMBAL**

UF: **PB**

CEP: **58840000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA MARIA ROSICLER SALGADO BANDEIRA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **FRANCISCO PAULINO**

Cidade: **POMBAL**

UF: **PB**

CEP: **58840000**

Data de Início: **09/06/2026**

Previsão de término: **10/07/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE POMBAL**

CPF/CNPJ: **08.948.697/0001-39**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	686,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	686,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	686,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	686,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	686,50	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	686,50	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	686,50	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	686,50	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	686,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	686,50	m2
38 - Especificação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	686,50	m2
38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	686,50	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de orçamento e especificações para construção de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL localizada na RUA MARIA ROSICLER SALGADO BANDEIRA, S/N, Bairro Francisco Paulino, Pombal PB.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260842628

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
ANA CLARA FERREIRA SIQUEIRA
RNP: 1619261561
Data: 24/07/2026 10:11:13

ANA CLARA FERREIRA SIQUEIRA - CPF: 101.345.914-88

MUNICÍPIO DE POMBAL - CNPJ: 08.948.697/0001-39

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **07/07/2026** Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número: **5535166**

PREFEITURA DE POMBAL
O TRABALHO Continua

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - Nº 0020/2026

Processo Nº SEMAM-CTM-LS-2026-0018
Data de Validade: 09/07/2028

A **SEMAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 001/2020 complementar a Lei Nº 1.599/2013, e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º** 5.604 de 22 de agosto de 2024, concede a presente Licença, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Empreendedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB
Empreendimento/Atividade	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL MUNICIPAL- PARTE 2 (CR 1107513-26989439)
Local da atividade Licenciada:	RUA MARIA ROSICLER SALGADO BANDEIRA, FCO. PAULINO, POMBAL/PB.
CPF/CNPJ	08.948.697/0001-39
Coordenadas Geográficas	LAT.: -6.760925 S / LON.: -37.799226 O
Atividade Licenciada:	SEMAM- LICENÇA SIMPLIFICADA- COMÉRCIO E SERVIÇO-ESPAÇOS ABERTOS PARA FINS DE LAZER, PRÁTICAS ESPORTIVAS=COD 49.39.888= AREA 686,5 M²

CONDICIONANTES

1. Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMAM-CTM-LS-2026-0018, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
2. Este documento diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAM, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;
3. Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;
4. Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas pelo declarante, fica sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.

POMBAL(PB), 09/07/2026

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Prefeitura Municipal de Pombal

DECLARAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Eu, **ANA CLARA FERREIRA SIQUEIRA**, brasileira, Engenheira Civil registrado sob o número 161926156-1, portador do RG 9216673-SDS/PE, CPF 101.345.914-88, Responsável Técnico pelo Projeto de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL – PARTE 2 NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB, CONFORME CONVÊNIO 989439/2026**, em processo de análise pelo o MINISTÉRIO DO ESPORTE que não será incluída Administração Local, pois não é necessaria para esse tipo de obra.

_____

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

_____

ANA CLARA FERREIRA SIQUEIRA
Engenheira Civil
CREA-PB: 161926156-1

Prefeitura Municipal de Pombal

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO

Eu, **CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**, portador do CPF: 640.650.064-49, Prefeito Constitucional do Município de Pombal (PB), declaro para devidos fins sob a pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, que está **APROVADO** o Projeto de Engenharia de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL – PARTE 2 NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB, CONFORME CONVÊNIO 989439/2025**, firmado entre a Prefeitura e o MINISTÉRIO DO ESPORTE.

_____

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Pombal

DECLARAÇÃO DE DATA-BASE

DECLARO, para fins de comprovação junto a MINISTÉRIO DO ESPORTE, e sob as penas da Lei, que o Projeto de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL – PARTE 2 NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB, CONFORME CONVÊNIO 989439/2026** firmado entre a Prefeitura e o MINISTÉRIO DO ESPORTE, teve o orçamento elaborado utilizando TABELAS: SINAPI_PB_MAIO DE 2026 NÃO DESONERADO BDI 21,37%, pois apresentaram valores mais condizentes com a realidade atual da Edilidade Pública Municipal.

.

_____

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

_____

ANA CLARA FERREIRA SIQUEIRA
Engenheira Civil
CREA-PB: 161926156-1

DECLARAÇÃO DE DOMINALIDADE PÚBLICA

Eu, **CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**, portador do CPF: 640.650.064-49, Prefeito Constitucional do Município de Pombal (PB), declaro para devidos fins que as obras provenientes dos recursos do Projeto de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL – PARTE 2 no Município de Pombal/PB, CONFORME CONVÊNIO 989439/2025** firmado entre a Prefeitura e o MINISTÉRIO DO ESPORTE estão localizadas em área de intervenção de USO COMUM DO POVO e PERTENCEM À PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL.

_____

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Pombal

DECLARAÇÃO DE ISS

Eu, **CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**, portador do CPF: 640.650.064-49, Prefeito Constitucional, que no Município de Pombal (PB) é cobrada a alíquota de 5% referente ao ISS (imposto sobre serviço de qualquer natureza) que incide no serviço de mão-de-obra correspondente à 40% do valor total da obra, equivalendo então a 2% do valor total da obra.

_____

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Pombal

DECLARAÇÃO DE ITENS “AS”

Eu, **ANA CLARA FERREIRA SIQUEIRA**, brasileiro, Engenheira Civil registrado sob o número 161926156-1, portador do RG 9216673-SDS/PE, CPF 101.345.914-88, Responsável Técnico pelo Projeto de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL – PARTE 2 NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB, CONFORME CONVÊNIO 989439/2026,** em processo de análise no MINISTÉRIO DO ESPORTE que alguns itens com custo “AS” (Atribuído a São Paulo) foram verificados e mantidos na planilha orçamentária devido os mesmos possuírem cotações similares na região.

_____

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

_____

ANA CLARA FERREIRA SIQUEIRA
Engenheira Civil
CREA-PB: 161926156-1

Prefeitura Municipal de Pombal

DECLARAÇÃO DE REGIME CONSTRUTIVO

Eu, **CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**, portadora do CPF: 640.650.064-49, Prefeito Constitucional do Município de Pombal (PB), declaro para devidos fins que o regime construtivo das obras provenientes dos recursos do Projeto de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL – PARTE 2 NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB, CONFORME CONVÊNIO 989439/2026**, firmado entre a Prefeitura e o MINISTÉRIO DO ESPORTE, serão executadas na forma de empreitada por preço unitario.

_____

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

_____

ANA CLARA FERREIRA SIQUEIRA
Engenheira Civil
CREA-PB: 161926156-1

PLANO DE SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

Declaro, para fins de comprovação junto ao **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, e sob as penas da lei, que o município possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantem o pleno funcionamento do objeto referente a obra da **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL – PARTE 2 NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB, CONFORME CONVÊNIO 989439/2026**, incluindo sua operação e manutenção, de acordo com a Lei nº 14.116/2020, art. 83, § 2º e Lei nº 14.194, de 20/08/2021, art. 82, §2º.

_____

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO






6 de jul. de 2026 2:42:55 PM
-6,7606S -37,7995W
Pombal 58840-000
Brasil


6 de jul. de 2026 2:43:00 PM
-6,7607S -37,7995W
Pombal 58840-000
Brasil
SAÍDA DE EME

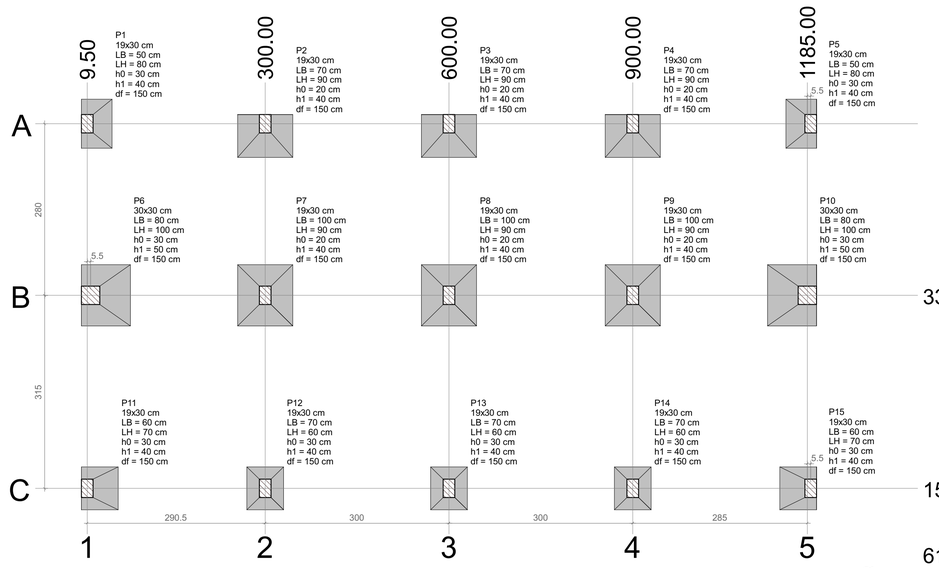

6 de jul. de 2026 2:44:20 PM
-6,7607S -37,7996W
Pombal 58840-000
Brasil
EMERGÊNCIA


6 de jul. de 2026 2:44:31 PM
-6,7607S -37,7995W
Pombal 58840-000
Brasil
SAÍDA DE EMER


6 de jul. de 2026 2:44:58 PM
-6,7609S -37,7997W
Pombal 58840-000
Brasil


6 de jul. de 2026 2:45:28 PM
-6,7610S -37,7999W
Pombal 58840-000
Brasil
SAÍDA DE EMERGÊNCIA


6 de jul. de 2026 2:45:16 PM
-6,7610S -37,7998W
Pombal 58840-000
Brasil



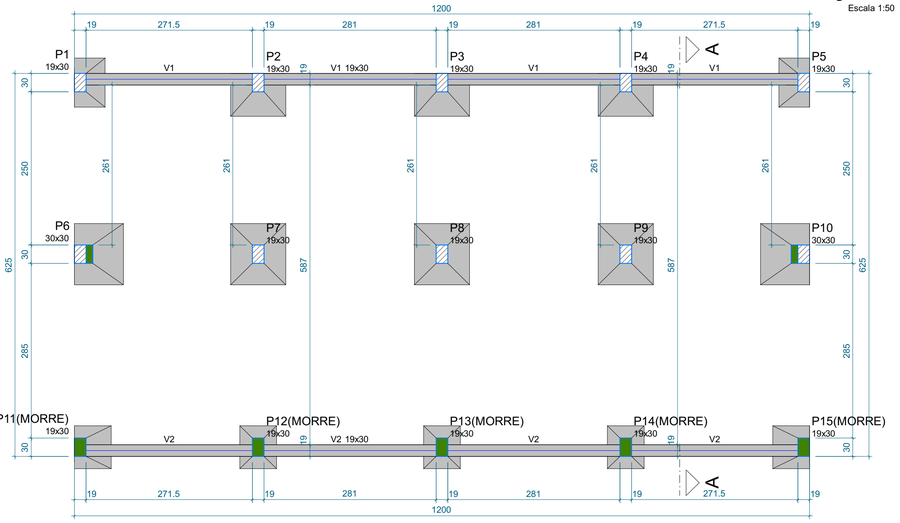
PLANTA DE LOCAÇÃO

Escala 1:50

Pilar				Fundação				
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	19x30	9.50	610.00	50	80	30	40	150
P2	19x30	300.00	610.00	70	90	20	40	150
P3	19x30	600.00	610.00	70	90	20	40	150
P4	19x30	900.00	610.00	70	90	20	40	150
P5	19x30	1190.50	610.00	50	80	30	40	150
P6	30x30	15.00	330.00	80	100	30	50	150
P7	19x30	300.00	330.00	100	90	20	40	150
P8	19x30	600.00	330.00	100	90	20	40	150
P9	19x30	900.00	330.00	100	90	20	40	150
P10	30x30	1185.00	330.00	80	100	30	50	150
P11	19x30	9.50	15.00	60	70	30	40	150
P12	19x30	300.00	15.00	70	60	30	40	150
P13	19x30	600.00	15.00	70	60	30	40	150
P14	19x30	900.00	15.00	70	60	30	40	150
P15	19x30	1190.50	15.00	60	70	30	40	150

Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
9.50	P1, P11
15.00	P6
300.00	P2, P7, P12
600.00	P3, P8, P13
900.00	P4, P9, P14
1185.00	P10
1190.50	P5, P15

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
610.00	P1, P2, P3, P4, P5
330.00	P6, P7, P8, P9, P10
15.00	P11, P12, P13, P14, P15



FORMA DO PAVIMENTO TÉRREO (NÍVEL 33)

Escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	19x30	0	33
V2	19x30	0	33

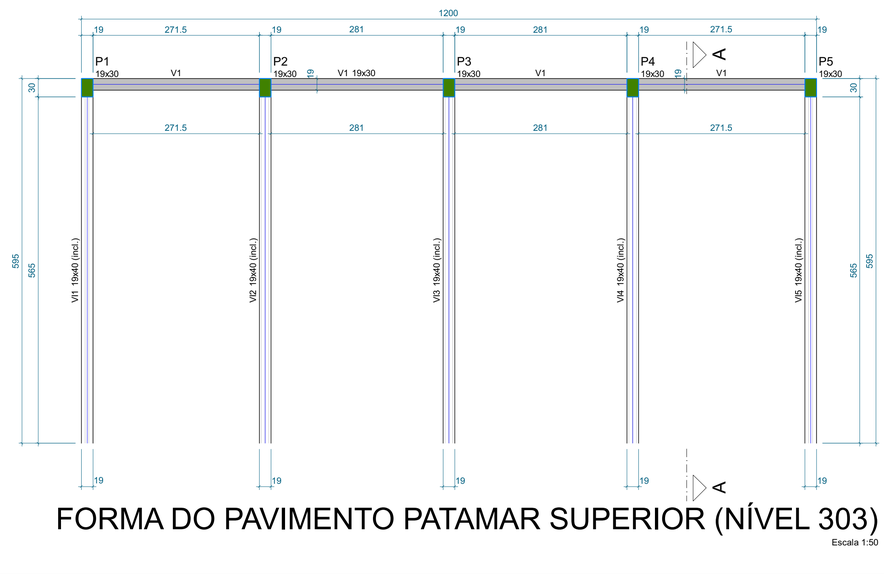
Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	19x30	0	33
P2	19x30	0	33
P3	19x30	0	33
P4	19x30	0	33
P5	19x30	0	33
P6	30x30	0	33
P7	19x30	0	33
P8	19x30	0	33
P9	19x30	0	33
P10	30x30	0	33
P11	19x30	0	33
P12	19x30	0	33
P13	19x30	0	33
P14	19x30	0	33
P15	19x30	0	33

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar que passa
Pilar com mudança de seção

Legenda das vigas e paredes
Viga



FORMA DO PAVIMENTO PATAMAR SUPERIOR (NÍVEL 303)

Escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	19x30	0	303
V1I	19x40	-15 / -300	288 / 3
V2	19x40	-15 / -300	288 / 3
V3	19x40	-15 / -300	288 / 3
V4	19x40	-15 / -300	288 / 3
V5	19x40	-15 / -300	288 / 3

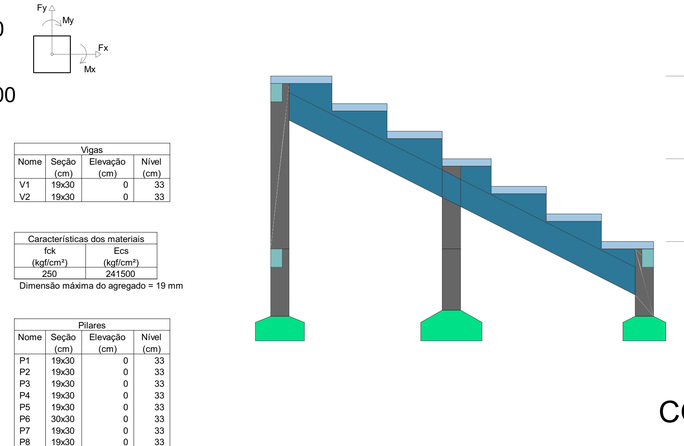
Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	19x30	0	303
P2	19x30	0	303
P3	19x30	0	303
P4	19x30	0	303
P5	19x30	0	303

Legenda dos pilares
Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes
Viga
Viga inclinada

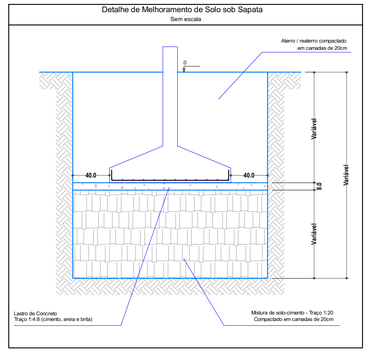


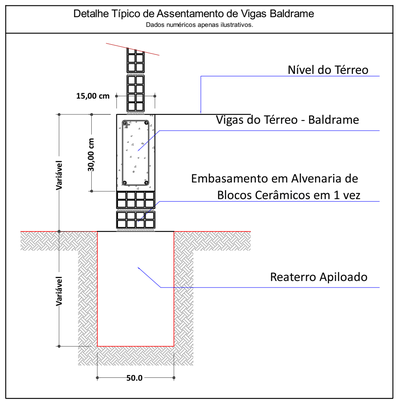
CORTE A-A

Escala 1:50

NOTAS TÉCNICAS

1. Quando não claramente expresso, todas as medidas indicadas estão em cm;
2. Sempre fazer verificação das medidas na obra;
   - 2.1. Concreto:
     - 2.1.1. Utilizar concreto com as seguintes propriedades:
       - 2.1.1.1. fck = 25 MPa = 250 kgf/cm²;
       - 2.1.1.2. Ecs = 241,500 GPa = 241500 kgf/cm²;
       - 2.1.1.3. Peso Específico: 2500 kgf/m³;
       - 2.1.1.4. Slump: 8 ± 2 cm;
       - 2.1.1.5. Agregado Graúdo:
         - 2.1.1.1.1. Granítico - Ømáx <= 19 mm;
       - 2.1.1.2. Consumo Mínimo: 350 kg/m³;
       - 2.1.1.3. Relação Água/Cimento: <= 0,55 (Concreto Armado);
       - 2.1.1.4. Execudação < 4%;
   - 2.2. Recomenda-se que seja feito controle tecnológico do concreto conforme normas vigentes por empresa externa e diferente da empresa fornecedora;
   - 2.3. Em execução e na dosagem devem ser tomadas medidas que reduzam o risco de R.A.A.;
   - 2.4. Aditivos, adições e procedimentos executivos devem ser referenciados por procedimentos adequados do controle tecnológico do concreto;
   - 2.5. Outras propriedades e especificações estarão sempre disponíveis na legenda da prancha;
   - 2.6. Uso obrigatório de espaçadores para garantida do recobrimento indicado;
3. O projeto aqui é devidamente documentado e enviado em suas versões e revisões enumeradas;
4. O projeto aqui apresentado é basedo nas normas técnicas vigentes, a saber:
   - 4.1. NBR 6118/2023 - Estruturas de concreto - Procedimento;
   - 4.2. NBR 6120/2019 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
   - 4.3. NBR 6123/2023 - Forças de vento em edificações;
   - 4.4. NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento;
   - 4.5. NBR 15200/2012 - Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio.





CONTEÚDO:

PROJETO ESTRUTURAL

Locação e Formas
Arquibancadas

PRANCHA: 1 / 4

Revisão: 0

EMPREENDIMENTO:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pombal
PROJETO: Cabines de Transmissão do Estádio O Pereirão
ENDEREÇO: Rua Maria Rosicler Salgado Bandeira, SN, Francisco Paulino, Pombal—PB

PREFEITURA DE POMBAL O TRABALHO Continua
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Nathan Gomes da Silva
Engenheiro Civil - CREA-PB 162196773-5

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS:
É proibida, na forma da Lei nº 9.610, art. 184 do código penal, a reprodução total ou parcial deste projeto ou como sua comunicação que não seja o fim de se sua consecução, a terceiros sem o prévio autorização do engenheiro.

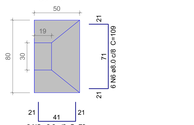
Dimensão da Prancha: A1 (841 x 594 mm)

NOTAS TÉCNICAS

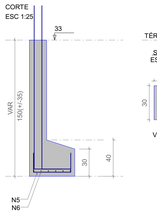
1. Quando não claramente expresso, todas as medidas indicadas estão em cm;
2. Sempre fazer verificação das medidas na obra;
   2.1. Concreto:
      2.1.1. Utilizar concreto com as seguintes propriedades:
         2.1.1.1. fck = 25 MPa = 250 kgf/cm²;
         2.1.1.2. Ecs = 241,500 GPa = 241500 kgf/cm²;
         2.1.1.3. Peso Específico: 2500 kgf/m³;
         2.1.1.4. Slump: 8 ± 2 cm;
         2.1.1.5. Agregado Graúdo:
            2.1.1.1.1. Granítico - Ømáx <= 19 mm;
         2.1.1.2. Consumo Mínimo: 350 kg/m³;
         2.1.1.3. Relação Água/Cimento: <= 0,55 (Concreto Armado);
         2.1.1.4. Execudação < 4%;
   2.2. Recomenda-se que seja feito controle tecnológico do concreto conforme normas vigentes por empresa externa e diferente da empresa fornecedora;
   2.3. Em execução e na dosagem devem ser tomadas medidas que reduzam o risco de R.A.A.;
   2.4. Aditivos, adições e procedimentos executivos devem ser referenciados por procedimentos adequados do controle tecnológico do concreto;
   2.5. Outras propriedades e especificações estarão sempre disponíveis na legenda da prancha;
   2.6. Uso obrigatório de espaçadores para garantida do recobrimento indicado;
3. O projeto aqui é devidamente documentado e enviado em suas versões e revisões enumeradas;
4. O projeto aqui apresentado é basedo nas normas técnicas vigentes, a saber:
   4.1. NBR 6118/2023 - Estruturas de concreto - Procedimento;
   4.2. NBR 6120/2019 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
   4.3. NBR 6123/2023 - Forças de vento em edificações;
   4.4. NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento;
   4.5. NBR 15200/2012 - Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio.

S1=S5

PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



P1=P5

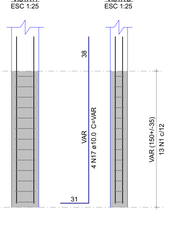
TÉRREO - L1

SEÇÃO
ESC 1:20



VISTA H.
ESC 1:25

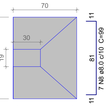
VISTA B.
ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

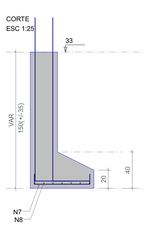
S2=S3=S4

PLANTA
ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25



P2=P3=P4

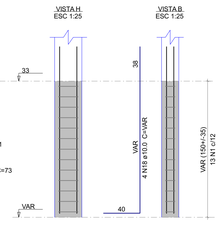
VISTA H.
ESC 1:25

VISTA B.
ESC 1:25

TÉRREO - L1

SEÇÃO
ESC 1:20





Relação do aço

Patamar Superior: 5xP1, 2xP6, 3xP7
Térreo: 2xS1, 3xS2, 3xS7, 2xS10, 2xS11, 3xS12, V1, V2

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	169	73	12337
	2	5.0	321	85	27285
	3	5.0	26	95	2470
	4	5.0	18	28	504
CA50	5	8.0	16	79	1264
	6	8.0	36	109	3924
	7	8.0	27	79	2133
	8	8.0	51	99	5049
	9	8.0	18	129	2322
	10	8.0	4	1082	4328
	11	8.0	4	180	720
	12	8.0	4	1098	4392
	13	8.0	4	196	784
	14	8.0	38	89	3382
	15	8.0	35	99	3465
	16	8.0	27	109	2943
	17	10.0	8	VAR	VAR
	18	10.0	12	VAR	VAR
	19	10.0	20	267	5340
	20	10.0	12	132	1584
	21	10.0	8	VAR	VAR
	22	10.0	12	VAR	VAR
	23	10.0	12	VAR	VAR
	24	12.5	6	VAR	VAR
	25	12.5	6	94	564
	26	12.5	6	VAR	VAR
	27	12.5	12	132	1584

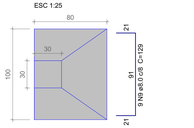
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	347.1	32	150.6
	10.0	170.7	16	115.7
	12.5	47.2	5	50
CA60	5.0	426	-	72.2
PESO TOTAL (kg)				
CA50	316.3			
CA60	72.2			

Volume de concreto (C-25) = 6.39 m³
Área de forma = 66.78 m²

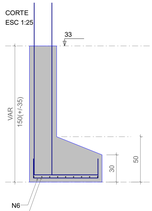
S6=S10

PLANTA
ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25



P6=P10

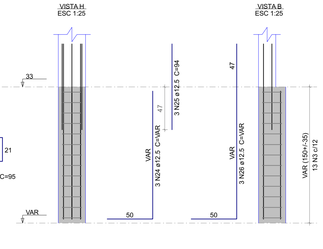
VISTA H.
ESC 1:25

VISTA B.
ESC 1:25

TÉRREO - L1

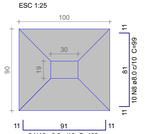
SEÇÃO
ESC 1:20





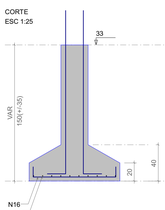
S7=S8=S9

PLANTA
ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25



P7=P8=P9

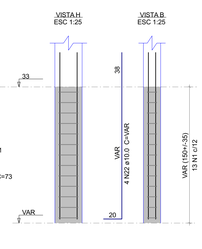
VISTA H.
ESC 1:25

VISTA B.
ESC 1:25

TÉRREO - L1

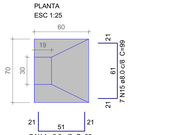
SEÇÃO
ESC 1:20





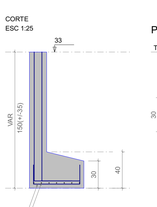
S11=S15

PLANTA
ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25



P11=P15

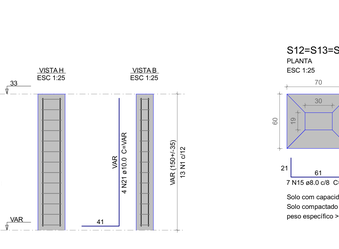
VISTA H.
ESC 1:25

VISTA B.
ESC 1:25

TÉRREO - L1

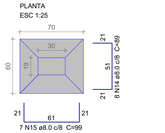
SEÇÃO
ESC 1:20





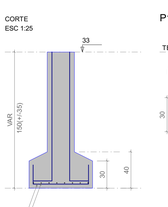
S12=S13=S14

PLANTA
ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25



P12=P13=P14

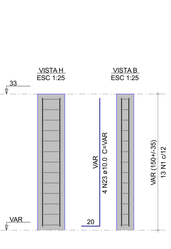
VISTA H.
ESC 1:25

VISTA B.
ESC 1:25

TÉRREO - L1

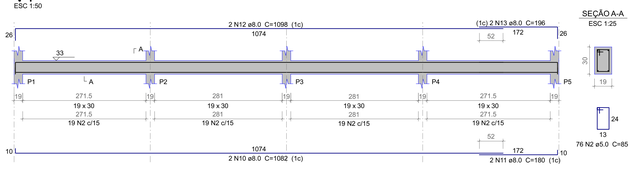
SEÇÃO
ESC 1:20





V1

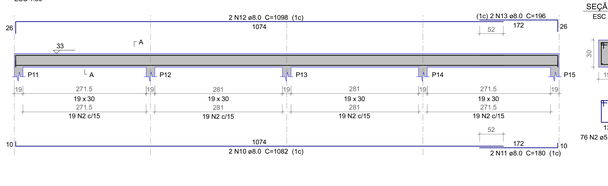
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V2

ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

P1=P2=P3=P4=P5

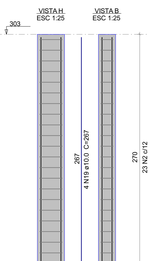
VISTA H.
ESC 1:25

VISTA B.
ESC 1:25

PATAMAR SUPERIOR - L2

SEÇÃO
ESC 1:20





TÉRREO - L1

P6=P10

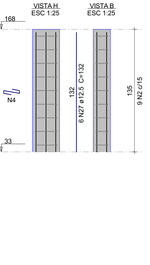
VISTA H.
ESC 1:25

VISTA B.
ESC 1:25

PATAMAR SUPERIOR - L2

SEÇÃO
ESC 1:20





TÉRREO - L1

P7=P8=P9

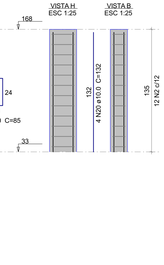
VISTA H.
ESC 1:25

VISTA B.
ESC 1:25

PATAMAR SUPERIOR - L2

SEÇÃO
ESC 1:20

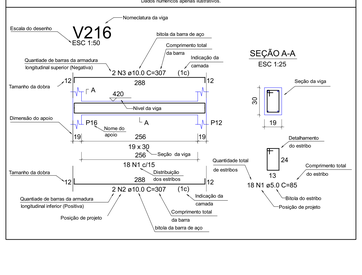




TÉRREO - L1

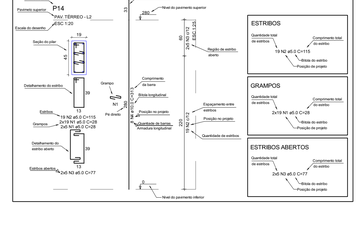
Detalhe Típico de Vigas

Dados numéricos apenas ilustrativos



Detalhe Típico de Pilares

Dados numéricos apenas ilustrativos



CONTEÚDO:

PROJETO ESTRUTURAL

Detalhe Estrutural de Fundações, Vigas Baldrame e Pilares Arquibancadas

PRANCHA: 2 / 4

Revisão: 0

EMPREENDIMENTO:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pombal
PROJETO: Cabines de Transmissão do Estádio O Pereirão
ENDEREÇO: Rua Maria Rosicler Salgado Bandeira, SN, Francisco Paulino, Pombal–PB

PREFEITURA DE POMBAL
O TRABALHO CONTINUA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

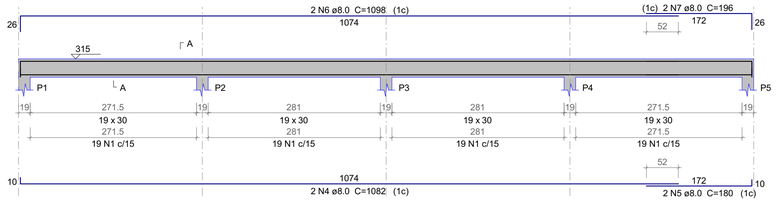
RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Nathan Gomes da Silva
Engenheiro Civil - CREA-PB 162196773-5

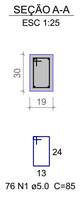
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS:
É proibida, na forma do Lei nº 9.6985, art. 184 do código penal, a reprodução total ou parcial deste projeto ou como sua comunicação que não seja à fim de se sua consecução, o levantou sem a prévia autorização do engenheiro.

Dimensão da Prancha: A1+2 (1.135 x 594 mm)

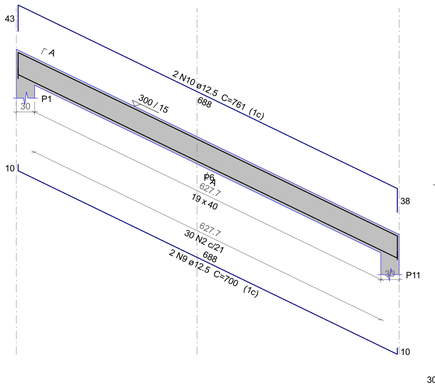
V1
ESC 1:50



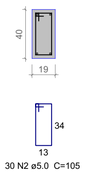
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



VI1
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



VI2
ESC 1:50

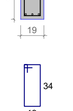


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VI3
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

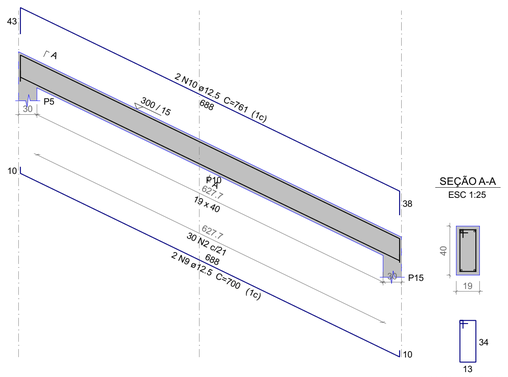


VI4
ESC 1:50



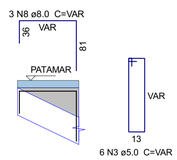
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VI5
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

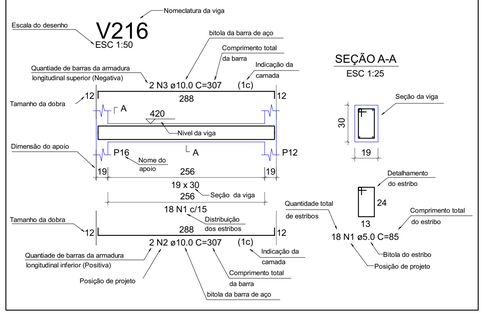
Degrau Padrão
ESC 1:50



NOTAS TÉCNICAS

1. Quando não claramente expresso, todas as medidas indicadas estão em cm;
2. Sempre fazer verificação das medidas na obra;
   - 2.1. Concreto:
     - 2.1.1. Utilizar concreto com as seguintes propriedades:
       - 2.1.1.1. fck = 25 MPa = 250 kgf/cm²;
       - 2.1.1.2. Ecs = 241,500 GPa = 241500 kgf/cm²;
       - 2.1.1.3. Peso Específico: 2500 kgf/m³;
       - 2.1.1.4. Slump: 8 ± 2 cm;
       - 2.1.1.5. Agregado Graúdo:
         - 2.1.1.1.1. Granítico - Ømáx <= 19 mm;
       - 2.1.1.2. Consumo Mínimo: 350 kg/m³;
       - 2.1.1.3. Relação Água/Cimento: <= 0,55 (Concreto Armado);
       - 2.1.1.4. Execudação < 4%;
   - 2.2. Recomenda-se que seja feito controle tecnológico do concreto conforme normas vigentes por empresa externa e diferente da empresa fornecedora;
   - 2.3. Em execução e na dosagem devem ser tomadas medidas que reduzam o risco de R.A.A.;
   - 2.4. Aditivos, adições e procedimentos executivos devem ser referenciados por procedimentos adequados do controle tecnológico do concreto;
   - 2.5. Outras propriedades e especificações estarão sempre disponíveis na legenda da prancha;
   - 2.6. Uso obrigatório de espaçadores para garantida do recobrimento indicado;
3. O projeto aqui é devidamente documentado e enviado em suas versões e revisões enumeradas;
4. O projeto aqui apresentado é basedo nas normas técnicas vigentes, a saber:
   - 4.1. NBR 6118/2023 - Estruturas de concreto - Procedimento;
   - 4.2. NBR 6120/2019 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
   - 4.3. NBR 6123/2023 - Forças de vento em edificações;
   - 4.4. NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento;
   - 4.5. NBR 15200/2012 - Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio.

Detalhe Típico de Vigas
Dados numéricos apenas ilustrativos.



Relação do aço

35xDegrau V1 VI1 VI2 VI3 VI4 VI5

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	76	85	6460
	2	5.0	165	105	17325
	3	5.0	210	VAR	VAR
CA50	4	8.0	2	1082	2164
	5	8.0	2	180	360
	6	8.0	2	1098	2196
	7	8.0	2	196	392
	8	8.0	105	VAR	VAR
	9	12.5	4	700	2800
	10	12.5	4	761	3044
	11	12.5	9	705	6345
	12	12.5	3	753	2259
	13	12.5	9	761	6849

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	267.5	25	116.1
	12.5	213	20	225.7
CA60	5.0	567.6	-	96.2

PESO TOTAL (kg)	
CA50	341.8
CA60	96.2

Volume de concreto (C-25) = 4.7 m³
Área de forma = 52.13 m²

CONTEÚDO:

PROJETO ESTRUTURAL

Detalhe Estrutural de Vigas
Arquibancadas

PRANCHA: 3 / 4

Revisão: 0

EMPREENDIMENTO:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pombal
PROJETO: Cabines de Transmissão do Estádio O Pereirão
ENDEREÇO: Rua Maria Rosicler Salgado Bandeira, SN, Francisco Paulino, Pombal–PB

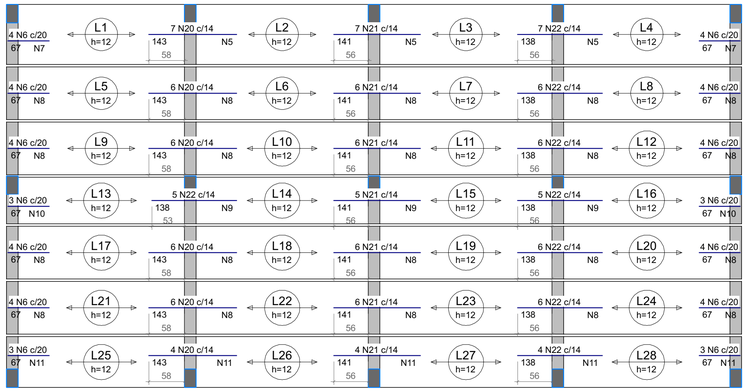
PREFEITURA DE POMBAL — O TRABALHO Continua
SECRETARIA GRANDEZA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Nathan Gomes da Silva
Engenheiro Civil - CREA-PB 162196773-5

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS:
É proibida, na forma da Lei nº 5.988, art. 184 do código penal, a reprodução total ou parcial deste projeto ou como sua comunicação que não seja o fim de se sua consecução, a terceiros sem o prévio autorização do engenheiro.

Dimensão do Prancha: A1 (841 x 594 mm)

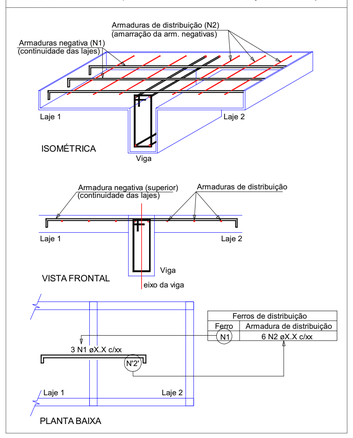


ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO TÉRREO

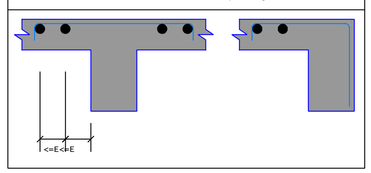
Escala 1:50

Armaduras de distribuição	
Armadura	Armadura de distribuição
N20	8 N5 ø5.0 c/20 C=98
N6	4 N7 ø5.0 c/20 C=77
N21	7 N5 ø5.0 c/20 C=98
N22	7 N5 ø5.0 c/20 C=98
N6	4 N7 ø5.0 c/20 C=77
N20	8 N8 ø5.0 c/20 C=86
N6	4 N8 ø5.0 c/20 C=86
N21	7 N8 ø5.0 c/20 C=86
N22	7 N8 ø5.0 c/20 C=86
N6	4 N8 ø5.0 c/20 C=86
N20	8 N8 ø5.0 c/20 C=86
N6	4 N8 ø5.0 c/20 C=86
N21	7 N8 ø5.0 c/20 C=86
N22	7 N8 ø5.0 c/20 C=86
N6	4 N8 ø5.0 c/20 C=86
N22	7 N9 ø5.0 c/20 C=76
N6	4 N10 ø5.0 c/20 C=57
N21	7 N9 ø5.0 c/20 C=76
N22	7 N9 ø5.0 c/20 C=76
N6	4 N10 ø5.0 c/20 C=57
N20	8 N8 ø5.0 c/20 C=86
N6	4 N8 ø5.0 c/20 C=86
N21	7 N8 ø5.0 c/20 C=86
N22	7 N8 ø5.0 c/20 C=86
N6	4 N8 ø5.0 c/20 C=86
N20	8 N8 ø5.0 c/20 C=86
N6	4 N8 ø5.0 c/20 C=86
N21	7 N8 ø5.0 c/20 C=86
N22	7 N8 ø5.0 c/20 C=86
N6	4 N8 ø5.0 c/20 C=86
N20	8 N11 ø5.0 c/20 C=62
N6	4 N11 ø5.0 c/20 C=62
N21	7 N11 ø5.0 c/20 C=62
N22	7 N11 ø5.0 c/20 C=62
N6	4 N11 ø5.0 c/20 C=62

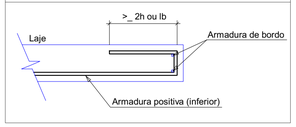
Detalhe de Armadura Superior de Continuidade de Laje e Distribuição



Detalhe de Armadura de Distribuição Negativa



Detalhe de Armadura de Bordo Livre de Laje

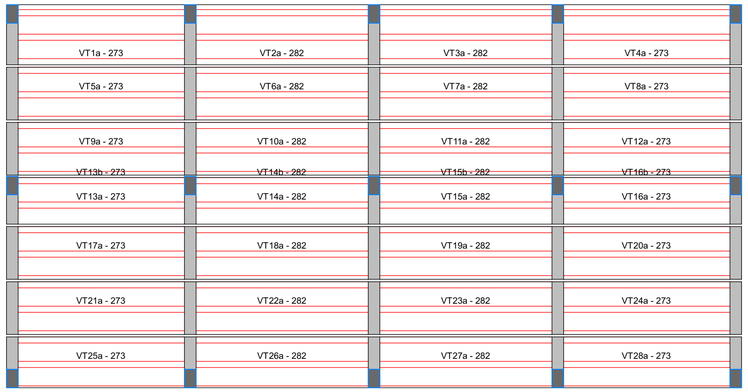


NOTAS TÉCNICAS

1. Quando não claramente expresso, todas as medidas indicadas estão em cm;
2. Sempre fazer verificação das medidas na obra;
   - 2.1. Concreto:
     - 2.1.1. Utilizar concreto com as seguintes propriedades:
       - 2.1.1.1. fck = 25 MPa = 250 kgf/cm²;
       - 2.1.1.2. Ecs = 241,500 GPa = 241500 kgf/cm²;
       - 2.1.1.3. Peso Específico: 2500 kgf/m³;
       - 2.1.1.4. Slump: 8 ± 2 cm;
       - 2.1.1.5. Agregado Graúdo:
         - 2.1.1.1.1. Granítico - Ømáx <= 19 mm;
       - 2.1.1.2. Consumo Mínimo: 350 kg/m³;
       - 2.1.1.3. Relação Água/Cimento: <= 0,55 (Concreto Armado);
       - 2.1.1.4. Execudação < 4%;
   - 2.2. Recomenda-se que seja feito controle tecnológico do concreto conforme normas vigentes por empresa externa e diferente da empresa fornecedora;
   - 2.3. Em execução e na dosagem devem ser tomadas medidas que reduzam o risco de R.A.A.;
   - 2.4. Aditivos, adições e procedimentos executivos devem ser referenciados por procedimentos adequados do controle tecnológico do concreto;
   - 2.5. Outras propriedades e especificações estarão sempre disponíveis na legenda da prancha;
   - 2.6. Uso obrigatório de espaçadores para garantida do recobrimento indicado;
3. O projeto aqui é devidamente documentado e enviado em suas versões e revisões enumeradas;
4. O projeto aqui apresentado é basedo nas normas técnicas vigentes, a saber:
   - 4.1. NBR 6118/2023 - Estruturas de concreto - Procedimento;
   - 4.2. NBR 6120/2019 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
   - 4.3. NBR 6123/2023 - Forças de vento em edificações;
   - 4.4. NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento;
   - 4.5. NBR 15200/2012 - Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio.

ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO TÉRREO

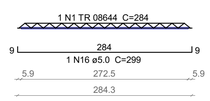
Escala 1:50



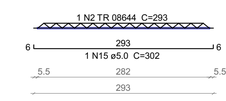
PLANTA DE VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS

Escala 1:50

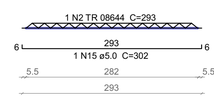
VT1a (3 unidades)
(L1)
ESC 1:50



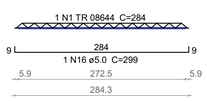
VT2a (3 unidades)
(L2)
ESC 1:50



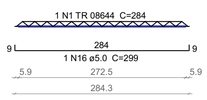
VT3a (3 unidades)
(L3)
ESC 1:50



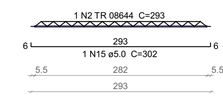
VT4a (3 unidades)
(L4)
ESC 1:50



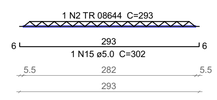
VT5a (2 unidades)
(L5)
ESC 1:50



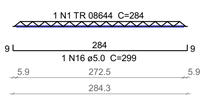
VT6a (2 unidades)
(L6)
ESC 1:50



VT7a (2 unidades)
(L7)
ESC 1:50



VT8a (2 unidades)
(L8)
ESC 1:50



VT9a (2 unidades)
(L9)
ESC 1:50

VT10a (2 unidades)
(L10)
ESC 1:50

VT11a (2 unidades)
(L11)
ESC 1:50

VT12a (2 unidades)
(L12)
ESC 1:50

VT13a (1 unidades)
(L13)
ESC 1:50

VT13b (1 unidades)
(L13)
ESC 1:50

VT14a (1 unidades)
(L14)
ESC 1:50

VT14b (1 unidades)
(L14)
ESC 1:50

VT15a (1 unidades)
(L15)
ESC 1:50

VT15b (1 unidades)
(L15)
ESC 1:50

VT16a (1 unidades)
(L16)
ESC 1:50

VT16b (1 unidades)
(L16)
ESC 1:50

VT17a (2 unidades)
(L17)
ESC 1:50

VT18a (2 unidades)
(L18)
ESC 1:50

VT19a (2 unidades)
(L19)
ESC 1:50

VT20a (2 unidades)
(L20)
ESC 1:50

VT21a (2 unidades)
(L21)
ESC 1:50

VT22a (2 unidades)
(L22)
ESC 1:50

VT23a (2 unidades)
(L23)
ESC 1:50

VT24a (2 unidades)
(L24)
ESC 1:50

VT25a (2 unidades)
(L25)
ESC 1:50

VT26a (2 unidades)
(L26)
ESC 1:50

VT27a (2 unidades)
(L27)
ESC 1:50

VT28a (2 unidades)
(L28)
ESC 1:50

Relação do aço

Negativos	Positivos	3xVT1a
3xVT2a	3xVT3a	3xVT4a
2xVT5a	2xVT6a	2xVT7a
2xVT8a	2xVT9a	2xVT10a
2xVT11a	2xVT12a	VT13a
VT13b	VT14a	VT14b
VT15a	VT15b	VT16a
VT16b	2xVT17a	2xVT18a
2xVT19a	2xVT20a	2xVT21a
2xVT22a	2xVT23a	2xVT24a
2xVT25a	2xVT26a	2xVT27a
2xVT28a		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	TR 08644	28	284	7952
	2	TR 08644	28	293	8204
	3	TR 08644	2	280	560
	4	TR 08644	2	290	580
	5	5.0	22	98	2156
	6	5.0	52	67	3484
	7	5.0	8	77	616
	8	5.0	120	86	10320
	9	5.0	21	76	1596
	10	5.0	8	57	456
	11	5.0	30	62	1860
	12	5.0	12	305	3660
	13	5.0	56	314	17584
	14	5.0	7	293	2051
	15	5.0	28	302	8456
	16	5.0	21	299	6279
	17	5.0	1	289	289
	18	5.0	2	299	598
	19	5.0	1	295	295
CA50	20	6.3	35	143	5005
	21	6.3	40	141	5640
	22	6.3	45	138	6210
	23	8.0	44	305	13420

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	168.6	16	45.4
	8.0	134.2	13	58.2
CA60	TR 08644	173	-	139.8
	5.0	597	-	101.2

PESO TOTAL (kg)	
CA50	103.6
CA60	241.1

Volume de concreto (C-25) = 3.48 m³

CONTEÚDO:

PROJETO ESTRUTURAL

Detalhe Estrutural de Lajes
Arquibancadas

PRANCHA: 4 / 4

Revisão: 0

EMPREENDIMENTO:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pombal

PROJETO: Cabines de Transmissão do Estádio O Pereirão

ENDEREÇO: Rua Maria Rosicler Salgado Bandeira, SN, Francisco Paulino, Pombal–PB

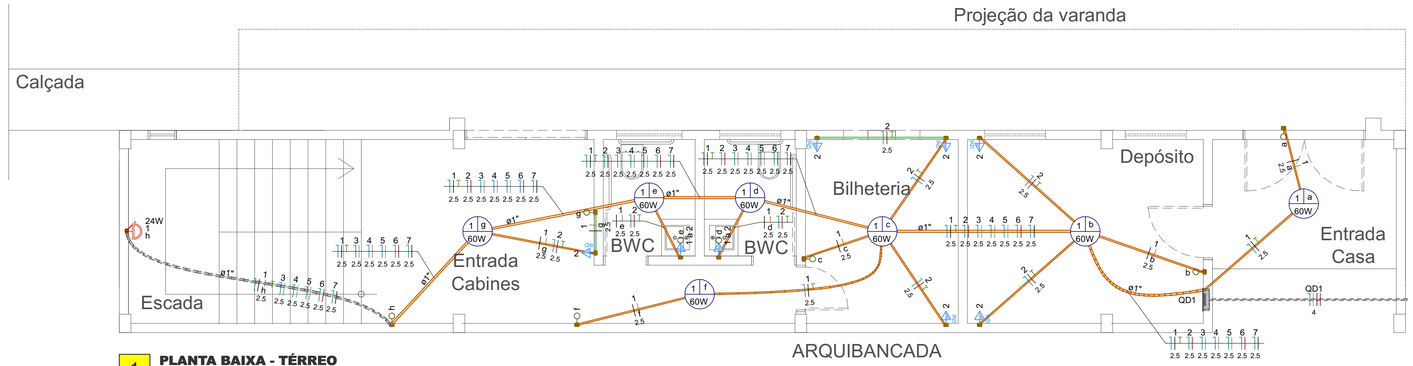
PREFEITURA DE POMBAL O TRABALHO Continua
GESTÃO COMPARTILHADA
PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Nathan Gomes da Silva
Engenheiro Civil - CREA-PB 162196773-5

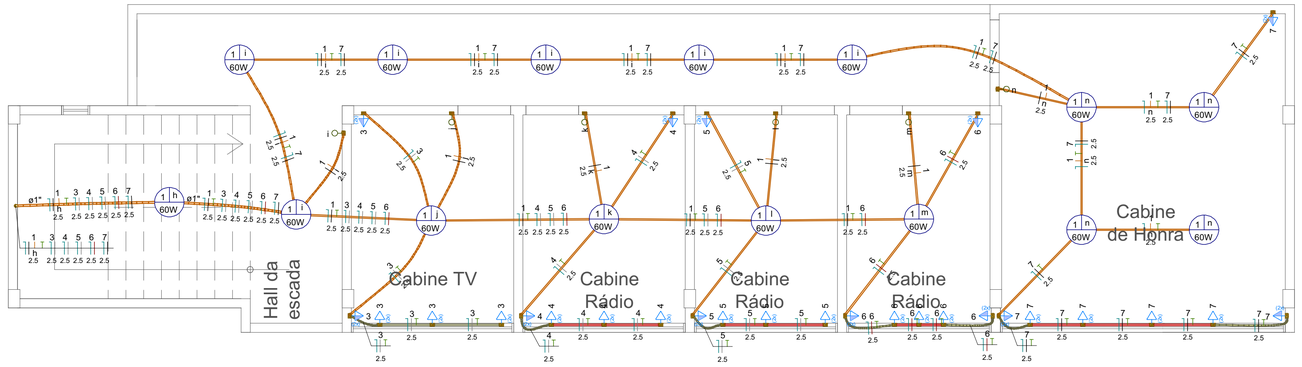
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS:
É proibida, na forma da Lei nº 5.988, art. 184 do código penal, a reprodução total ou parcial deste projeto ou como sua comunicação que não seja o fim de se sua consecução, a terceiros sem o prévio autorização do engenheiro.

Dimensão do Prancha: A1 (841 x 594 mm)



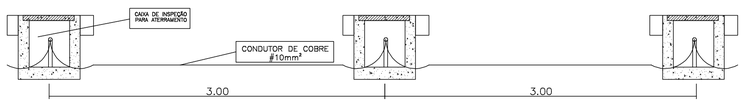
1 PLANTA BAIXA - TÉRREO

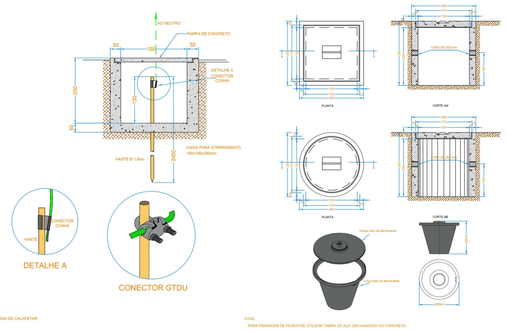
1:50



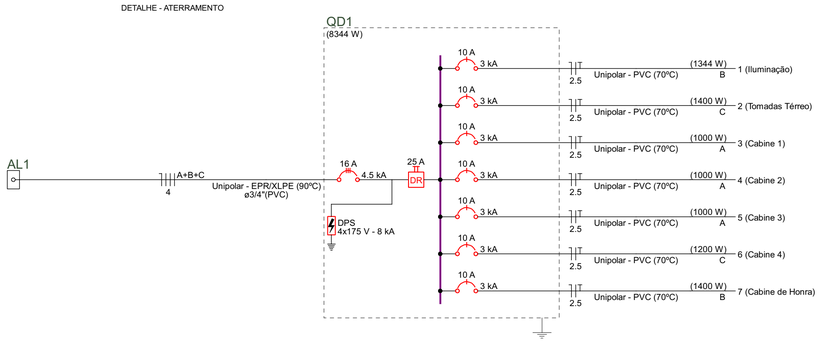
2 PLANTA BAIXA - CABINES

1:50





DETALHE - ATERRAMENTO



Lista de materiais - Térreo		
Elétrica		
Acessórios p/ eletrodutos		
Caixa PVC		
4x2"	14	pç
Caixa PVC octogonal		
4"x 4"	7	pç
Caixa de Luz 4"x2"		
4"x 2"	1	pç
Luva PVC rosca		
3/4"	1	pç
Cabo Unipolar (cobre)		
Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Inbrac Crossvinil Sem Cobertura)		
4 mm² - Azul claro	5.16	m
4 mm² - Branco	5.16	m
4 mm² - Preto	5.16	m
4 mm² - Vermelho	5.16	m
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)		
2.5 mm² - Amarelo	35.8	m
2.5 mm² - Azul claro	220.39	m
2.5 mm² - Branco	84.22	m
2.5 mm² - Preto	90.32	m
2.5 mm² - Verde-amarelo	65.55	m
2.5 mm² - Vermelho	72.25	m
Dispositivo Elétrico - embutido		
Placa 2x4"		
Interruptor simples - 1 tecla	6	pç
Placa p/ 2 funções	8	pç
S/ placa		
Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal (NBR14136)	2	pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) (2) 2P+T 10A	6	pç
Dispositivo de Proteção		
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)		
10 A - 3 kA	7	pç
Disjuntor tripolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C)		
16 A - 4.5 kA	1	pç
Dispositivo de proteção contra surto		
175 V - 8 KA	4	pç
Interruptor tetrapolar DR (3 fases/neutro - In 30mA) - DIN		
25 A	1	pç
Eletroduto PVC flexível		
Eletroduto leve		
1"	28.07	m
3/4"	53.37	m
Eletroduto PVC rosca		
Eletroduto, vara 3,0m		
3/4"	5.16	m
Quadro distrib. plástico - embutir		
Barr. trif., - DIN		
Cap. 34 disj. unip. - In Pente 100A	1	pç

Lista de materiais - Cabines		
Elétrica		
Acessórios p/ eletrodutos		
Caixa PVC		
4x2"	34	pç
Caixa PVC octogonal		
4"x 4"	15	pç
Cabo Unipolar (cobre)		
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)		
2.5 mm² - Amarelo	46.2	m
2.5 mm² - Azul claro	186.8	m
2.5 mm² - Branco	72.6	m
2.5 mm² - Preto	99.6	m
2.5 mm² - Verde-amarelo	100.2	m
2.5 mm² - Vermelho	30.1	m
Dispositivo Elétrico - embutido		
Placa 2x4"		
Interruptor simples - 1 tecla	6	pç
Placa p/ 2 funções	28	pç
S/ placa		
Tomada hexagonal (NBR 14136) (2) 2P+T 10A	28	pç
Eletroduto PVC flexível		
Eletroduto leve		
1"	8	m
3/4"	113.7	m

Legenda de condutos - Cabines	
Elétrica	
Direta	
Teto	
Baixa	

Legenda de condutos - Térreo	
Elétrica	
Teto	
Média	
Piso	

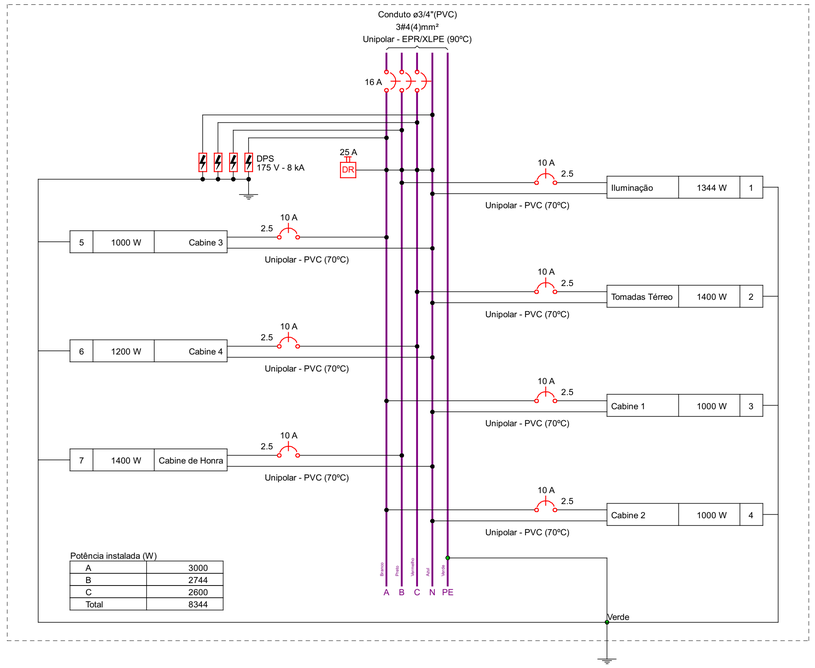
Legenda - Cabines
2 Tomadas baixas a 0,30m do piso
2 Tomadas médias a 1,20m do piso
Interruptor simples 1 tecla - 1,20m do piso
Ponto genérico de luz 60W

Legenda - Térreo
2 Tomadas médias a 1,20m do piso
Interruptor simples 1 tecla - 1,20m do piso
Interruptor simples e Tomada hexagonal a 1,20m do piso
Ponto genérico de luz 24W
Ponto genérico de luz 60W
Quadro de distribuição

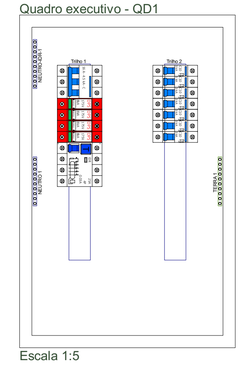
Quadro de Cargas (QD1) - Térreo

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 24	Iluminação (W) 60	Tomadas (W) 100	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - A (W)	Pot. - B (W)	Pot. - C (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	Iluminação	F+N+T	B1	220 V	1	22		1344	1344	B		1344		1.00	0.54	10.8	6.1	2.5	24.0	3	10	1.22	1.49	OK
2	Tomadas Térreo	F+N+T	B1	220 V			14	1556	1400	C			1400	1.00	0.54	13.1	7.1	2.5	24.0	3	10	0.39	0.67	OK
3	Cabine 1	F+N+T	B1	220 V			10	1111	1000	A	1000			1.00	0.54	9.4	5.1	2.5	24.0	3	10	1.40	1.68	OK
4	Cabine 2	F+N+T	B1	220 V			10	1111	1000	A	1000			1.00	0.54	9.4	5.1	2.5	24.0	3	10	1.50	1.77	OK
5	Cabine 3	F+N+T	B1	220 V			10	1111	1000	A	1000			1.00	0.54	9.4	5.1	2.5	24.0	3	10	1.58	1.85	OK
6	Cabine 4	F+N+T	B1	220 V			12	1333	1200	C			1200	1.00	0.54	11.2	6.1	2.5	24.0	3	10	2.01	2.29	OK
7	Cabine de Honra	F+N+T	B1	220 V			14	1556	1400	B		1400		1.00	0.54	13.1	7.1	2.5	24.0	3	10	2.81	3.08	OK
TOTAL					1	22	70	9122	8344	A+B+C	3000	2744	2600											

QD1



Quadro executivo - QD1



Escala 1:5

Quadro de Demanda (QD1) - Térreo

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG´s (Escritórios e salas comerciais)	9.12	100.00	9.12
		TOTAL	9.12

CONTEÚDO:

PROJETOS COMPLEMENTARES

Cabines – Projeto Elétrico

PRANCHA: 1 / 3

Revisão: 0

EMPREENDIMENTO:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pombal

PROJETO: Cabines de Transmissão

ENDEREÇO: Rua Maria Rosicler Salgado Bandeira, SN, Francisco Paulino, Pombal–PB

PREFEITURA DE POMBAL O TRABALHO Continua

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Nathan Gomes da Silva

Engenheiro Civil - CREA-PB 162196773-5

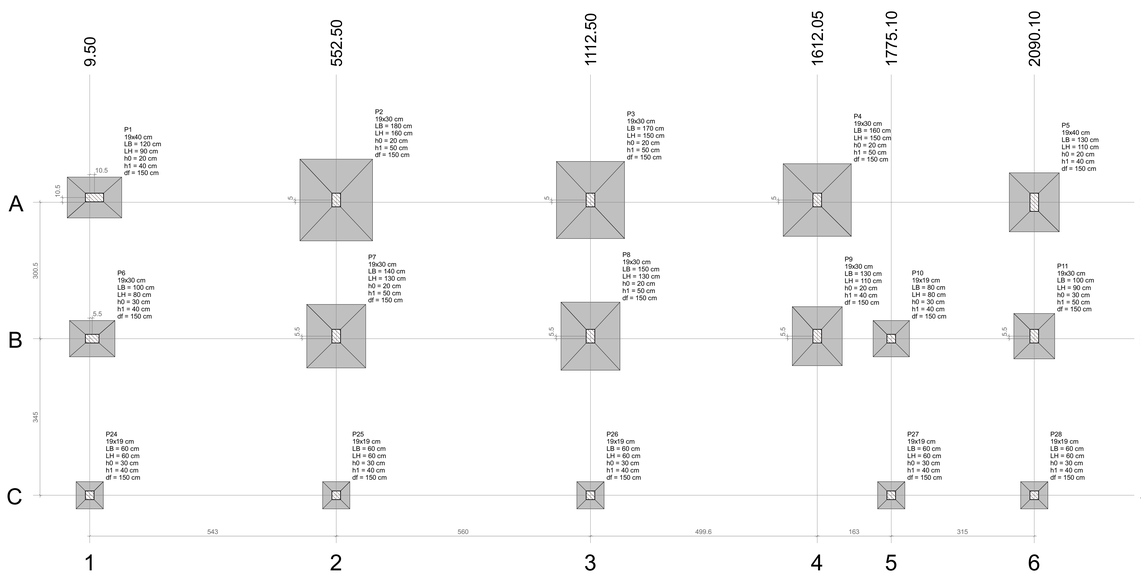
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS:
É proibida, na forma da Lei nº 5.988, art. 184 do código penal, a reprodução total ou parcial deste projeto ou como sua comunicação que não seja o fim de se sua consecução, a terceiros sem o prévio autorização de engenheiro.

Dimensão do Prancha: A1 (841 x 594 mm)

Pilar				Fundação					
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	19x40	20.00	320.50	120	90	20	40	150
P2	19x30	552.50	315.00	180	160	20	50	150
P3	19x30	1112.50	314.99	170	150	20	50	150
P4	19x30	1612.05	315.00	160	150	20	50	150
P5	19x40	2090.10	310.00	130	110	20	40	150
P6	19x30	15.00	9.50	100	80	30	40	150
P7	19x30	552.50	15.00	140	130	20	50	150
P8	19x30	1112.50	15.00	150	130	20	50	150
P9	19x30	1612.05	15.00	130	110	20	40	150
P10	19x19	1775.10	9.50	80	80	30	40	150
P11	19x30	2090.10	15.00	100	90	30	50	150
P24	19x19	9.50	-335.50	60	60	30	40	150
P25	19x19	552.50	-335.50	60	60	30	40	150
P26	19x19	1112.50	-335.50	60	60	30	40	150
P27	19x19	1775.10	-335.50	60	60	30	40	150
P28	19x19	2090.10	-335.50	60	60	30	40	150

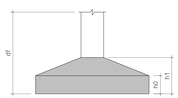
Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
9.50	P24
15.00	P6
20.00	P1
552.50	P2, P7, P25
1112.50	P3, P8, P26
1612.05	P4, P9
1775.10	P10, P27
2090.10	P5, P11, P28

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
320.50	P1
315.00	P2
314.99	P3
315.00	P4
310.00	P5
15.00	P7, P8, P9, P11
9.50	P6, P10
-335.50	P24, P25, P26, P27, P28

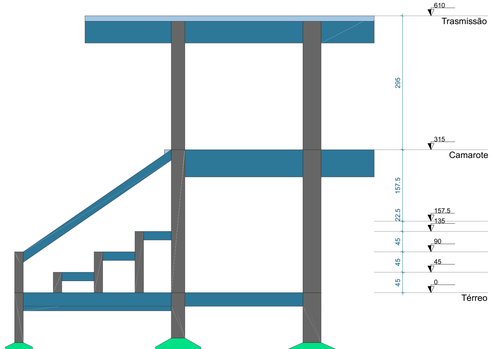


PLANTA DE LOCAÇÃO

Escala 1:50

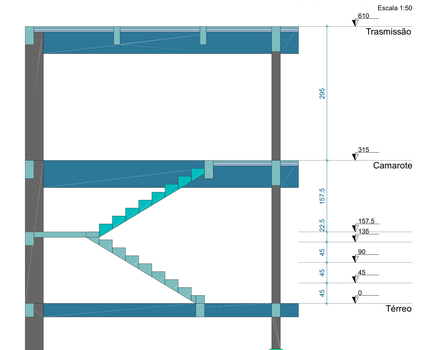






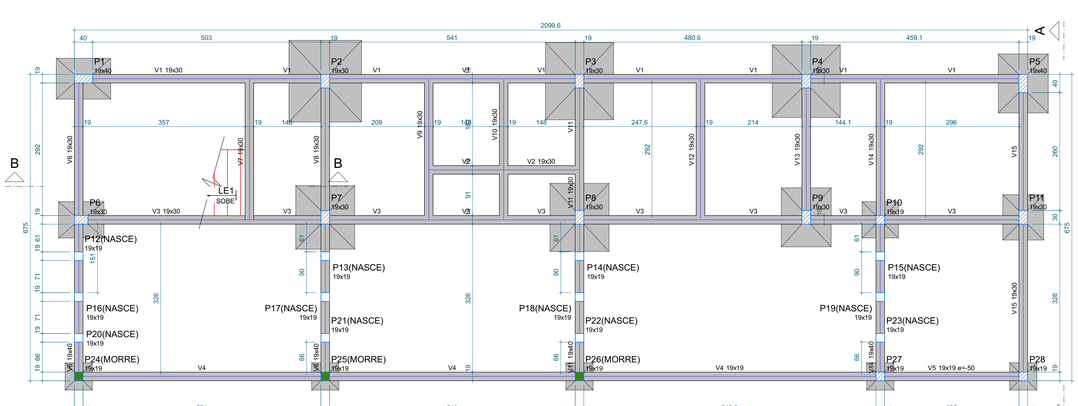
CORTE A-A

Escala 1:50



CORTE B-B

Escala 1:50



FORMA DO PAVIMENTO TÉRREO (NÍVEL 0)

Escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	19x30	0	0
V2	19x30	0	0
V3	19x30	0	0
V4	19x19	0	0
V5	19x19	-50	-50
V6	19x40	0	0
	19x30	0	0
V7	19x30	0	0
V8	19x40	0	0
	19x30	0	0
V9	19x30	0	0
V10	19x30	0	0
V11	19x40	0	0
	19x30	0	0
V12	19x30	0	0
V13	19x30	0	0
V14	19x40	0	0
	19x30	0	0
V15	19x30	0	0

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	19x40	0	0
P2	19x30	0	0
P3	19x30	0	0
P4	19x30	0	0
P5	19x40	0	0
P6	19x30	0	0
P7	19x30	0	0
P8	19x30	0	0
P9	19x30	0	0
P10	19x19	0	0
P11	19x30	0	0
P12	19x19	0	0
P13	19x19	0	0
P14	19x19	0	0
P15	19x19	0	0
P16	19x19	0	0
P17	19x19	0	0
P18	19x19	0	0
P19	19x19	0	0
P20	19x19	0	0
P21	19x19	0	0
P22	19x19	0	0
P23	19x19	0	0
P24	19x19	0	0
P25	19x19	0	0
P26	19x19	0	0
P27	19x19	0	0
P28	19x19	0	0

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda dos pilares

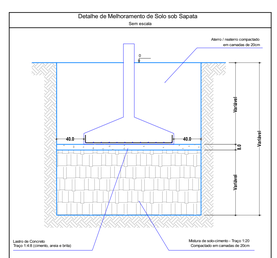
- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Pilar com mudança de seção

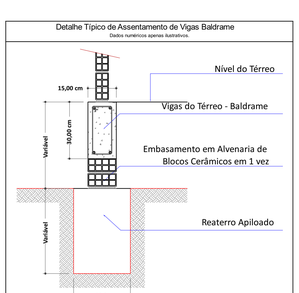
Legenda das vigas e paredes

- Viga

NOTAS TÉCNICAS

1. Quando não claramente expresso, todas as medidas indicadas estão em cm;
2. Sempre fazer verificação das medidas na obra;
   - 2.1. Concreto:
     - 2.1.1. Utilizar concreto com as seguintes propriedades:
       - 2.1.1.1. fck = 25 MPa = 250 kgf/cm²;
       - 2.1.1.2. Ecs = 241,500 GPa = 241500 kgf/cm²;
       - 2.1.1.3. Peso Específico: 2500 kgf/m³;
       - 2.1.1.4. Slump: 8 ± 2 cm;
       - 2.1.1.5. Agregado Graúdo:
         - 2.1.1.1.1. Granítico - Ømáx <= 19 mm;
       - 2.1.1.2. Consumo Mínimo: 350 kg/m³;
       - 2.1.1.3. Relação Água/Cimento: <= 0,55 (Concreto Armado);
       - 2.1.1.4. Execução < 4%;
   - 2.2. Recomenda-se que seja feito controle tecnológico do concreto conforme normas vigentes por empresa externa e diferente da empresa fornecedora;
   - 2.3. Em execução e na dosagem devem ser tomadas medidas que reduzam o risco de R.A.A.;
   - 2.4. Aditivos, adições e procedimentos executivos devem ser referenciados por procedimentos adequados do controle tecnológico do concreto;
   - 2.5. Outras propriedades e especificações estarão sempre disponíveis na legenda da prancha;
   - 2.6. Uso obrigatório de espaçadores para garantida do recobrimento indicado;
3. O projeto aqui é devidamente documentado e enviado em suas versões e revisões enumeradas;
4. O projeto aqui apresentado é basedo nas normas técnicas vigentes, a saber:
   - 4.1. NBR 6118/2023 - Estruturas de concreto - Procedimento;
   - 4.2. NBR 6120/2019 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
   - 4.3. NBR 6123/2023 - Forças de vento em edificações;
   - 4.4. NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento;
   - 4.5. NBR 15200/2012 - Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio.





CONTEÚDO:

PROJETO ESTRUTURAL

Locação e Formas Térreo

PRANCHA: 1 /10

Revisão: 0

EMPREENDIMENTO:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pombal

PROJETO: Cabines de Transmissão do Estádio O Pereirão

ENDEREÇO: Rua Maria Rosicler Salgado Bandeira, SN, Francisco Paulino, Pombal–PB

PREFEITURA DE POMBAL — O TRABALHO CONTINUA — GESTÃO 2021-2024

PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Nathan Gomes da Silva

Engenheiro Civil - CREA-PB 162196773-5

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS:

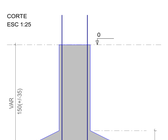
O projeto, na forma da Lei nº 9.609, art. 18º do código penal, a reprodução total ou parcial deste projeto ou como sua comunicação que não seja à fim de se sua consecução, o levantou sem a prévia autorização do engenheiro.

Dimensão da Prancha: A1+2 (1.135 x 594 mm)

S1
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25

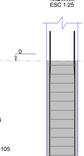


Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

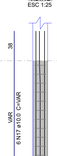
P1
TÉRREO - L1
SEÇÃO
ESC 1:20



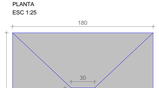
VISTA H
ESC 1:25



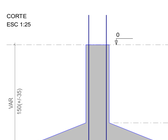
VISTA B
ESC 1:25



S2
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25

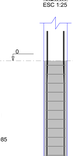


Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

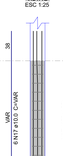
P2
TÉRREO - L1
SEÇÃO
ESC 1:20



VISTA H
ESC 1:25



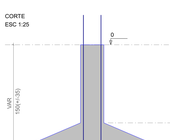
VISTA B
ESC 1:25



S3
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25

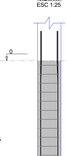


Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

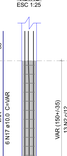
P3
TÉRREO - L1
SEÇÃO
ESC 1:20



VISTA H
ESC 1:25



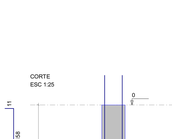
VISTA B
ESC 1:25



S4
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P4
TÉRREO - L1
SEÇÃO
ESC 1:20

VISTA H
ESC 1:25



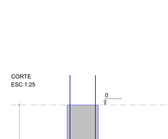
VISTA B
ESC 1:25



S5=S9
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P5
TÉRREO - L1
SEÇÃO
ESC 1:20

VISTA H
ESC 1:25

VISTA B
ESC 1:25

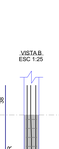


P9
TÉRREO - L1
SEÇÃO
ESC 1:20

VISTA H
ESC 1:25



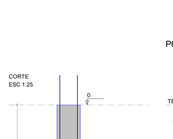
VISTA B
ESC 1:25



S6
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P6
TÉRREO - L1
SEÇÃO
ESC 1:20

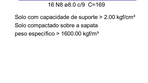
VISTA H
ESC 1:25



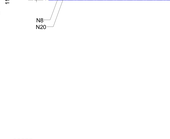
VISTA B
ESC 1:25



S7
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P7
TÉRREO - L1
SEÇÃO
ESC 1:20

VISTA H
ESC 1:25

VISTA B
ESC 1:25



S8
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25

Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P8
TÉRREO - L1
SEÇÃO
ESC 1:20

VISTA H
ESC 1:25

VISTA B
ESC 1:25

S10
PLANTA
ESC 1:25

Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P10
CORTE
ESC 1:25

TÉRREO - L1
SEÇÃO
ESC 1:20

VISTA H
ESC 1:25

VISTA B
ESC 1:25

S11
PLANTA
ESC 1:25

CORTE
ESC 1:25

Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P11
TÉRREO - L1
SEÇÃO
ESC 1:20

VISTA H
ESC 1:25

VISTA B
ESC 1:25

S24
PLANTA
ESC 1:25

Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25

P24
TÉRREO - L1
SEÇÃO
ESC 1:20

VISTA H
ESC 1:25

VISTA B
ESC 1:25

S25=S26=S27=S28
PLANTA
ESC 1:25

Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25

P25=P26
TÉRREO - L1
SEÇÃO
ESC 1:20

VISTA H
ESC 1:25

VISTA B
ESC 1:25

P27=P28
TÉRREO - L1
SEÇÃO
ESC 1:20

VISTA H
ESC 1:25

VISTA B
ESC 1:25

NOTAS TÉCNICAS

1. Quando não claramente expresso, todas as medidas indicadas estão em cm;
2. Sempre fazer verificação das medidas na obra;
   2.1. Concreto:
      2.1.1. Utilizar concreto com as seguintes propriedades:
         2.1.1.1. fck = 25 MPa = 250 kgf/cm²;
         2.1.1.2. Ecs = 241.500 GPa = 2415000 kgf/cm²;
         2.1.1.3. Peso Específico: 2500 kgf/m³;
         2.1.1.4. Slump: 8 ± 2 cm;
         2.1.1.5. Agregado Graúdo:
            2.1.1.1. Granítico - Dmáx <= 19 mm;
         2.1.1.2. Consumo Mínimo: 350 kg/m³;
         2.1.1.3. Relação Água/Cimento: <= 0,55 (Concreto Armado);
         2.1.1.4. Execução: < 4%;
   2.2. Recomenda-se que seja feito controle tecnológico do concreto conforme normas vigentes por empresa externa e diferente da empresa fornecedora;
   2.3. Em execução e na dosagem devem ser tomadas medidas que reduzam o risco de R.A.A.;
   2.4. Aditivos, adições e procedimentos executivos devem ser referenciados por procedimentos adequados do controle tecnológico do concreto;
   2.5. Outras propriedades e especificações estarão sempre disponíveis na legenda da prancha;
   2.6. Uso obrigatório de espaçadores para garantida do recobrimento indicado;
3. O projeto aqui é devidamente documentado e enviado em suas versões e revisões enumeradas;
4. O projeto aqui apresentado é baseado nas normas técnicas vigentes, a saber:
   4.1. NBR 6118/2023 - Estruturas de concreto - Procedimento;
   4.2. NBR 6120/2019 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
   4.3. NBR 6123/2023 - Forças de vento em edificações;
   4.4. NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento;
   4.5. NBR 15200/2012 - Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio.

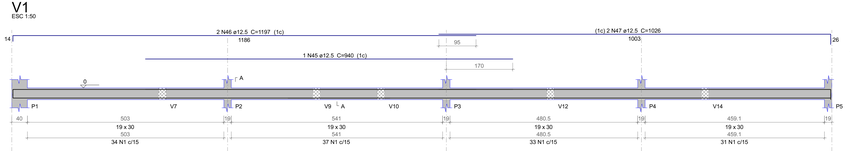
Detalhe do Melhoramento do Solo sob Sapata
Sem escala

Aterro / material compactado em camadas de 20cm
Nível do terreno natural
Nível do terreno natural
Nível do terreno natural

NOTAS TÉCNICAS

1. Quando não claramente expresso, todas as medidas indicadas estão em cm;
2. Sempre fazer verificação das medidas na obra;
   2.1. Concreto:
      2.1.1. Utilizar concreto com as seguintes propriedades:
      2.1.1.1. fck = 25 MPa = 250 kgf/cm²;
      2.1.1.2. Ecs = 241,500 GPa = 2415000 kgf/cm²;
      2.1.1.3. Peso Específico: 2500 kgf/m³;
      2.1.1.4. Slump: 8 ± 2 cm;
      2.1.1.5. Agregado Graúdo:
      2.1.1.1.1. Granítico - Dmáx <= 19 mm;
      2.1.1.2. Consumo Mínimo: 350 kg/m³;
      2.1.1.3. Relação Água/Cimento: <= 0,55 (Concreto Armado);
      2.1.1.4. Execudação < 4%;
   2.2. Recomenda-se que seja feito controle tecnológico do concreto conforme normas vigentes por empresa externa e diferente da empresa fornecedora;
   2.3. Em execução e na dosagem devem ser tomadas medidas que reduzam o risco de R.A.A.;
   2.4. Aditivos, adições e procedimentos executivos devem ser referenciados por procedimentos adequados do controle tecnológico do concreto;
   2.5. Outras propriedades e especificações estarão sempre disponíveis na legenda da prancha;
   2.6. Uso obrigatório de espaçadores para garantida do recobrimento indicado;
3. O projeto aqui é devidamente documentado e enviado em suas versões e revisões enumeradas;
4. O projeto aqui apresentado é baseado nas normas técnicas vigentes, a saber:
   4.1. NBR 6118/2023 - Estruturas de concreto - Procedimento;
   4.2. NBR 6120/2019 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
   4.3. NBR 6123/2023 - Forças de vento em edificações;
   4.4. NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento;
   4.5. NBR 15200/2012 - Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio.

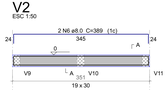
V1
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V2
ESC 1:50



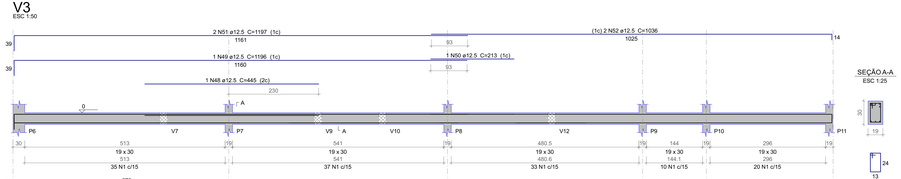
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V3
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

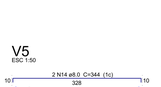
V4
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



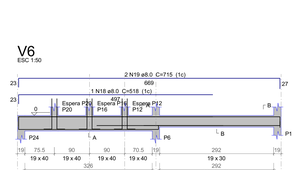
V5
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V6
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



SEÇÃO B-B
ESC 1:25



ESPERA P20
ESC 1:25



ESPERA P16
ESC 1:25



ESPERA P12
ESC 1:25



V7
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



Relação do aço

V1	V2	V3
V4	V5	V6
V7	V8	V9
V10	V11	V12
V13	V14	V15

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	505	85	42925
	2	5.0	2	338	676
	3	5.0	336	63	21168
	4	5.0	64	105	6720
CA50	5	8.0	2	361	722
	6	8.0	2	389	778
	7	8.0	1	180	180
	8	8.0	2	1013	2026
	9	8.0	2	1118	2236
	10	8.0	2	678	1356
	11	8.0	2	1189	2378
	12	8.0	2	169	338
	13	8.0	2	175	350
	14	8.0	4	344	1376
	15	8.0	6	374	2244
	16	8.0	2	356	712
	17	8.0	1	323	323
	18	8.0	1	518	518
	19	8.0	2	715	1430
	20	8.0	12	340	4080
	21	8.0	8	368	2944
	22	8.0	6	385	2310
	23	8.0	2	341	682
	24	8.0	1	324	324
	25	8.0	1	528	528
	26	8.0	2	698	1396
	27	8.0	3	315	945
	28	8.0	2	306	612
	29	8.0	2	326	652
	30	8.0	1	388	388
	31	8.0	2	685	1370
	32	10.0	1	260	260
	33	10.0	2	1118	2236
	34	10.0	2	993	1986
	35	10.0	1	586	586
	36	10.0	1	245	245
	37	10.0	2	1146	2292
	38	10.0	48	96	4608
	39	10.0	1	482	482
	40	10.0	2	703	1406
	41	10.0	2	339	678
	42	10.0	2	712	1424
	43	10.0	1	285	285
	44	10.0	2	701	1402
	45	12.5	1	940	940
	46	12.5	2	1197	2394
	47	12.5	2	1026	2052
	48	12.5	1	445	445
	49	12.5	1	1196	1196
	50	12.5	1	213	213
	51	12.5	2	1197	2394
	52	12.5	2	1036	2072

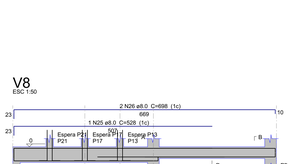
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	332	31	144.1
	10.0	179.9	17	121.3
	12.5	117.1	11	124
CA60	5.0	714.9	-	121.2

PESO TOTAL (kg)	
CA50	389.5
CA60	121.2

Volume de concreto (C-25) = 6 m³
Área de forma = 83.63 m²

V8
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

SEÇÃO B-B
ESC 1:25

ESPERA P21
ESC 1:25

ESPERA P17
ESC 1:25

ESPERA P13
ESC 1:25

V9
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

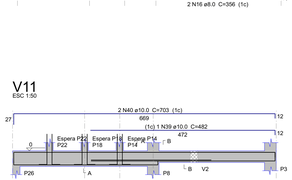


V10
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V11
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



SEÇÃO B-B
ESC 1:25



ESPERA P22
ESC 1:25



ESPERA P18
ESC 1:25



ESPERA P14
ESC 1:25



V12
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V13
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V14
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

SEÇÃO B-B
ESC 1:25

ESPERA P23
ESC 1:25

ESPERA P19
ESC 1:25

ESPERA P15
ESC 1:25

V15
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

CONTEÚDO:

PROJETO ESTRUTURAL

Detalhe Estrutural de Vigas Baldrame

PRANCHA:

3 /10

Revisão: 0

EMPREENDIMENTO:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pombal
PROJETO: Cabines de Transmissão do Estádio O Pereirão
ENDEREÇO: Rua Maria Rosicler Salgado Bandeira, SN, Francisco Paulino, Pombal-PB

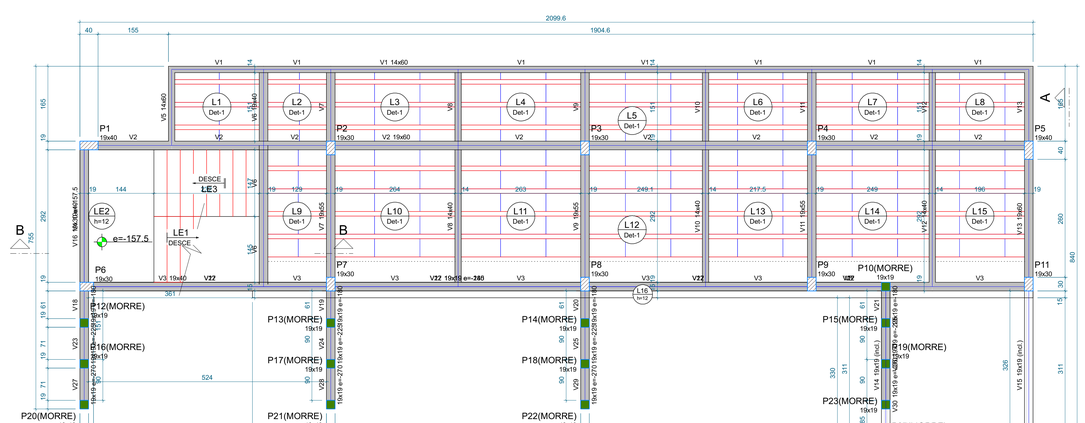
PREFEITURA DE POMBAL
Governo Democrático e Popular 2021-2024
Gestão Inovadora
PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Nathan Gomes da Silva
Engenheiro Civil - CREA-PB 162196773-5

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS.
É proibida, na forma da Lei nº 9.610/98, art. 184 do código penal, a reprodução total ou parcial deste projeto ou outra sua conturbação que não seja a fim de se sua contemplação, a terceiros sem a prévia autorização do engenheiro.

Dimensão do Projeto: A1+3 (1300 x 594 mm)



FORMA DO PAVIMENTO CAMAROTE

Escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	14x60	0	315
V2	19x60	0	315
V3	19x40	0	315
V4	19x40	0	315
V5	14x60	0	315
V6	19x40	0	315
V7	19x55	0	315
V8	14x40	0	315
V9	19x55	0	315
V10	14x40	0	315
V11	19x55	0	315
V12	14x40	0	315
V13	19x60	0	315
V14	19x19	0 / -225	315 / 90
V15	19x19	0 / -225	315 / 90
V16	19x30	-157.5	157.5
V17	19x19	-180	135
V18	19x19	-180	135
V19	19x19	-180	135
V20	19x19	-180	135
V21	19x19	-180	135
V22	19x19	-245	70
V23	19x19	-225	90
V24	19x19	-225	90
V25	19x19	-225	90
V26	19x19	-225	90
V27	19x19	-270	45
V28	19x19	-270	45
V29	19x19	-270	45
V30	19x19	-270	45

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	19x40	0	315
P2	19x30	0	315
P3	19x30	0	315
P4	19x30	0	315
P5	19x40	0	315
P6	19x30	0	315
P7	19x30	0	315
P8	19x30	0	315
P9	19x30	0	315
P10	19x19	0	315
P11	19x30	0	315
P12	19x19	-180	135
P13	19x19	-180	135
P14	19x19	-180	135
P15	19x19	-180	135
P16	19x19	-225	90
P17	19x19	-225	90
P18	19x19	-225	90
P19	19x19	-225	90
P20	19x19	-270	45
P21	19x19	-270	45
P22	19x19	-270	45
P23	19x19	-270	45
P27	19x19	-225	90
P28	19x19	-225	90

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Área de lajes			
Tipo	Altura (cm)	Bloco de Enchimento	Área (m²)
Maciça	10	-	6.50
Maciça	12	-	6.78
Treliçada 1D	12	B8/40/100	72.25

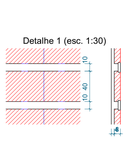
Legenda dos pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa

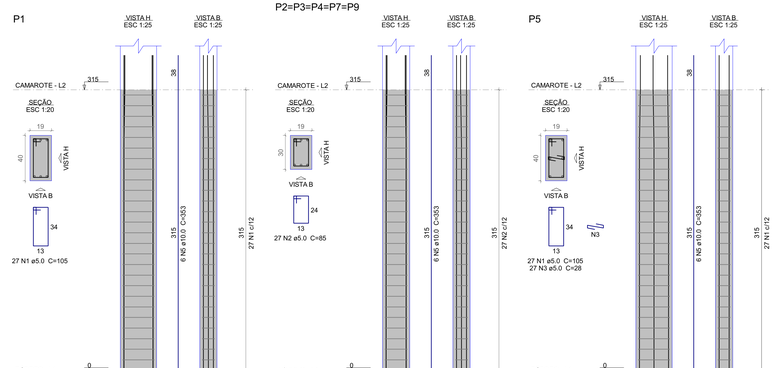
Legenda das vigas e paredes	
	Viga
	Viga inclinada

Lajes								
		Dados				Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Treliçada 1D	12	0	315	141	182	500	-
L2	Treliçada 1D	12	0	315	141	182	500	-
L3	Treliçada 1D	12	0	315	141	182	500	-
L4	Treliçada 1D	12	0	315	141	182	500	-
L5	Treliçada 1D	12	0	315	141	182	500	-
L6	Treliçada 1D	12	0	315	141	182	500	-
L7	Treliçada 1D	12	0	315	141	182	500	-
L8	Treliçada 1D	12	0	315	141	182	500	-
L9	Treliçada 1D	12	0	315	141	182	500	-
L10	Treliçada 1D	12	0	315	141	182	250	-
L11	Treliçada 1D	12	0	315	141	182	250	-
L12	Treliçada 1D	12	0	315	141	182	500	-
L13	Treliçada 1D	12	0	315	141	182	500	-
L14	Treliçada 1D	12	0	315	141	182	500	-
L15	Treliçada 1D	12	0	315	141	182	500	-
L16	Maciça	12	0	315	300	182	500	-
LE1	Maciça	10	-158	157.5	439	169	400	-
LE2	Maciça	12	-158	157.5	300	169	400	-
LE3	Maciça	10	0	315	522	169	400	-

Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1	EPS Unidirecional	B8/40/100	8	40	100	188

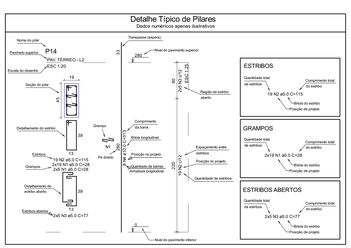
Detalhe 1 (esc. 1:30)





NOTAS TÉCNICAS

1. Quando não claramente expresso, todas as medidas indicadas estão em cm;
2. Sempre fazer verificação das medidas na obra;
   - 2.1. Concreto:
     - 2.1.1. Utilizar concreto com as seguintes propriedades:
       - 2.1.1.1. fck = 25 MPa = 250 kgf/cm²;
       - 2.1.1.2. Ecs = 241,500 GPa = 241500 kgf/cm²;
       - 2.1.1.3. Peso Específico: 2500 kgf/m³;
       - 2.1.1.4. Slump: 8 ± 2 cm;
       - 2.1.1.5. Agregado Graúdo:
         - 2.1.1.1.1. Granítico - Dmáx <= 19 mm;
       - 2.1.1.2. Consumo Mínimo: 350 kg/m³;
       - 2.1.1.3. Relação Água/Cimento: <= 0,55 (Concreto Armado);
       - 2.1.1.4. Execudação < 4%;
   - 2.2. Recomenda-se que seja feito controle tecnológico do concreto conforme normas vigentes por empresa externa e diferente da empresa fornecedora;
   - 2.3. Em execução e na dosagem devem ser tomadas medidas que reduzam o risco de R.A.A.;
   - 2.4. Aditivos, adições e procedimentos executivos devem ser referenciados por procedimentos adequados do controle tecnológico do concreto;
   - 2.5. Outras propriedades e especificações estarão sempre disponíveis na legenda da prancha;
   - 2.6. Uso obrigatório de espaçadores para garantida do recobrimento indicado;
3. O projeto aqui é devidamente documentado e enviado em suas versões e revisões enumeradas;
4. O projeto aqui apresentado é basedo nas normas técnicas vigentes, a saber:
   - 4.1. NBR 6118/2023 - Estruturas de concreto - Procedimento;
   - 4.2. NBR 6120/2019 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
   - 4.3. NBR 6123/2023 - Forças de vento em edificações;
   - 4.4. NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento;
   - 4.5. NBR 15200/2012 - Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio.



Relação do aço

P1	5xP2	P5
P6	P8	P10
P11	4xP12	6xP16
4xP20		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	54	105	5670
	2	5.0	216	85	18360
	3	5.0	54	28	1512
	4	5.0	139	63	8757
CA50	5	10.0	60	353	21180
	6	10.0	4	312	1248
	7	10.0	16	132	2112
	8	10.0	24	87	2088
	9	10.0	16	42	672

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	273	26	185.1
CA60	5.0	343	-	58.2
PESO TOTAL (kg)				
CA50	185.1			
CA60	58.2			

Volume de concreto (C-25) = 2.48 m³
Área de forma = 44.1 m²

CONTEÚDO:

PROJETO ESTRUTURAL

Formas
Detalhe Estrutural de Pilares
Pavimento Camarote

PRANCHA: 4 /10

Revisão: 0

EMPREENDIMENTO:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pombal
PROJETO: Cabines de Transmissão do Estádio O Pereirão
ENDEREÇO: Rua Maria Rosicler Salgado Bandeira, SN, Francisco Paulino, Pombal–PB

PREFEITURA POMBAL — GESTÃO 2021-2024 — PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

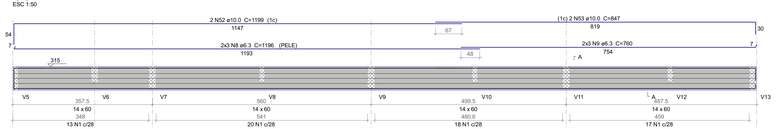
RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Nathan Gomes da Silva
Engenheiro Civil - CREA-PB 162196773-5

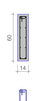
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS:
É proibida, nos termos da Lei nº 9.610/98, art. 184 do código penal, a reprodução total ou parcial deste projeto ou como sua comunicação que não seja à fim de se sua consecução, a terceiros sem a prévia autorização do engenheiro.

Dimensão da Prancha: A1+2 (1135 x 594 mm)

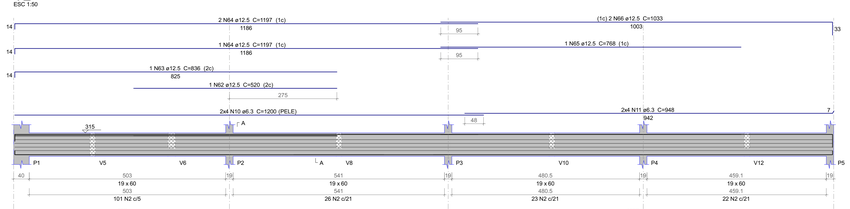
V1
ESC 1:50



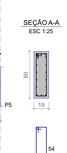
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



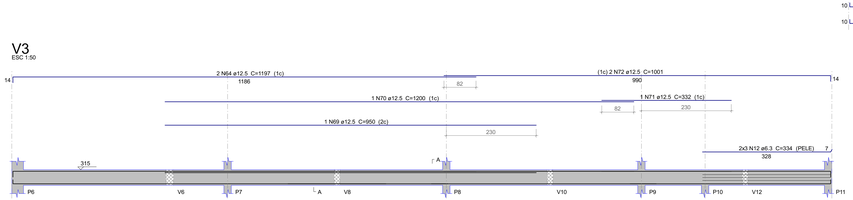
V2
ESC 1:50



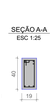
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



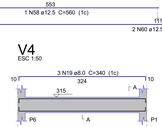
V3
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V4
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

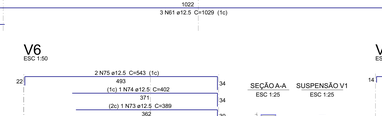


V5
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V6
ESC 1:50



Aviso 06 - Viga com apoios sobrepostos. Ajustar detalhamento de acordo com a forma.

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

SUSPENSÃO V1
ESC 1:25



V7
ESC 1:50

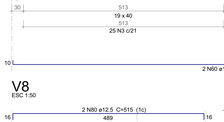
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



SUSPENSÃO V1
ESC 1:25



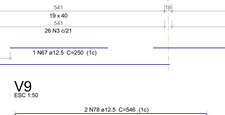
V8
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V9
ESC 1:50



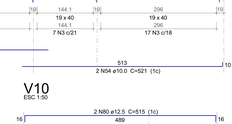
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



SUSPENSÃO V1
ESC 1:25



V10
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V11
ESC 1:50

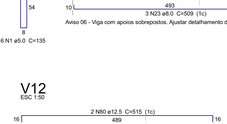


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

SUSPENSÃO V1
ESC 1:25



V12
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



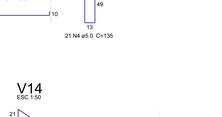
V13
ESC 1:50



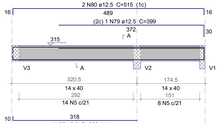
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V14
ESC 1:50



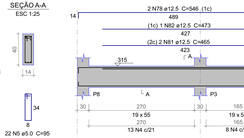
V15
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V16
ESC 1:50



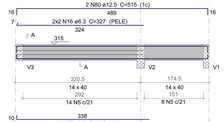
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V17
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V18
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V19
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V20
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V21
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V22
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V23
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V24
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V25
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V26
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V27
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V28
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V29
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V30
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

Relação do aço

V1	V2	V3
V4	V5	V6
V7	V8	V9
V10	V11	V12
V13	V14	V15
V16	V17	V18
V19	V20	V21
V22	V23	V24
V25	V26	V27
V28	V29	V30

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	74	135	9990
	2	5.0	193	145	27985
	3	5.0	136	105	14280
	4	5.0	63	135	8505
	5	5.0	70	95	6650
	6	5.0	720	63	45360
	7	5.0	23	85	1955
CA50	8	6.3	6	1196	7176
	9	6.3	6	760	4560
	10	6.3	8	1200	9600
	11	6.3	8	948	7584
	12	6.3	6	334	2004
	13	6.3	6	188	1128
	14	6.3	1	74	74
	15	6.3	4	499	1996
	16	6.3	4	327	1308
	17	6.3	8	495	3960
	18	6.3	3	89	267
	19	8.0	9	340	3060
	20	8.0	3	194	582
	21	8.0	1	245	245
	22	8.0	2	254	508
	23	8.0	3	509	1527
	24	8.0	13	505	6565
	25	8.0	1	326	326
	26	8.0	2	180	360
	27	8.0	1	346	346
	28	8.0	2	444	888
	29	8.0	2	461	922
	30	8.0	2	458	916
	31	8.0	2	464	928
	32	8.0	3	368	1104
	33	8.0	4	1118	4472
	34	8.0	2	698	1396
	35	8.0	4	1198	4792
	36	8.0	2	639	1278
	37	8.0	4	109	436
	38	8.0	2	128	256
	39	8.0	4	120	480
	40	8.0	2	127	254
	41	8.0	2	128	256
	42	8.0	2	115	230
	43	8.0	2	678	1356
	44	8.0	2	638	1276
	45	8.0	16	119	1904
	46	8.0	8	125	1000
	47	8.0	2	127	254
	48	8.0	2	142	284
	49	8.0	4	126	504
	50	10.0	2	923	1846
	51	10.0	2	993	1986
	52	10.0	2	1199	2398
	53	10.0	2	847	1694
	54	10.0	2	521	1042
	55	10.0	4	137	548
	56	10.0	2	326	652
	57	10.0	3	506	1518
	58	12.5	1	560	560
	59	12.5	1	230	230
	60	12.5	4	1120	4480
	61	12.5	3	1029	3087
	62	12.5	1	520	520
	63	12.5	1	836	836
	64	12.5	5	1197	5985
	65	12.5	1	768	768
	66	12.5	2	1033	2066
	67	12.5	1	250	250
	68	12.5	3	575	1725
	69	12.5	1	950	950
	70	12.5	1	1200	1200
	71	12.5	1	332	332
	72	12.5	2	1001	2002
	73	12.5	1	389	389
	74	12.5	1	402	402
	75	12.5	2	543	1086
	76	12.5	4	470	1880
	77	12.5	2	478	956
	78	12.5	6	546	3276
	79	12.5	1	399	399
	80	12.5	6	515	3090
	81	12.5	2	465	930
	82	12.5	1	473	473
	83	12.5	1	409	409
	84	12.5	2	551	1102

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	366.6	37	106.7
	8.0	387.1	36	168
	10.0	116.9	11	79.2
	12.5	393.9	37	417.3
CA60	5.0	1147.3	-	194.5
PESO TOTAL (kg)				
CA50	771.3			
CA60	194.5			

Volume de concreto (C-25) = 10.66 m³
Área de forma = 129.95 m²

CONTEÚDO:

PROJETO ESTRUTURAL

Detalhe Estrutural de Vigas
Pavimento Camarote

PRANCHA:
5 /10
Revisão: 0

EMPREENDIMENTO:
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pombal
PROJETO: Cabines de Transmissão do Estádio O Pereirão
ENDEREÇO: Rua Maria Rosicler Salgado Bandeira, SN, Francisco Paulino, Pombal-PB

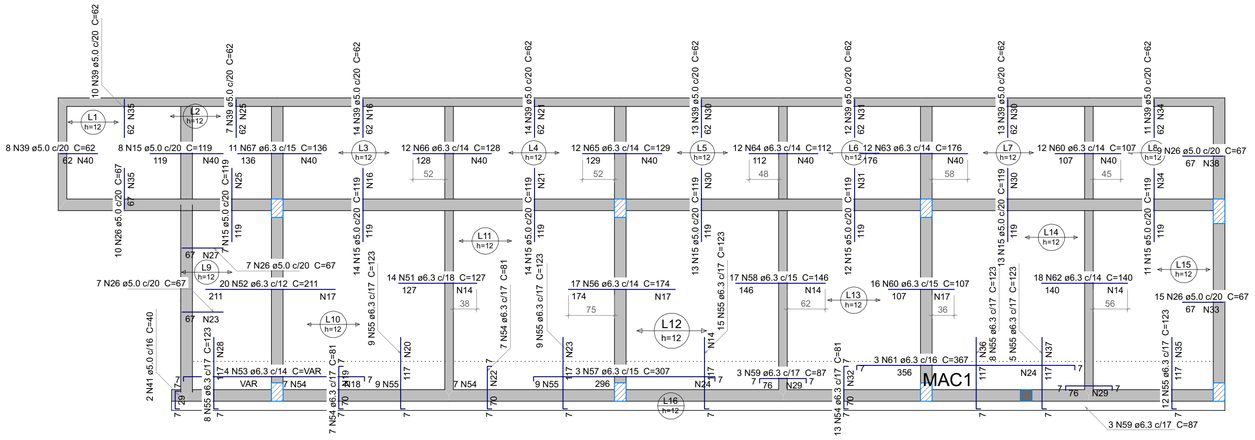
PREFEITURA DE POMBAL
GESTÃO 2021-2024
PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Nathan Gomes da Silva
Engenheiro Civil - CREA-PB 162196773-5

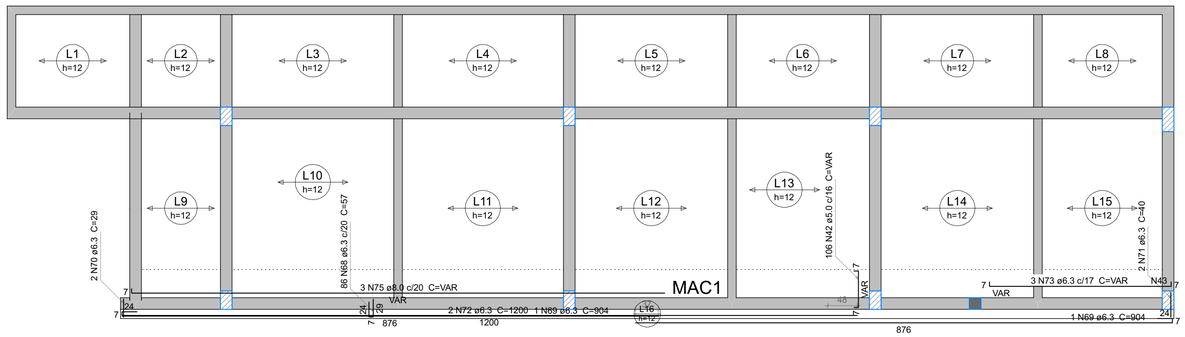
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS.
É proibida, na forma da Lei nº 9.610/98, a reprodução total ou parcial deste projeto ou venda sua comercialização sem prévia autorização do engenheiro.

Dimensão do Projeto: A1+3 (1330 x 994 mm)



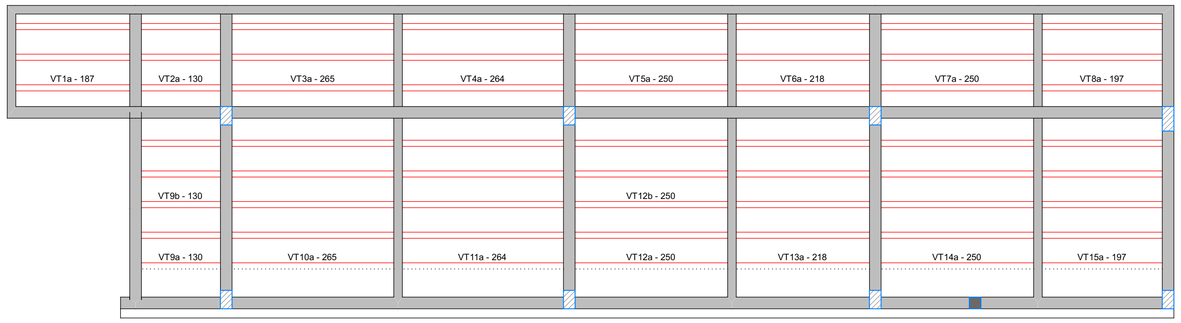
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO CAMAROTE

Escala 1:50



ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO CAMAROTE

Escala 1:50



PLANTA DE VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS

Escala 1:50

Armaduras de distribuição	
Armadura	Armadura de distribuição
N51	7 N14 ø5.0 c/20 C=256
N15	6 N16 ø5.0 c/20 C=281
N52	11 N17 ø5.0 c/20 C=235
N53	15 N18 ø5.0 c/20 C=VAR
N54	4 N19 ø5.0 c/20 C=113
N55	6 N20 ø5.0 c/20 C=158
N15	6 N21 ø5.0 c/20 C=280
N54	4 N22 ø5.0 c/20 C=125
N55	6 N23 ø5.0 c/20 C=145
N56	9 N17 ø5.0 c/20 C=235
N57	15 N24 ø5.0 c/20 C=50
N15	6 N25 ø5.0 c/20 C=148
N26	4 N27 ø5.0 c/20 C=147
N26	4 N23 ø5.0 c/20 C=145
N55	6 N28 ø5.0 c/20 C=139
N58	8 N14 ø5.0 c/20 C=256
N59	4 N29 ø5.0 c/20 C=56
N15	6 N30 ø5.0 c/20 C=266
N55	6 N14 ø5.0 c/20 C=256
N60	6 N17 ø5.0 c/20 C=235
N61	18 N24 ø5.0 c/20 C=50
N15	6 N31 ø5.0 c/20 C=234
N54	4 N32 ø5.0 c/20 C=225
N26	4 N33 ø5.0 c/20 C=293
N15	6 N34 ø5.0 c/20 C=213
N62	7 N14 ø5.0 c/20 C=256
N59	4 N29 ø5.0 c/20 C=56
N55	6 N35 ø5.0 c/20 C=203
N15	6 N30 ø5.0 c/20 C=266
N55	6 N36 ø5.0 c/20 C=144
N55	6 N37 ø5.0 c/20 C=93
N26	4 N38 ø5.0 c/20 C=176
N39	3 N34 ø5.0 c/20 C=213
N60	6 N40 ø5.0 c/20 C=168
N39	3 N30 ø5.0 c/20 C=266
N63	9 N40 ø5.0 c/20 C=168
N64	6 N40 ø5.0 c/20 C=168
N39	3 N30 ø5.0 c/20 C=266
N65	7 N40 ø5.0 c/20 C=168
N39	3 N31 ø5.0 c/20 C=234
N39	3 N21 ø5.0 c/20 C=280
N66	7 N40 ø5.0 c/20 C=168
N39	3 N16 ø5.0 c/20 C=281
N67	7 N40 ø5.0 c/20 C=168
N39	3 N25 ø5.0 c/20 C=148
N15	6 N40 ø5.0 c/20 C=168
N39	3 N35 ø5.0 c/20 C=203
N39	3 N40 ø5.0 c/20 C=168
N26	4 N35 ø5.0 c/20 C=203

Armaduras de distribuição	
Armadura	Armadura de distribuição
N73	15 N43 ø5.0 c/20 C=VAR

Relação do aço

Negativos	Positivos	3xVT1a
3xVT2a	3xVT3a	3xVT4a
3xVT5a	3xVT6a	3xVT7a
3xVT8a	2xVT9a	3xVT9b
5xVT10a	5xVT11a	2xVT12a
3xVT12b	5xVT13a	5xVT14a
5xVT15a		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	TR 08644	3	206	618
	2	TR 08644	5	151	755
	3	TR 08644	3	277	831
	4	TR 08644	3	276	828
	5	TR 08644	6	261	1566
	6	TR 08644	3	229	687
	7	TR 08644	3	208	624
	8	TR 08644	3	152	456
	9	TR 08644	5	284	1420
	10	TR 08644	5	283	1415
	11	TR 08644	10	271	2710
	12	TR 08644	5	239	1195
	13	TR 08644	5	218	1090
	14	5.0	28	256	7168
	15	5.0	92	119	10948
	16	5.0	9	281	2529
	17	5.0	26	235	6110
	18	5.0	15	VAR	VAR
	19	5.0	4	113	452
	20	5.0	6	158	948
	21	5.0	9	280	2520
	22	5.0	4	125	500
	23	5.0	10	145	1450
	24	5.0	33	50	1650
	25	5.0	9	148	1332
	26	5.0	48	67	3216
	27	5.0	4	147	588
	28	5.0	6	139	834
	29	5.0	8	56	448
	30	5.0	18	266	4788
	31	5.0	9	234	2106
	32	5.0	4	225	900
	33	5.0	4	293	1172
	34	5.0	9	213	1917
	35	5.0	13	203	2639
	36	5.0	6	144	864
	37	5.0	6	93	558
	38	5.0	4	176	704
	39	5.0	102	62	6324
	40	5.0	51	168	8568
	41	5.0	2	40	80
	42	5.0	106	VAR	VAR
	43	5.0	15	VAR	VAR
	44	5.0	5	160	800
	45	5.0	6	270	1620
	46	5.0	3	238	714
	47	5.0	3	217	651
	48	5.0	13	280	3640
	49	5.0	5	248	1240
	50	5.0	5	227	1135
CA50	51	6.3	14	127	1778
	52	6.3	20	211	4220
	53	6.3	4	VAR	VAR
	54	6.3	27	81	2187
	55	6.3	66	123	8118
	56	6.3	17	174	2958
	57	6.3	3	307	921
	58	6.3	17	146	2482
	59	6.3	6	87	522
	60	6.3	28	107	2996
	61	6.3	3	367	1101
	62	6.3	18	140	2520
	63	6.3	12	176	2112
	64	6.3	12	112	1344
	65	6.3	12	129	1548
	66	6.3	12	128	1536
	67	6.3	11	136	1496
	68	6.3	86	57	4902
	69	6.3	2	904	1808
	70	6.3	2	29	58
	71	6.3	2	40	80
	72	6.3	2	1200	2400
	73	6.3	3	VAR	VAR
	74	6.3	5	294	1470
	75	8.0	3	VAR	VAR
	76	8.0	3	220	660
	77	8.0	3	291	873
	78	8.0	3	290	870
	79	8.0	5	298	1490
	80	10.0	3	171	513

Resumo do aço

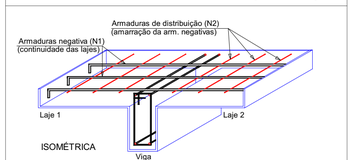
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	507.1	47	136.5
	8.0	65.2	6	28.3
	10.0	5.2	1	3.5
CA60	TR 08644	142	-	114.8
	5.0	902.3	-	153
PESO TOTAL (kg)				
CA50	168.3			
CA60	267.7			

Volume de concreto (C-25) = 4.46 m³
Área de forma = 4.7 m²

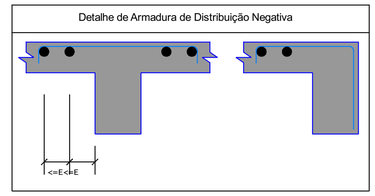
NOTAS TÉCNICAS

1. Quando não claramente expresso, todas as medidas indicadas estão em cm;
2. Sempre fazer verificação das medidas na obra;
   2.1. Concreto:
   2.1.1. Utilizar concreto com as seguintes propriedades:
   2.1.1.1. fck = 25 MPa = 250 kgf/cm²;
   2.1.1.2. Ecs = 241,500 GPa = 241500 kgf/cm²;
   2.1.1.3. Peso Específico: 2500 kgf/m³;
   2.1.1.4. Slump: 8 ± 2 cm;
   2.1.1.5. Agregado Graúdo:
   2.1.1.1.1. Granítico - Ømáx <= 19 mm;
   2.1.1.2. Consumo Mínimo: 350 kg/m³;
   2.1.1.3. Relação Água/Cimento: <= 0,55 (Concreto Armado);
   2.1.1.4. Execudação < 4%;
   2.2. Recomenda-se que seja feito controle tecnológico do concreto conforme normas vigentes por empresa externa e diferente da empresa fornecedora;
   2.3. Em execução e na dosagem devem ser tomadas medidas que reduzam o risco de R.A.A.;
   2.4. Aditivos, adições e procedimentos executivos devem ser referenciados por procedimentos adequados do controle tecnológico do concreto;
   2.5. Outras propriedades e especificações estarão sempre disponíveis na legenda da prancha;
   2.6. Uso obrigatório de espaçadores para garantida do recobrimento indicado;
3. O projeto aqui é devidamente documentado e enviado em suas versões e revisões enumeradas;
4. O projeto aqui apresentado é basedo nas normas técnicas vigentes, a saber:
   4.1. NBR 6118/2023 - Estruturas de concreto - Procedimento;
   4.2. NBR 6120/2019 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
   4.3. NBR 6123/2023 - Forças de vento em edificações;
   4.4. NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento;
   4.5. NBR 15200/2012 - Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio.

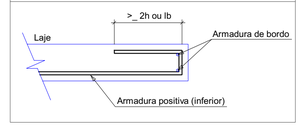
Detalhe de Armadura Superior de Continuidade de Laje e Distribuição



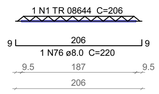
Detalhe de Armadura de Distribuição Negativa



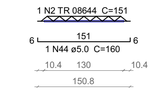
Detalhe de Armadura de Bordo Livre de Laje



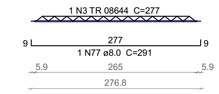
VT1a (3 unidades)
(L1)
ESC 1:50



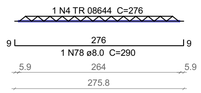
VT2a (3 unidades)
(L2)
ESC 1:50



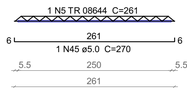
VT3a (3 unidades)
(L3)
ESC 1:50



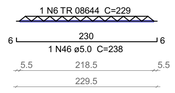
VT4a (3 unidades)
(L4)
ESC 1:50



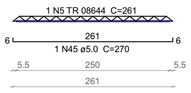
VT5a (3 unidades)
(L5)
ESC 1:50



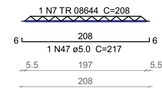
VT6a (3 unidades)
(L6)
ESC 1:50



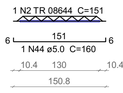
VT7a (3 unidades)
(L7)
ESC 1:50



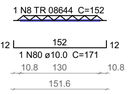
VT8a (3 unidades)
(L8)
ESC 1:50



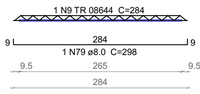
VT9a (2 unidades)
(L9)
ESC 1:50



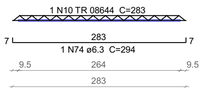
VT9b (3 unidades)
(L9)
ESC 1:50



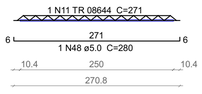
VT10a (5 unidades)
(L10)
ESC 1:50



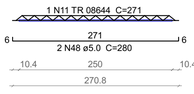
VT11a (5 unidades)
(L11)
ESC 1:50



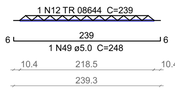
VT12a (2 unidades)
(L12)
ESC 1:50



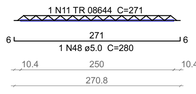
VT12b (3 unidades)
(L12)
ESC 1:50



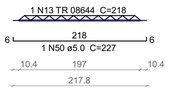
VT13a (5 unidades)
(L13)
ESC 1:50



VT14a (5 unidades)
(L14)
ESC 1:50



VT15a (5 unidades)
(L15)
ESC 1:50



CONTEÚDO:

PROJETO ESTRUTURAL

Detalhe Estrutural de Lajes
Pavimento Camarote

PRANCHA: 6 /10

Revisão: 0

EMPREENDIMENTO:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pombal
PROJETO: Cabines de Transmissão do Estádio O Pereirão
ENDEREÇO: Rua Maria Rosicler Salgado Bandeira, SN, Francisco Paulino, Pombal–PB

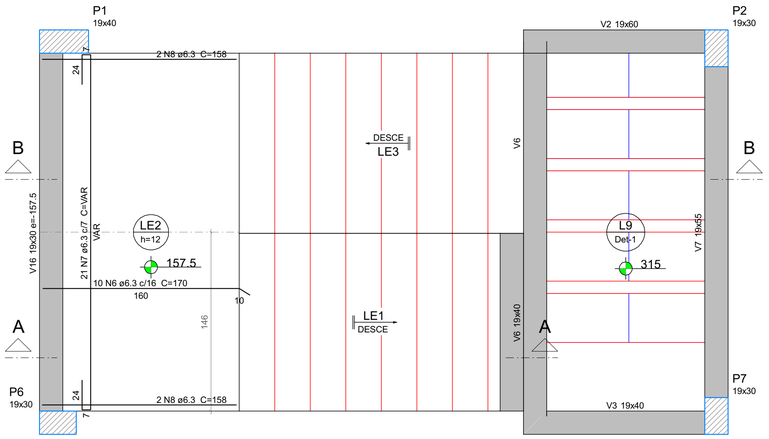
PREFEITURA DE POMBAL O TRABALHO Continua
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Nathan Gomes da Silva
Engenheiro Civil - CREA-PB 162196773-5

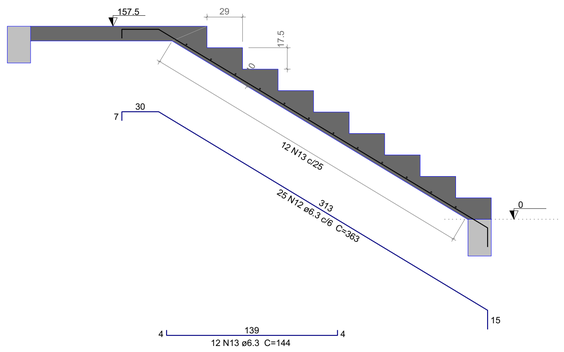
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS:
É proibida, na forma da Lei nº 5.988, art. 184 do código penal, a reprodução total ou parcial deste projeto ou como sua comunicação que não seja o fim de se sua consecução, a terceiros sem o prévio autorização do engenheiro.

Dimensão da Prancha: A1 (841 x 594 mm)



ARMAÇÃO POSITIVA DA ESCADA E1

ESC 1:25



CORTE A-A (LE1)

ESC 1:25

Relação do aço

LE1

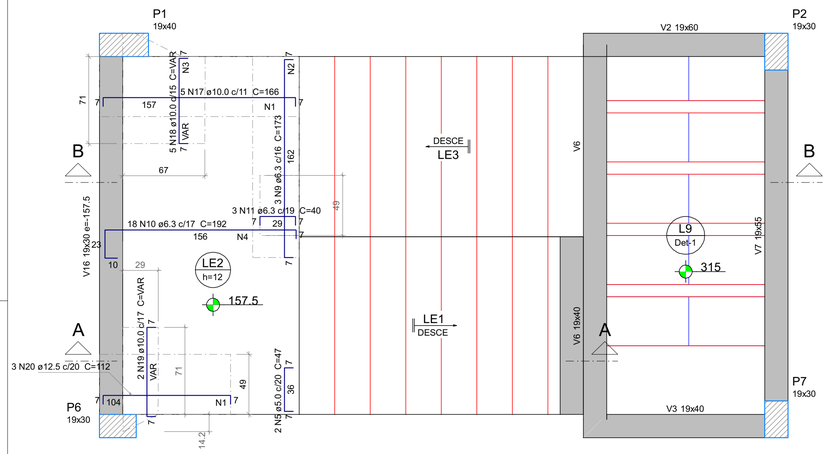
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	19	49	931
	2	5.0	8	38	304
	3	5.0	4	VAR	VAR
	4	5.0	8	VAR	VAR
	5	5.0	2	47	94
CA50	6	6.3	10	170	1700
	7	6.3	21	VAR	VAR
	8	6.3	4	158	632
	9	6.3	3	173	519
	10	6.3	18	192	3456
	11	6.3	3	40	120
	12	6.3	25	363	9075
	13	6.3	12	144	1728
	14	6.3	14	344	4816
	15	6.3	13	146	1898
	16	8.0	21	471	9891
	17	10.0	5	166	830
	18	10.0	5	VAR	VAR
	19	10.0	2	VAR	VAR
	20	12.5	3	112	336

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	312.1	29	84
	8.0	99	10	42.9
	10.0	13.9	2	9.4
	12.5	3.4	1	3.6
CA60	5.0	40.1	-	6.8

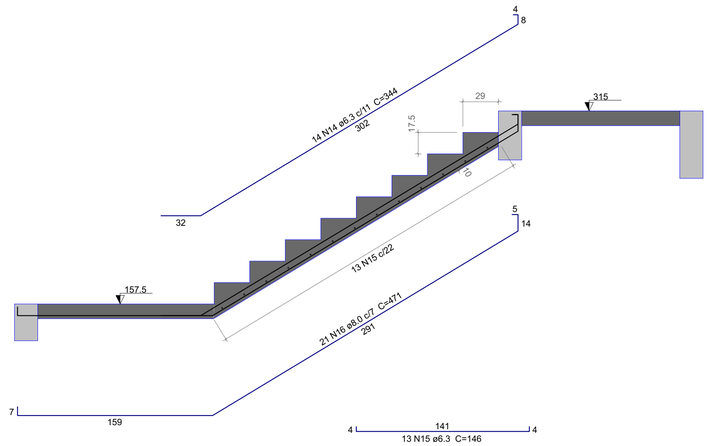
PESO TOTAL (kg)	
CA50	139.9
CA60	6.8

Volume de concreto (C-25) = 1.88 m³
Área de forma = 19.93 m²



ARMAÇÃO NEGATIVA DA ESCADA E1

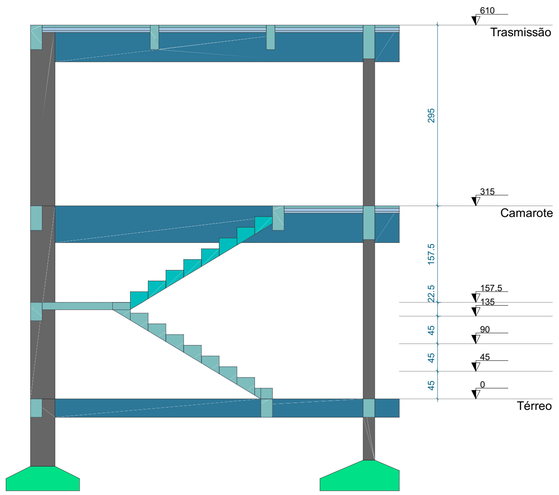
ESC 1:25



CORTE B-B (LE3)

ESC 1:25

Armaduras de distribuição	
Armadura	Armadura de distribuição
N20	7 N1 ø5.0 c/16 C=49
N17	12 N1 ø5.0 c/13 C=49
N9	8 N2 ø5.0 c/20 C=38
N18	4 N3 ø5.0 c/18 C=VAR
N10	8 N4 ø5.0 c/20 C=VAR



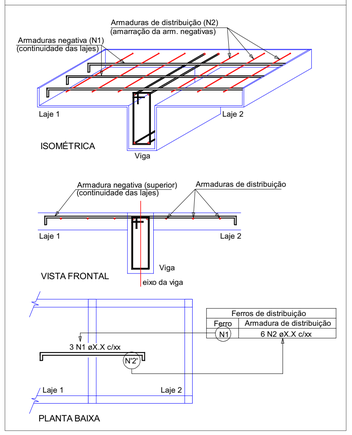
CORTE B-B

Escala 1:50

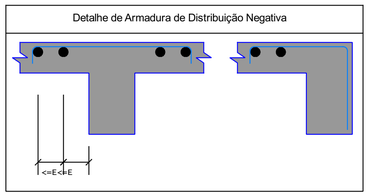
NOTAS TÉCNICAS

1. Quando não claramente expresso, todas as medidas indicadas estão em cm;
2. Sempre fazer verificação das medidas na obra;
   - 2.1. Concreto:
     - 2.1.1. Utilizar concreto com as seguintes propriedades:
       - 2.1.1.1. fck = 25 MPa = 250 kgf/cm²;
       - 2.1.1.2. Ecs = 241,500 GPa = 241500 kgf/cm²;
       - 2.1.1.3. Peso Específico: 2500 kgf/m³;
       - 2.1.1.4. Slump: 8 ± 2 cm;
       - 2.1.1.5. Agregado Graúdo:
         - 2.1.1.1.1. Granítico - Ømáx <= 19 mm;
       - 2.1.1.2. Consumo Mínimo: 350 kg/m³;
       - 2.1.1.3. Relação Água/Cimento: <= 0,55 (Concreto Armado);
       - 2.1.1.4. Execudação < 4%;
   - 2.2. Recomenda-se que seja feito controle tecnológico do concreto conforme normas vigentes por empresa externa e diferente da empresa fornecedora;
   - 2.3. Em execução e na dosagem devem ser tomadas medidas que reduzam o risco de R.A.A.;
   - 2.4. Aditivos, adições e procedimentos executivos devem ser referenciados por procedimentos adequados do controle tecnológico do concreto;
   - 2.5. Outras propriedades e especificações estarão sempre disponíveis na legenda da prancha;
   - 2.6. Uso obrigatório de espaçadores para garantida do recobrimento indicado;
3. O projeto aqui é devidamente documentado e enviado em suas versões e revisões enumeradas;
4. O projeto aqui apresentado é basedo nas normas técnicas vigentes, a saber:
   - 4.1. NBR 6118/2023 - Estruturas de concreto - Procedimento;
   - 4.2. NBR 6120/2019 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
   - 4.3. NBR 6123/2023 - Forças de vento em edificações;
   - 4.4. NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento;
   - 4.5. NBR 15200/2012 - Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio.

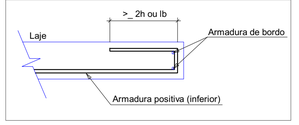
Detalhe de Armadura Superior de Continuidade de Laje e Distribuição



Detalhe de Armadura de Distribuição Negativa



Detalhe de Armadura de Bordo Livre de Laje



CONTEÚDO:

PROJETO ESTRUTURAL

Detalhe Estrutural da Escada

PRANCHA: 7 /10

Revisão: 0

EMPREENDIMENTO:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pombal
PROJETO: Cabines de Transmissão do Estádio O Pereirão
ENDEREÇO: Rua Maria Rosicler Salgado Bandeira, SN, Francisco Paulino, Pombal–PB

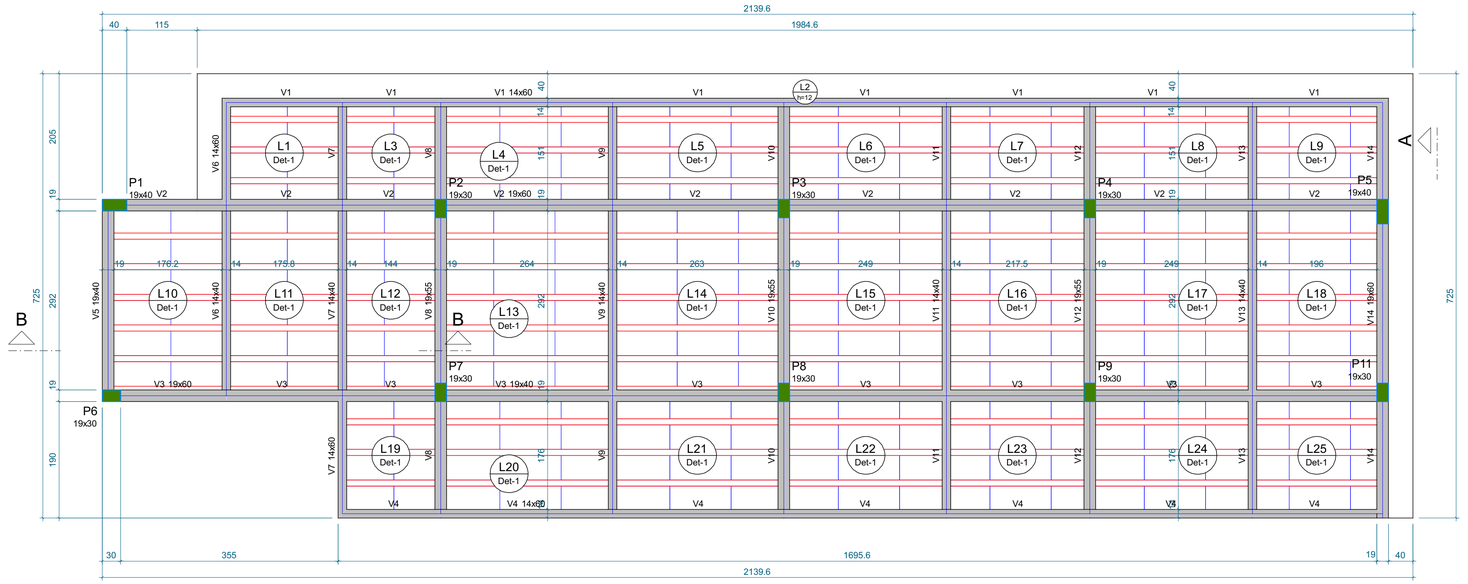
PREFEITURA DE POMBAL O TRABALHO Continua
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Nathan Gomes da Silva
Engenheiro Civil - CREA-PB 162196773-5

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS:
É proibida, na forma da Lei nº 5.988, art. 184 do código penal, a reprodução total ou parcial deste projeto ou coma sua comunicação que não seja o fim de se sua consecução, a terceiros sem a prévia autorização do engenheiro.

Dimensão da Prancha: A1 (841 x 594 mm)



FORMA DO PAVIMENTO COBERTURA (NÍVEL 610)

Escala 1:50

Lajes								
Dados					Sobrecarga (kgf/m²)			
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Treliçada 1D	12	0	610	141	70	100	-
L2	Maciça	12	0	610	300	70	100	-
L3	Treliçada 1D	12	0	610	141	70	100	-
L4	Treliçada 1D	12	0	610	141	70	100	-
L5	Treliçada 1D	12	0	610	141	70	100	-
L6	Treliçada 1D	12	0	610	141	70	100	-
L7	Treliçada 1D	12	0	610	141	70	100	-
L8	Treliçada 1D	12	0	610	141	70	100	-
L9	Treliçada 1D	12	0	610	141	70	100	-
L10	Treliçada 1D	12	0	610	141	70	100	-
L11	Treliçada 1D	12	0	610	141	70	100	-
L12	Treliçada 1D	12	0	610	141	70	100	-
L13	Treliçada 1D	12	0	610	141	70	100	-
L14	Treliçada 1D	12	0	610	141	70	100	-
L15	Treliçada 1D	12	0	610	141	70	100	-
L16	Treliçada 1D	12	0	610	141	70	100	-
L17	Treliçada 1D	12	0	610	141	70	100	-
L18	Treliçada 1D	12	0	610	141	70	100	-
L19	Treliçada 1D	12	0	610	141	70	100	-
L20	Treliçada 1D	12	0	610	141	70	100	-
L21	Treliçada 1D	12	0	610	141	70	100	-
L22	Treliçada 1D	12	0	610	141	70	100	-
L23	Treliçada 1D	12	0	610	141	70	100	-
L24	Treliçada 1D	12	0	610	141	70	100	-
L25	Treliçada 1D	12	0	610	141	70	100	-

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	14x60	0	610
V2	19x60	0	610
V3	19x60	0	610
	19x40	0	610
V4	14x60	0	610
V5	19x40	0	610
V6	14x40	0	610
	14x60	0	610
V7	14x60	0	610
	14x40	0	610
V8	19x55	0	610
V9	14x40	0	610
V10	19x55	0	610
V11	14x40	0	610
V12	19x55	0	610
V13	14x40	0	610
V14	19x60	0	610

Área de lajes			
Tipo	Altura (cm)	Bloco de Enchimento	Área (m²)
Maciça	12	-	11.35
Treliçada 1D	12	B8/40/100	110.90

Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1	EPS Unidirecional	B8/40/100	8	40	100	312

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	19x40	0	610
P2	19x30	0	610
P3	19x30	0	610
P4	19x30	0	610
P5	19x40	0	610
P6	19x30	0	610
P7	19x30	0	610
P8	19x30	0	610
P9	19x30	0	610
P11	19x30	0	610

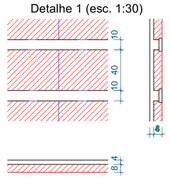
Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda dos pilares
Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes
Viga

Detalhe 1 (esc. 1:30)



Relação do aço

P1 5xP2 P5
P6 P8 P11

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	50	105	5250
	2	5.0	200	85	17000
	3	5.0	50	28	1400
CA50	4	10.0	60	292	17520

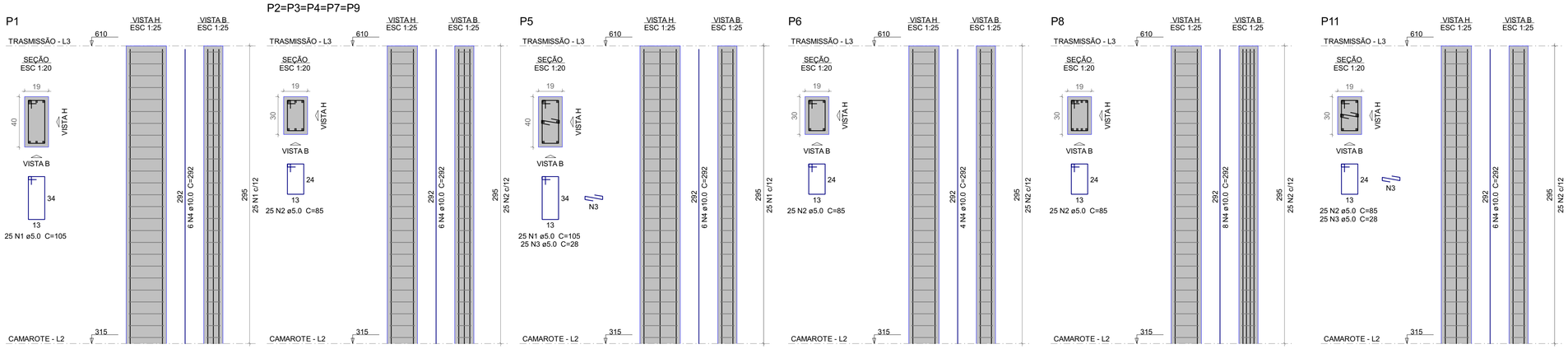
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	175.2	17	118.8
CA60	5.0	236.5	-	40.1

PESO TOTAL (kg)	
CA50	118.8
CA60	40.1

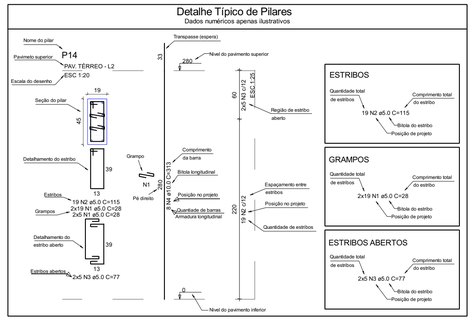
Volume de concreto (C-25) = 1.79 m³
Área de forma = 30.09 m²

P2=P3=P4=P7=P9



NOTAS TÉCNICAS

1. Quando não claramente expresso, todas as medidas indicadas estão em cm;
2. Sempre fazer verificação das medidas na obra;
   - 2.1. Concreto:
     - 2.1.1. Utilizar concreto com as seguintes propriedades:
       - 2.1.1.1. fck = 25 MPa = 250 kgf/cm²;
       - 2.1.1.2. Ecs = 241,500 GPa = 241500 kgf/cm²;
       - 2.1.1.3. Peso Específico: 2500 kgf/m³;
       - 2.1.1.4. Slump: 8 ± 2 cm;
       - 2.1.1.5. Agregado Graúdo:
         - 2.1.1.1.1. Granítico - Ømáx <= 19 mm;
       - 2.1.1.2. Consumo Mínimo: 350 kg/m³;
       - 2.1.1.3. Relação Água/Cimento: <= 0,55 (Concreto Armado);
       - 2.1.1.4. Execudação < 4%;
   - 2.2. Recomenda-se que seja feito controle tecnológico do concreto conforme normas vigentes por empresa externa e diferente da empresa fornecedora;
   - 2.3. Em execução e na dosagem devem ser tomadas medidas que reduzam o risco de R.A.A.;
   - 2.4. Aditivos, adições e procedimentos executivos devem ser referenciados por procedimentos adequados do controle tecnológico do concreto;
   - 2.5. Outras propriedades e especificações estarão sempre disponíveis na legenda da prancha;
   - 2.6. Uso obrigatório de espaçadores para garantida do recobrimento indicado;
3. O projeto aqui é devidamente documentado e enviado em suas versões e revisões enumeradas;
4. O projeto aqui apresentado é basedo nas normas técnicas vigentes, a saber:
   - 4.1. NBR 6118/2023 - Estruturas de concreto - Procedimento;
   - 4.2. NBR 6120/2019 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
   - 4.3. NBR 6123/2023 - Forças de vento em edificações;
   - 4.4. NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento;
   - 4.5. NBR 15200/2012 - Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio.



CONTEÚDO:

PROJETO ESTRUTURAL

Forma
Detalhe Estrutural de Pilares
Pavimento Cobertura

PRANCHA: 8 /10

Revisão: 0

EMPREENDIMENTO:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pombal
PROJETO: Cabines de Transmissão do Estádio O Pereirão
ENDEREÇO: Rua Maria Rosicler Salgado Bandeira, SN, Francisco Paulino, Pombal–PB

PREFEITURA DE POMBAL O TRABALHO Continua
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

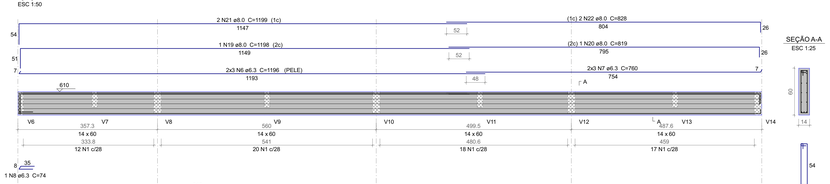
RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Nathan Gomes da Silva
Engenheiro Civil - CREA-PB 162196773-5

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS:
É proibida, na forma da Lei nº 5.988, art. 184 do código penal, a reprodução total ou parcial deste projeto ou como sua comunicação que não seja o fim de se sua consecução, a terceiros sem a prévia autorização do engenheiro.

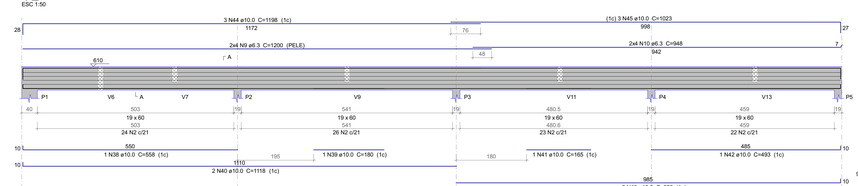
Dimensão da Prancha: A1 (841 x 594 mm)

V1
ESC 1:50

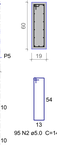


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V2
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



Relação do aço

V1	V2	V3
V4	V5	V6
V7	V8	V9
V10	V11	V12
V13	V14	

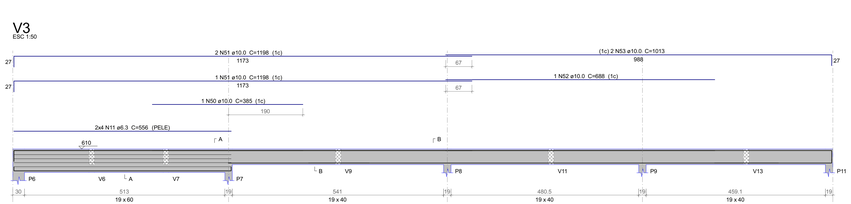
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	143	135	19305
	2	5.0	151	145	21895
	3	5.0	85	105	8925
	4	5.0	129	95	12255
	5	5.0	93	135	12555
CA50	6	6.3	12	1196	14352
	7	6.3	6	760	4560
	8	6.3	1	74	74
	9	6.3	8	1200	9600
	10	6.3	8	948	7584
	11	6.3	8	556	4448
	12	6.3	6	570	3420
	13	6.3	6	184	1104
	14	6.3	6	206	1236
	15	6.3	8	324	2592
	16	6.3	8	689	5512
	17	8.0	3	923	2769
	18	8.0	6	993	5958
	19	8.0	2	1198	2396
	20	8.0	1	819	819
	21	8.0	4	1199	4796
	22	8.0	2	828	1656
	23	8.0	3	733	2199
	24	8.0	1	627	627
	25	8.0	2	636	1272
	26	8.0	3	340	1020
	27	8.0	3	366	1098
	28	8.0	2	326	652
	29	8.0	3	194	582
	30	8.0	3	219	657
	31	8.0	2	491	982
	32	8.0	1	822	822
	33	8.0	2	763	1526
	34	8.0	15	695	10425
	35	8.0	2	185	370
	36	8.0	2	734	1468
	37	8.0	4	687	2748
	38	10.0	1	558	558
	39	10.0	1	180	180
	40	10.0	2	1118	2236
	41	10.0	1	165	165
	42	10.0	3	493	1479
	43	10.0	2	993	1986
	44	10.0	3	1198	3594
	45	10.0	3	1023	3069
	46	10.0	3	571	1713
	47	10.0	1	155	155
	48	10.0	2	1061	2122
	49	10.0	1	163	163
	50	10.0	1	385	385
	51	10.0	3	1196	3594
	52	10.0	1	688	688
	53	10.0	2	1013	2026
	54	10.0	10	137	1370
	55	10.0	1	230	230
	56	10.0	4	728	2912
	57	10.0	1	195	195
	58	12.5	2	553	1106
	59	12.5	1	580	580
	60	12.5	1	698	698
	61	12.5	7	771	5397
	62	12.5	1	600	600
	63	12.5	1	590	590
	64	12.5	1	708	708
	65	12.5	2	781	1562

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	544.9	50	146.7
	8.0	446.5	41	193.8
	10.0	288.2	27	195.5
	12.5	112.5	11	119.1
CA60	5.0	749.4	71	127.1
PESO TOTAL (kg)				
CA50	655			
CA60	127.1			

Volume de concreto (C-25) = 11.69 m³
Área de forma = 134.44 m²

V3
ESC 1:50



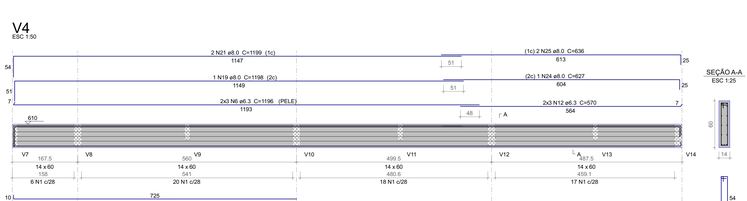
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



SEÇÃO B-B
ESC 1:25



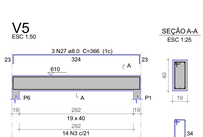
V4
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

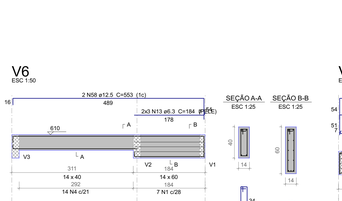


V5
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

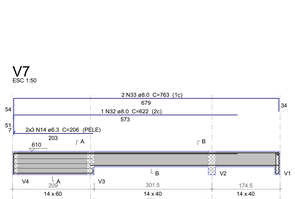
V6
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

SEÇÃO B-B
ESC 1:25

V7
ESC 1:50

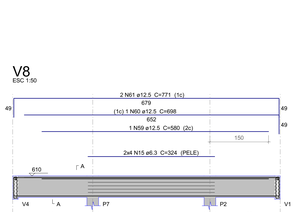


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

SEÇÃO B-B
ESC 1:25

SUSPENSÃO V1
ESC 1:25

V8
ESC 1:50

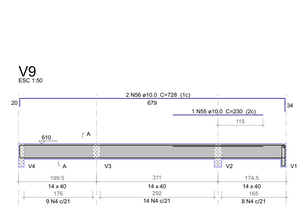


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

SUSPENSÃO V4
ESC 1:25

SUSPENSÃO V1
ESC 1:25

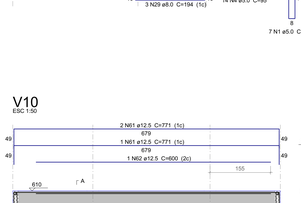
V9
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

SUSPENSÃO V1
ESC 1:25

V10
ESC 1:50



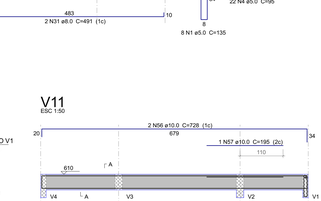
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



SUSPENSÃO V4
ESC 1:25

SUSPENSÃO V1
ESC 1:25

V11
ESC 1:50

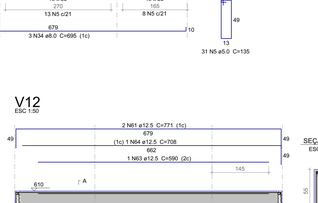


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

SUSPENSÃO V1
ESC 1:25



V12
ESC 1:50

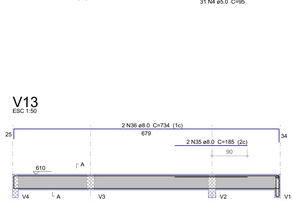


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

SUSPENSÃO V4
ESC 1:25

SUSPENSÃO V1
ESC 1:25

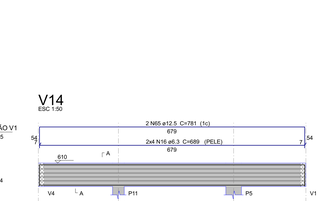
V13
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

SUSPENSÃO V1
ESC 1:25

V14
ESC 1:50



Aviso 06 - Viga com apoios sobrepostos. Ajustar detalhamento de acordo com a forma.

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

NOTAS TÉCNICAS

1. Quando não claramente expresso, todas as medidas indicadas estão em cm;
2. Sempre fazer verificação das medidas na obra;
   2.1. Concreto:
      2.1.1.1. Utilizar concreto com as seguintes propriedades:
      2.1.1.1. fck = 25 MPa = 250 kgf/cm²;
      2.1.1.2. Ecs = 241.500 GPa = 2415OO kgf/cm²;
      2.1.1.3. Peso Específico: 2500 kgf/m³;
      2.1.1.4. Slump: 8 ± 2 cm;
      2.1.1.5. Agregado Graúdo:
      2.1.1.1. Granítico - Dmáx <= 19 mm;
      2.1.1.2. Consumo Mínimo: 350 kg/m³;
      2.1.1.3. Relação Água/Cimento: <= 0,55 (Concreto Armado);
      2.1.1.4. Execução: < 4%;
   2.2. Recomenda-se que seja feito controle tecnológico do concreto conforme normas vigentes por empresa externa e diferente da empresa fornecedora;
   2.3. Em execução e na dosagem devem ser tomadas medidas que reduzam o risco de R.A.A.;
   2.4. Aditivos, adições e procedimentos executivos devem ser referenciados por procedimentos adequados do controle tecnológico do concreto;
   2.5. Outras propriedades e especificações estarão sempre disponíveis na legenda da prancha;
   2.6. Uso obrigatório de espaçadores para garantida do recebimento indicado;
3. O projeto aqui é devidamente documentado e enviado em suas versões e revisões enumeradas;
4. O projeto aqui apresentado é baseado nas normas técnicas vigentes, a saber:
   4.1. NBR 6118/2023 - Estruturas de concreto - Procedimento;
   4.2. NBR 6120/2019 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
   4.3. NBR 6123/2023 - Forças de vento em edificações;
   4.4. NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento;
   4.5. NBR 15200/2012 - Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio.

Detalhe Típico de Vigas
Dados numéricos apenas ilustrativos.

Disposição de Armaduras em Vigas
Sem escala

Raio de Curvatura das Armaduras
Fonte: NBR 6118/2014, item 9.4

Raio mínimo (r) de curvatura das armaduras				
Bitola (Ø)	Longitudinais		Estribos	
	CA50	CA60	CA50	CA60
≤10mm	2.5xØ	3xØ	1.5xØ	1.5xØ
≤20mm	2.5xØ	3xØ	2.5xØ	—
≥20mm	4xØ	—	4xØ	—

Diâmetro Mínimo (di) dos Pinos de Dobramento
Fonte: NBR 6118/2014 item 9.4

Diâmetro mínimo (di) dos pinos de dobramento				
Bitola (Ø)	Longitudinais		Estribos	
	CA50	CA60	CA50	CA60
≤10mm	5xØ	6xØ	3xØ	3xØ
≤20mm	5xØ	6xØ	5xØ	—
≥20mm	8xØ	—	8xØ	—

CONTEÚDO:

PROJETO ESTRUTURAL

Detalhe Estrutural de Vigas
Pavimento Cobertura

PRANCHA:

9 /10

Revisão: 0

EMPREENDIMENTO:
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pombal
PROJETO: Cabines de Transmissão do Estádio O Pereirão
ENDEREÇO: Rua Maria Rosicler Salgado Bandeira, SN, Francisco Paulino, Pombal-PB

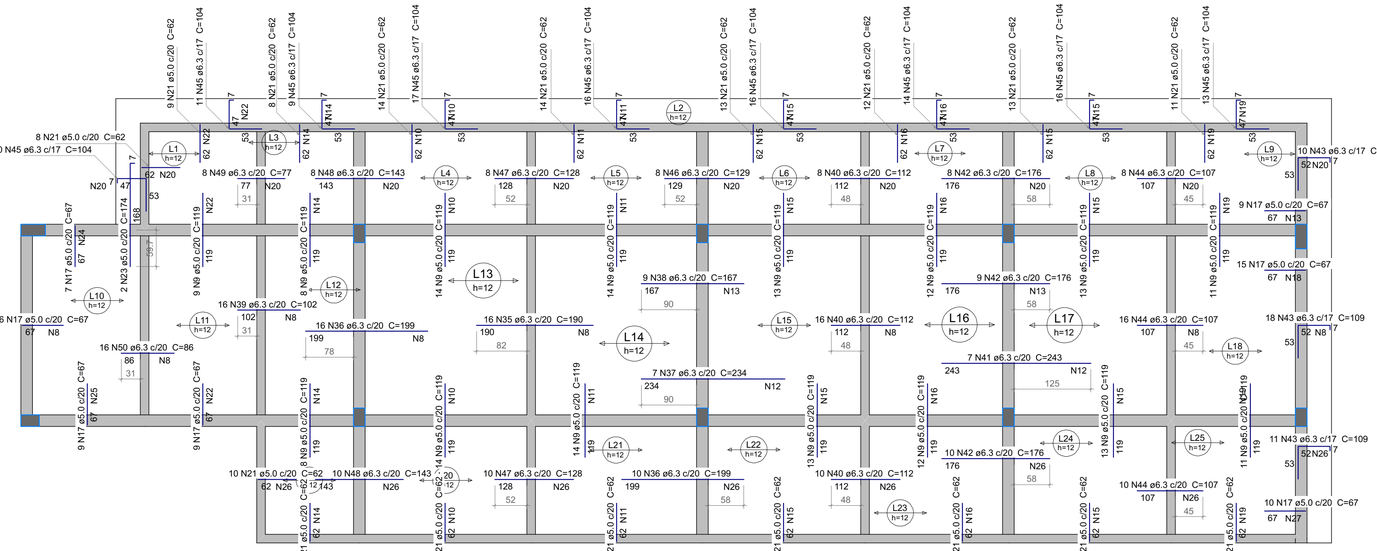
PREFEITURA DE POMBAL
GESTÃO 2021-2024
PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Nathan Gomes da Silva
Engenheiro Civil - CREA-PB 162196773-5

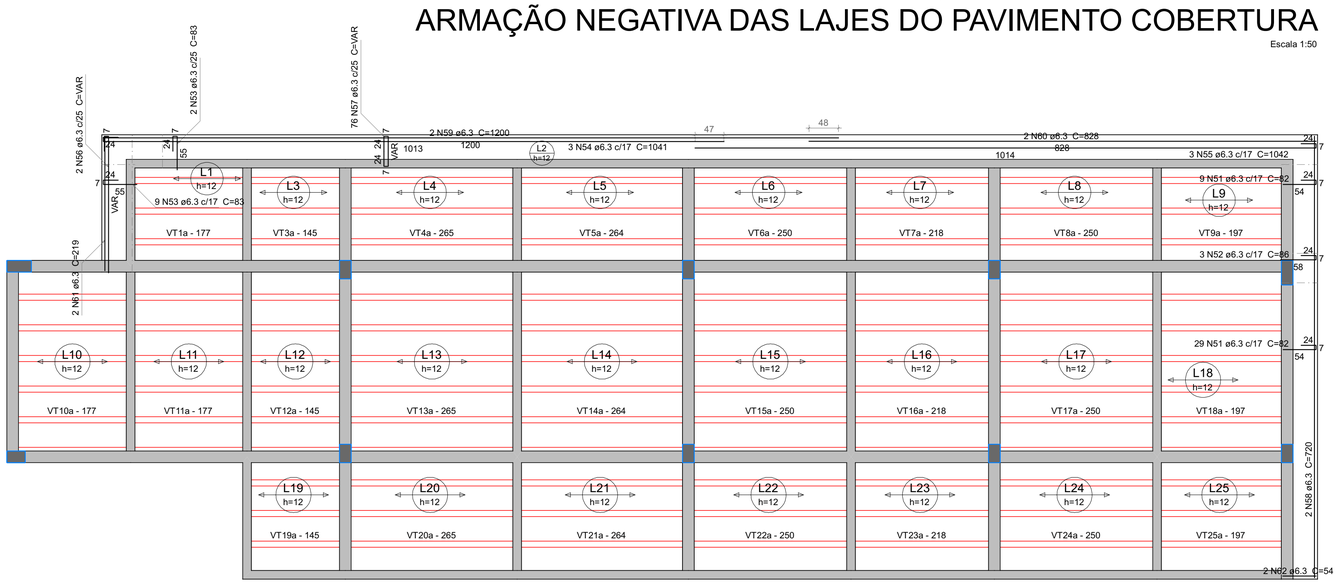
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS.
É proibida, na forma da Lei nº 9.610/98, art.: 18º- Ao cessar penal, a reprodução total ou parcial deste projeto ou outra sua conturbação que não seja a fim de se sua conservação, e levantar sem a prévia autorização do engenheiro.

Dimensão do Projeto: A1+3 (1330 x 994 mm)



ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTURA

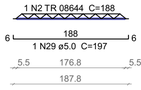
Escala 1:50



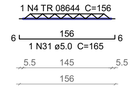
ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTURA

Escala 1:50

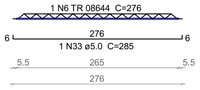
VT1a (3 unidades) (L1) ESC 1:50



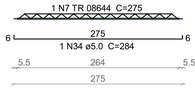
VT3a (3 unidades) (L3) ESC 1:50



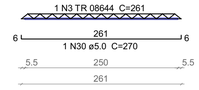
VT4a (3 unidades) (L4) ESC 1:50



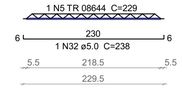
VT5a (3 unidades) (L5) ESC 1:50



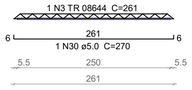
VT6a (3 unidades) (L6) ESC 1:50



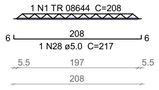
VT7a (3 unidades) (L7) ESC 1:50



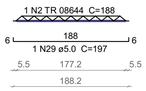
VT8a (3 unidades) (L8) ESC 1:50



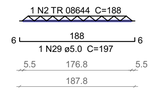
VT9a (3 unidades) (L9) ESC 1:50



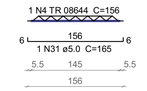
VT10a (5 unidades) (L10) ESC 1:50



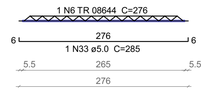
VT11a (5 unidades) (L11) ESC 1:50



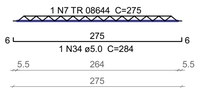
VT12a (5 unidades) (L12) ESC 1:50



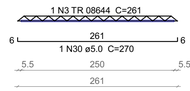
VT13a (5 unidades) (L13) ESC 1:50



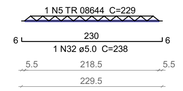
VT14a (5 unidades) (L14) ESC 1:50



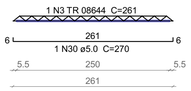
VT15a (5 unidades) (L15) ESC 1:50



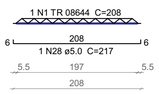
VT16a (5 unidades) (L16) ESC 1:50



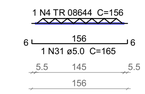
VT17a (5 unidades) (L17) ESC 1:50



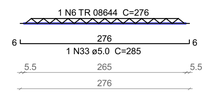
VT18a (5 unidades) (L18) ESC 1:50



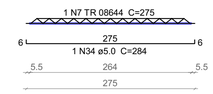
VT19a (3 unidades) (L19) ESC 1:50



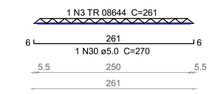
VT20a (3 unidades) (L20) ESC 1:50



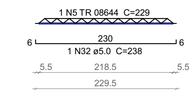
VT21a (3 unidades) (L21) ESC 1:50



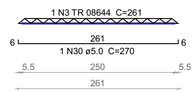
VT22a (3 unidades) (L22) ESC 1:50



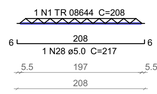
VT23a (3 unidades) (L23) ESC 1:50



VT24a (3 unidades) (L24) ESC 1:50



VT25a (3 unidades) (L25) ESC 1:50



Relação do aço

Negativos	Positivos	
3xVT3a	3xVT4a	3xVT1a
3xVT6a	3xVT7a	3xVT5a
3xVT9a	5xVT10a	3xVT8a
5xVT12a	5xVT13a	5xVT11a
5xVT15a	5xVT16a	5xVT14a
5xVT18a	3xVT19a	5xVT17a
3xVT21a	3xVT22a	3xVT20a
3xVT24a	3xVT25a	3xVT23a

Armaduras de distribuição	
Armadura	Armadura de distribuição
N35	10 N8 ø5.0 c/20 C=311
N9	6 N10 ø5.0 c/20 C=281
N36	10 N8 ø5.0 c/20 C=311
N9	6 N10 ø5.0 c/20 C=281
N9	6 N11 ø5.0 c/20 C=280
N9	6 N11 ø5.0 c/20 C=280
N37	12 N12 ø5.0 c/20 C=136
N38	9 N13 ø5.0 c/20 C=176
N9	6 N14 ø5.0 c/20 C=161
N39	6 N8 ø5.0 c/20 C=311
N9	6 N14 ø5.0 c/20 C=161
N40	6 N8 ø5.0 c/20 C=311
N9	6 N15 ø5.0 c/20 C=266
N9	6 N15 ø5.0 c/20 C=266
N9	6 N16 ø5.0 c/20 C=234
N9	6 N16 ø5.0 c/20 C=234
N41	13 N12 ø5.0 c/20 C=136
N42	9 N13 ø5.0 c/20 C=176
N17	4 N18 ø5.0 c/20 C=293
N43	3 N8 ø5.0 c/20 C=311
N9	6 N19 ø5.0 c/20 C=213
N44	6 N8 ø5.0 c/20 C=311
N9	6 N19 ø5.0 c/20 C=213
N9	6 N15 ø5.0 c/20 C=266
N9	6 N15 ø5.0 c/20 C=266
N17	4 N13 ø5.0 c/20 C=176
N43	3 N20 ø5.0 c/20 C=168
N21	3 N19 ø5.0 c/20 C=213
N45	3 N19 ø5.0 c/20 C=213
N44	6 N20 ø5.0 c/20 C=168
N21	3 N15 ø5.0 c/20 C=266
N45	3 N15 ø5.0 c/20 C=266
N42	9 N20 ø5.0 c/20 C=168
N40	6 N20 ø5.0 c/20 C=168
N21	3 N15 ø5.0 c/20 C=266
N45	3 N15 ø5.0 c/20 C=266
N46	7 N20 ø5.0 c/20 C=168
N21	3 N16 ø5.0 c/20 C=234
N45	3 N16 ø5.0 c/20 C=234
N21	3 N11 ø5.0 c/20 C=280
N45	3 N11 ø5.0 c/20 C=280
N47	7 N20 ø5.0 c/20 C=168
N21	3 N10 ø5.0 c/20 C=281
N45	3 N10 ø5.0 c/20 C=281
N48	8 N20 ø5.0 c/20 C=168
N21	3 N14 ø5.0 c/20 C=161
N45	3 N14 ø5.0 c/20 C=161
N49	4 N20 ø5.0 c/20 C=168
N21	3 N22 ø5.0 c/20 C=190
N45	3 N22 ø5.0 c/20 C=190
N21	3 N20 ø5.0 c/20 C=168
N45	3 N20 ø5.0 c/20 C=168
N9	6 N22 ø5.0 c/20 C=190
N50	5 N8 ø5.0 c/20 C=311
N17	4 N24 ø5.0 c/20 C=133
N17	4 N8 ø5.0 c/20 C=311
N17	4 N25 ø5.0 c/20 C=187
N17	4 N22 ø5.0 c/20 C=190
N48	8 N26 ø5.0 c/20 C=193
N21	3 N26 ø5.0 c/20 C=193
N21	3 N14 ø5.0 c/20 C=161
N47	7 N26 ø5.0 c/20 C=193
N21	3 N10 ø5.0 c/20 C=281
N36	10 N26 ø5.0 c/20 C=193
N21	3 N11 ø5.0 c/20 C=280
N40	6 N26 ø5.0 c/20 C=193
N21	3 N15 ø5.0 c/20 C=266
N42	9 N26 ø5.0 c/20 C=193
N21	3 N16 ø5.0 c/20 C=234
N44	6 N26 ø5.0 c/20 C=193
N21	3 N15 ø5.0 c/20 C=266
N17	4 N27 ø5.0 c/20 C=198
N43	3 N26 ø5.0 c/20 C=193
N21	3 N19 ø5.0 c/20 C=213

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	TR 08644	11	208	2288
	2	TR 08644	13	188	2444
	3	TR 08644	22	261	5742
	4	TR 08644	11	156	1716
	5	TR 08644	11	229	2519
	6	TR 08644	11	276	3036
	7	TR 08644	11	275	3025
	8	5.0	50	311	15550
	9	5.0	179	119	21301
	10	5.0	21	281	5901
	11	5.0	21	280	5880
	12	5.0	25	136	3400
	13	5.0	22	176	3872
	14	5.0	21	161	3381
	15	5.0	42	266	11172
	16	5.0	21	234	4914
	17	5.0	75	67	5025
	18	5.0	4	293	1172
	19	5.0	21	213	4473
	20	5.0	56	168	9408
	21	5.0	197	62	12214
	22	5.0	16	190	3040
	23	5.0	2	174	348
	24	5.0	4	133	532
	25	5.0	4	187	748
	26	5.0	52	193	10036
	27	5.0	4	198	792
	28	5.0	11	217	2387
	29	5.0	13	197	2561
	30	5.0	22	270	5940
	31	5.0	11	165	1815
	32	5.0	11	238	2618
	33	5.0	11	285	3135
	34	5.0	11	284	3124
CA50	35	6.3	16	190	3040
	36	6.3	26	199	5174
	37	6.3	7	234	1638
	38	6.3	9	167	1503
	39	6.3	16	102	1632
	40	6.3	34	112	3808
	41	6.3	7	243	1701
	42	6.3	27	176	4752
	43	6.3	39	109	4251
	44	6.3	34	107	3638
	45	6.3	122	104	12688
	46	6.3	8	129	1032
	47	6.3	18	128	2304
	48	6.3	18	143	2574
	49	6.3	8	77	616
	50	6.3	16	86	1376
	51	6.3	38	82	3116
	52	6.3	3	86	258
	53	6.3	11	83	913
	54	6.3	3	1041	3123
	55	6.3	3	1042	3126
	56	6.3	2	VAR	VAR
	57	6.3	76	VAR	VAR
	58	6.3	2	720	1440
	59	6.3	2	1200	2400
	60	6.3	2	828	1656
	61	6.3	2	219	438
	62	6.3	2	54	108

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	767.9	71	206.7
CA60	TR 08644	207.7	-	167.9
	5.0	1447.4	-	245.4

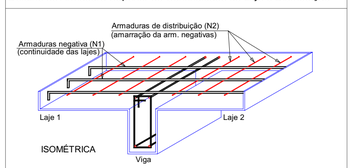
PESO TOTAL (kg)	
CA50	206.7
CA60	413.3

Volume de concreto (C-25) = 6.89 m³
Área de forma = 14.93 m²

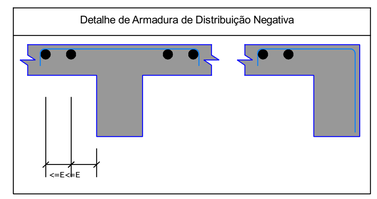
NOTAS TÉCNICAS

1. Quando não claramente expresso, todas as medidas indicadas estão em cm;
2. Sempre fazer verificação das medidas na obra;
   - 2.1. Concreto:
     - 2.1.1. Utilizar concreto com as seguintes propriedades:
       - 2.1.1.1. fck = 25 MPa = 250 kgf/cm²;
       - 2.1.1.2. Ecs = 241,500 GPa = 241500 kgf/cm²;
       - 2.1.1.3. Peso Específico: 2500 kgf/m³;
       - 2.1.1.4. Slump: 8 ± 2 cm;
       - 2.1.1.5. Agregado Graúdo:
         - 2.1.1.1.1. Granítico - Ømáx <= 19 mm;
       - 2.1.1.2. Consumo Mínimo: 350 kg/m³;
       - 2.1.1.3. Relação Água/Cimento: <= 0,55 (Concreto Armado);
       - 2.1.1.4. Execução < 4%;
   - 2.2. Recomenda-se que seja feito controle tecnológico do concreto conforme normas vigentes por empresa externa e diferente da empresa fornecedora;
   - 2.3. Em execução e na dosagem devem ser tomadas medidas que reduzam o risco de R.A.A.;
   - 2.4. Aditivos, adições e procedimentos executivos devem ser referenciados por procedimentos adequados do controle tecnológico do concreto;
   - 2.5. Outras propriedades e especificações estarão sempre disponíveis na legenda da prancha;
   - 2.6. Uso obrigatório de espaçadores para garantida do recobrimento indicado;
3. O projeto aqui é devidamente documentado e enviado em suas versões e revisões enumeradas;
4. O projeto aqui apresentado é basedo nas normas técnicas vigentes, a saber:
   - 4.1. NBR 6118/2023 - Estruturas de concreto - Procedimento;
   - 4.2. NBR 6120/2019 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
   - 4.3. NBR 6123/2023 - Forças de vento em edificações;
   - 4.4. NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento;
   - 4.5. NBR 15200/2012 - Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio.

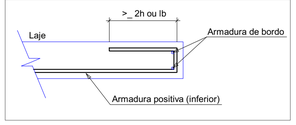
Detalhe de Armadura Superior de Continuidade de Laje e Distribuição



Detalhe de Armadura de Distribuição Negativa



Detalhe de Armadura de Bordo Livre de Laje



CONTEÚDO:

PROJETO ESTRUTURAL

Moldados in loco

PRANCHA: 10/10

Revisão: 0

EMPREENDIMENTO:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pombal
PROJETO: Cabines de Transmissão do Estádio O Pereirão
ENDEREÇO: Rua Maria Rosicler Salgado Bandeira, SN, Francisco Paulino, Pombal–PB

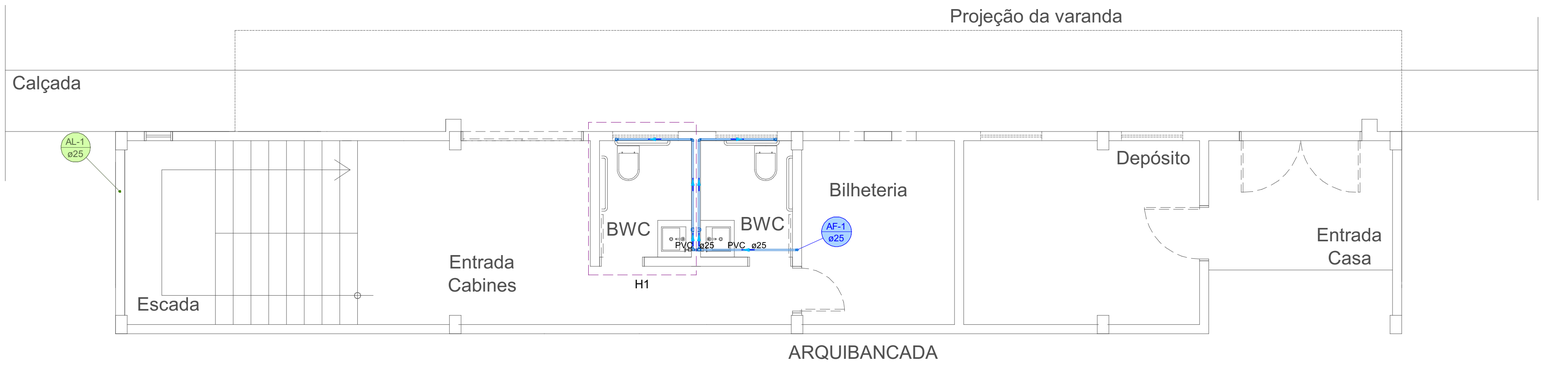
PREFEITURA DE POMBAL O TRABALHO Continua
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Nathan Gomes da Silva
Engenheiro Civil - CREA-PB 162196773-5

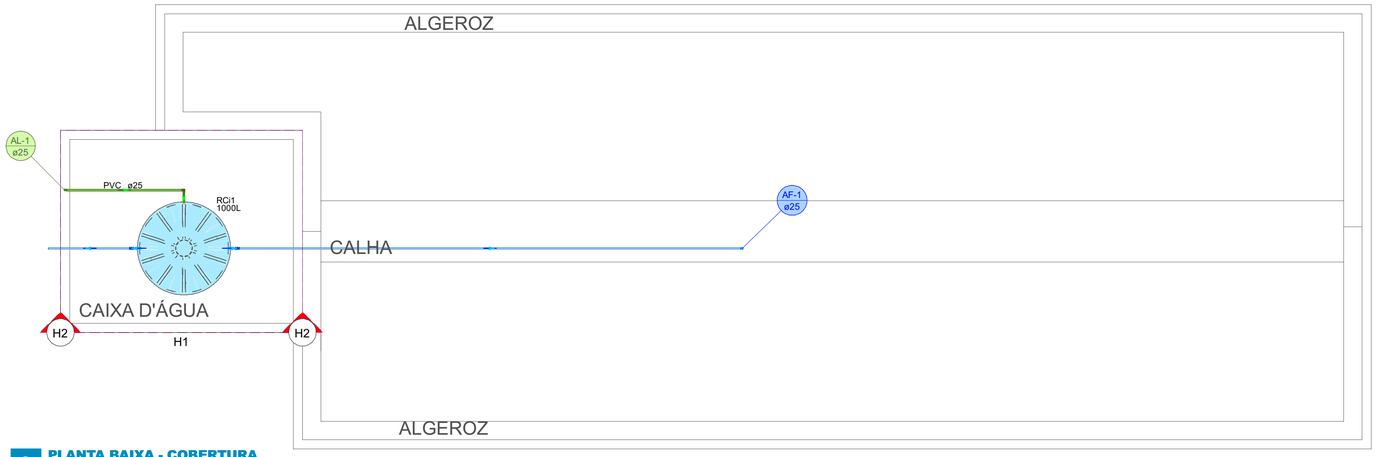
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS:
É proibida, na forma da Lei nº 5.988, art. 184 do código penal, a reprodução total ou parcial deste projeto ou como sua comunicação que não seja o fim de se sua consecução, a terceiros sem o prévio autorização do engenheiro.

Dimensão do Prancha: A1 (841 x 594 mm)



1 PLANTA BAIXA - TÉRREO

1:50



2 PLANTA BAIXA - COBERTURA

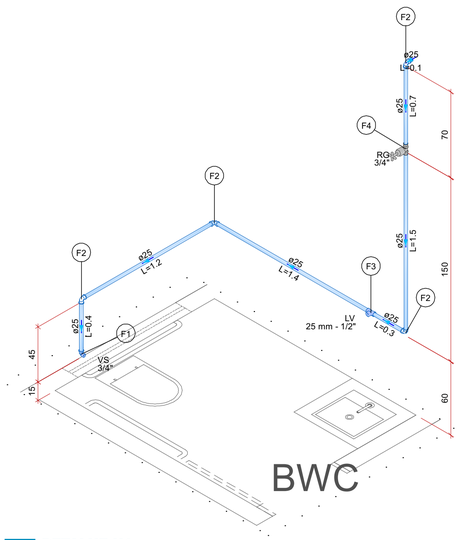
1:50

Lista de materiais - Térreo		
Água fria		
	Aparelho	
	Torneira de lavatório	
	25 mm - 1/2"	2 pç
	Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	
	1/2"	2 pç
	Metais	
	Registro de gaveta c/ canopla cromada	
	3/4"	2 pç
	PVC Acessórios	
	Engate flexível cobre cromado com canopla	
	1/2 - 30cm	2 pç
	Engate flexível plástico	
	1/2 - 30cm	2 pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
	25 mm - 3/4"	4 pç
	Joelho 90° soldável	
	25 mm	8 pç
	Tubos	
	25 mm	12.56 m
	Tê 90 soldável	
	25 mm	1 pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm- 1/2"	2 pç
	Tê red.90 sold c/ bucha latão B central	
	25 mm -1/2"	2 pç

Legenda de condutos - Térreo
Água fria

Lista de materiais - Cobertura		
Alimentação		
	PVC rígido soldável	
	Adapt. sold. c/ registro p/ cx. d'água	
	25 mm	1 pç
	Joelho 90° soldável	
	25 mm	3 pç
	Tubos	
	25 mm	5.64 m
Água fria		
	PVC rígido soldável	
	Adapt sold c/ flange fixo p cx. d´água	
	20 mm - 1/2"	1 pç
	25 mm - 3/4"	1 pç
	Adapt. sold. c/ registro p/ cx. d'água	
	25 mm	2 pç
	Joelho 90° soldável	
	25 mm	3 pç
	Tubos	
	25 mm	11.74 m
	Tê 90 soldável	
	25 mm	2 pç
	Reservatório cilíndrico	
	Polietileno	
	1000 L	1 pç

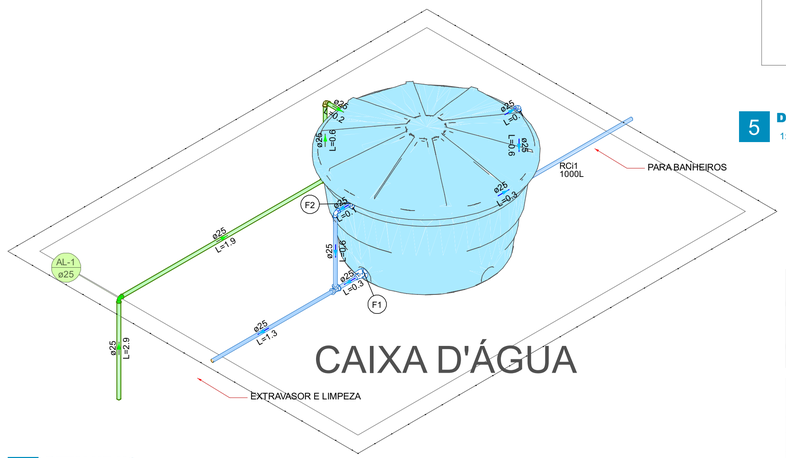
Legenda de condutos - Cobertura
Água fria
Alimentação



3 DETALHE H1

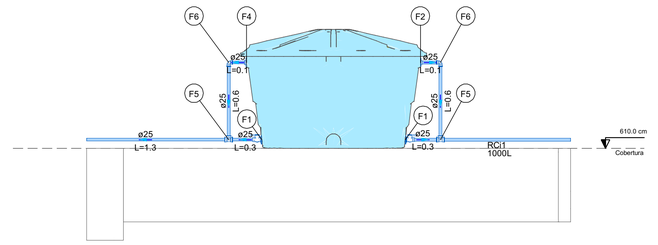
1:25

Legenda de peças - Térreo		
	Aparelho	
	Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	
	1/2"	1pç
F1	PVC Acessórios	
	Engate flexível cobre cromado com canopla	
	1/2 - 30cm	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm- 1/2"	1pç
	PVC rígido soldável	
F2	Joelho 90° soldável	
	25 mm	1pç
	Aparelho	
	Torneira de lavatório	
	25 mm - 1/2"	1pç
	PVC Acessórios	
F3	Engate flexível plástico	
	1/2 - 30cm	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Tê red.90 sold c/ bucha latão B central	
	25 mm -1/2"	1pç
	Metais	
	Registro de gaveta c/ canopla cromada	
F4	3/4"	1pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
	25 mm - 3/4"	2pç



4 DETALHE H1

1:25



5 DETALHE H2

1:25

Legenda de peças - Cobertura		
	PVC rígido soldável	
F1	Adapt. sold. c/ registro p/ cx. d'água	
	25 mm	1pç
	PVC rígido soldável	
F2	Adapt sold c/ flange fixo p cx. d´água	
	20 mm - 1/2"	1pç
	PVC rígido soldável	
F4	Adapt sold c/ flange fixo p cx. d´água	
	25 mm - 3/4"	1pç
	PVC rígido soldável	
F5	Tê 90 soldável	
	25 mm	1pç
	PVC rígido soldável	
F6	Joelho 90° soldável	
	25 mm	1pç

Legenda de peças - Cobertura		
	PVC rígido soldável	
F1	Adapt. sold. c/ registro p/ cx. d'água	
	25 mm	1pç
	PVC rígido soldável	
F2	Adapt sold c/ flange fixo p cx. d´água	
	25 mm - 3/4"	1pç

Legenda de condutos - Cobertura
Água fria
Alimentação

CONTEÚDO:

PROJETOS COMPLEMENTARES

Cabines – Projeto Hidráulico

PRANCHA: 2 / 3

Revisão: 0

EMPREENDIMENTO:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pombal

PROJETO: Cabines de Transmissão

ENDEREÇO: Rua Maria Rosicler Salgado Bandeira, SN, Francisco Paulino, Pombal–PB

PREFEITURA DE POMBAL O TRABALHO Continua

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

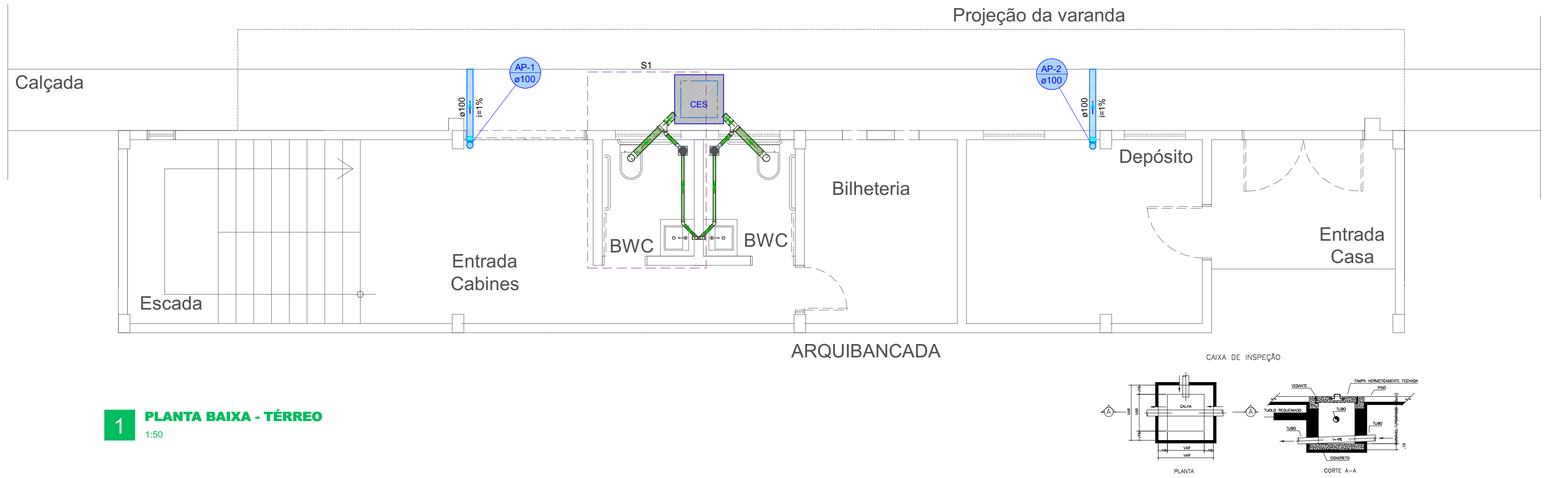
Nathan Gomes da Silva

Engenheiro Civil - CREA-PB 162196773-5

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS:

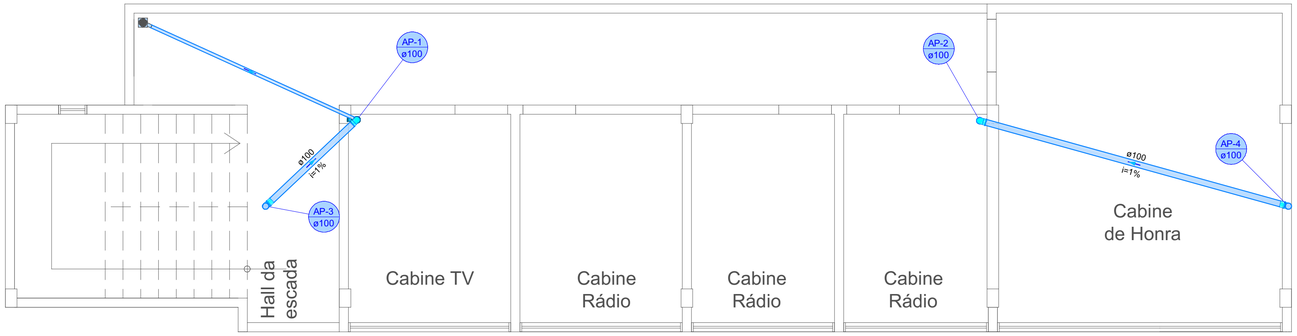
É proibida, na forma da Lei nº 5.988, art. 184 do código penal, a reprodução total ou parcial deste projeto ou como sua comunicação que não seja o fim de se sua consecução, a terceiros sem o prévio autorização do engenheiro.

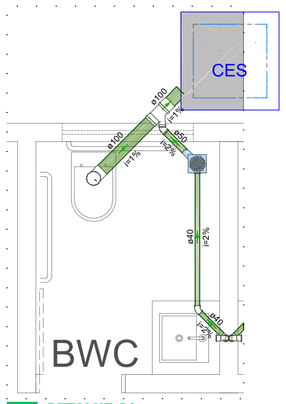
Dimensão da Prancha: A1 (841 x 594 mm)



1 PLANTA BAIXA - TÉRREO

1:50





2 DETALHE S1

1:25

Lista de materiais - Térreo		
Esgoto		
	Caixas de Passagem	
	Caixa de inspeção de esgoto sifonada	
	CES- 60x60 cm	1 pç
	PVC Acessórios	
	Caixa sifonada	
	150x150x50	2 pç
	Sifão de copo p/ pia e lavatório	
	1" - 1.1/2"	2 pç
	Válvula p/ lavatório e tanque	
	1"	2 pç
	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
	100mm - 4"	4 pç
	50mm - 2"	6 pç
	Curva 90 curta	
	100 mm	2 pç
	40 mm	2 pç
	Joelho 45	
	40 mm	2 pç
	50 mm	2 pç
	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário	
	40 mm - 1.1/2"	2 pç
	Junção simples	
	100 mm - 50 mm	2 pç
	Luva simples	
	100 mm	4 pç
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	100 mm - 4"	1.45 m
	40 mm	4.06 m
	50 mm - 2"	0.74 m
	Vedação p/ saída de vaso sanitário	
	100 mm	2 pç
Pluvial		
	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
	100mm - 4"	2 pç
	Joelho 90	
	100 mm	2 pç
	Luva simples	
	100 mm	2 pç
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	100 mm - 4"	2.28 m

Legenda de condutos - Térreo
Esgoto
Pluvial

Legenda - Térreo	
	Caixa Sifonada
CES	Caixas Inspeção Esgoto Sifonada
	Joelho 45
	Joelho 90- coluna
	Junção simples c/ J45
	Lavatório Residencial com sifão
	Vaso Sanitário c/ curva 90°

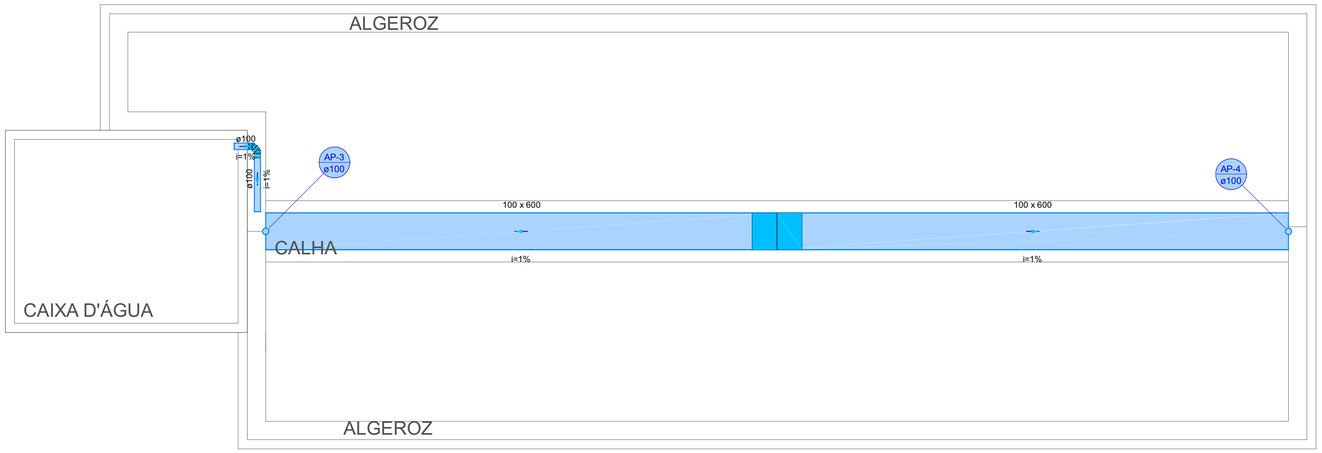
Lista de materiais - Cabines		
Esgoto		
	PVC Acessórios	
	Caixa sifonada	
	150x150x50	1 pç
	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
	50mm - 2"	1 pç
Pluvial		
	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
	100mm - 4"	8 pç
	50mm - 2"	3 pç
	Joelho 45	
	50 mm	1 pç
	Joelho 90	
	100 mm	4 pç
	Junção simples	
	100 mm - 50 mm	1 pç
	Luva simples	
	100 mm	5 pç
	50 mm	1 pç
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	100 mm - 4"	18.3 m
	50 mm - 2"	3.69 m

Legenda de condutos - Cabines
Pluvial

Legenda - Cabines
Caixa Sifonada
Joelho 90- coluna
Joelho 90- desce
Junção simples c/ J45 - Coluna

3 PLANTA BAIXA - CABINES

1:50



Lista de materiais - Cobertura		
Pluvial		
	Calha metálica	
	Calha retangular	
	100 mm x 100 mm	16.7 m
	Esquadro exerno retangular	
	100 mm x 100 mm	2 pç
	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
	100mm - 4"	2 pç
	Joelho 45	
	100 mm	2 pç
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	100 mm - 4"	1.96 m

Legenda de condutos - Cobertura
Pluvial

4 PLANTA BAIXA - COBERTURA

1:50

CONTEÚDO:

PROJETOS COMPLEMENTARES

Cabines – Projeto Sanitário

PRANCHA: 3 / 3

Revisão: 0

EMPREENDIMENTO:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pombal

PROJETO: Cabines de Transmissão

ENDEREÇO: Rua Maria Rosicler Salgado Bandeira, SN, Francisco Paulino, Pombal–PB

PREFEITURA DE POMBAL O TRABALHO Continua

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Nathan Gomes da Silva

Engenheiro Civil - CREA-PB 162196773-5

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS:
É proibida, na forma da Lei nº 5.988, art. 184 do código penal, a reprodução total ou parcial deste projeto ou como sua comunicação que não seja o fim de se sua consecução, a terceiros sem o prévio autorização do engenheiro.

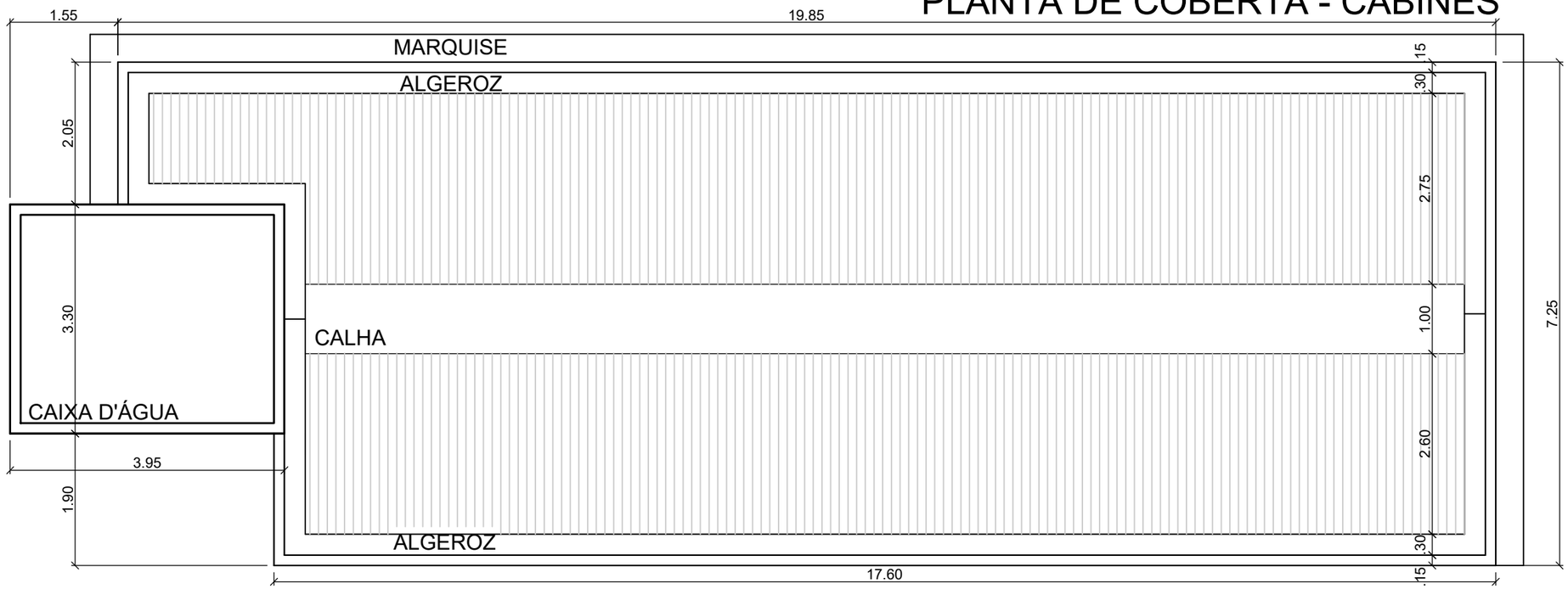
Dimensão da Prancha: A1 (841 x 594 mm)





ANTEPROJETO:	Ampliação do Pereirão: Cabines e Arquibancada		ARQUITETA:	PRANCHA:	
LOCAL:	Estádio Pereirão - Pombal-PB	DATA: 19.02.2026	CAROLINE SALGADO QUEIROGA MEDEIROS CAU: A 49490-9	01/08	PREFEITURA DE POMBAL O TRABALHO Continua

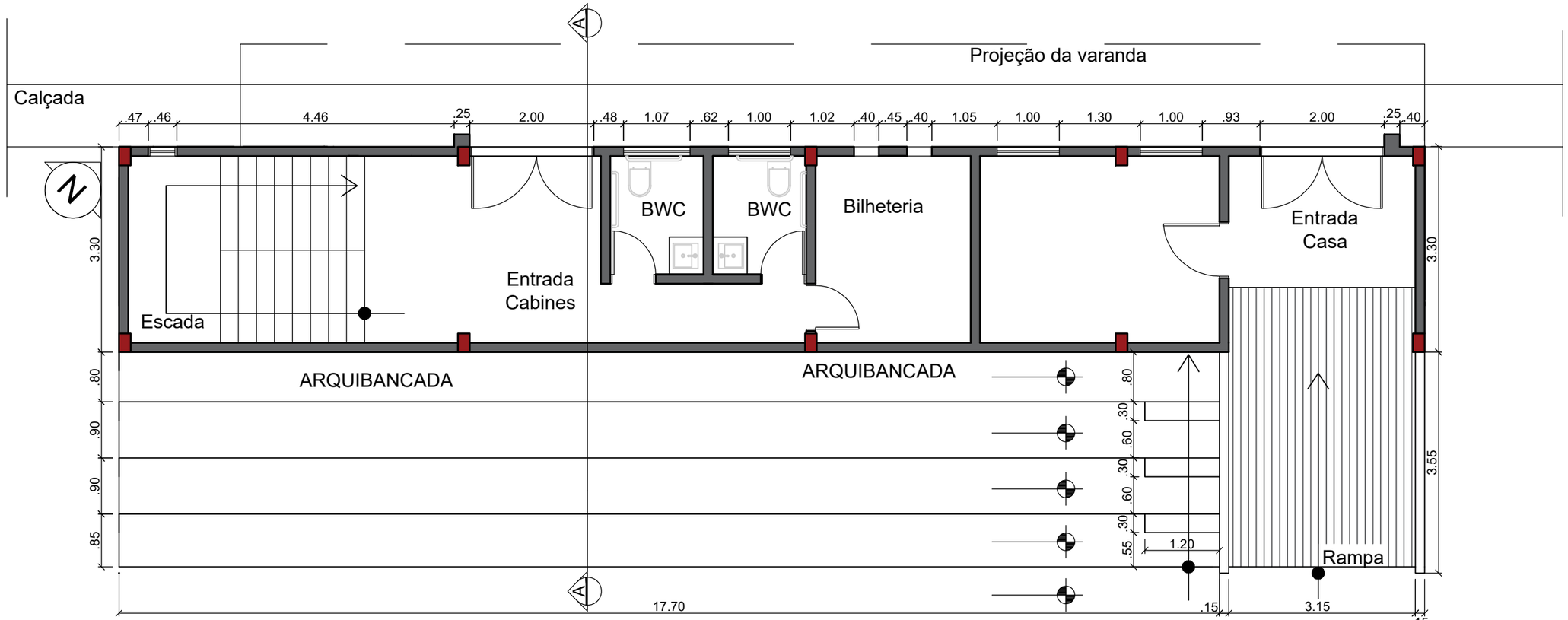
PLANTA DE COBERTA - CABINES



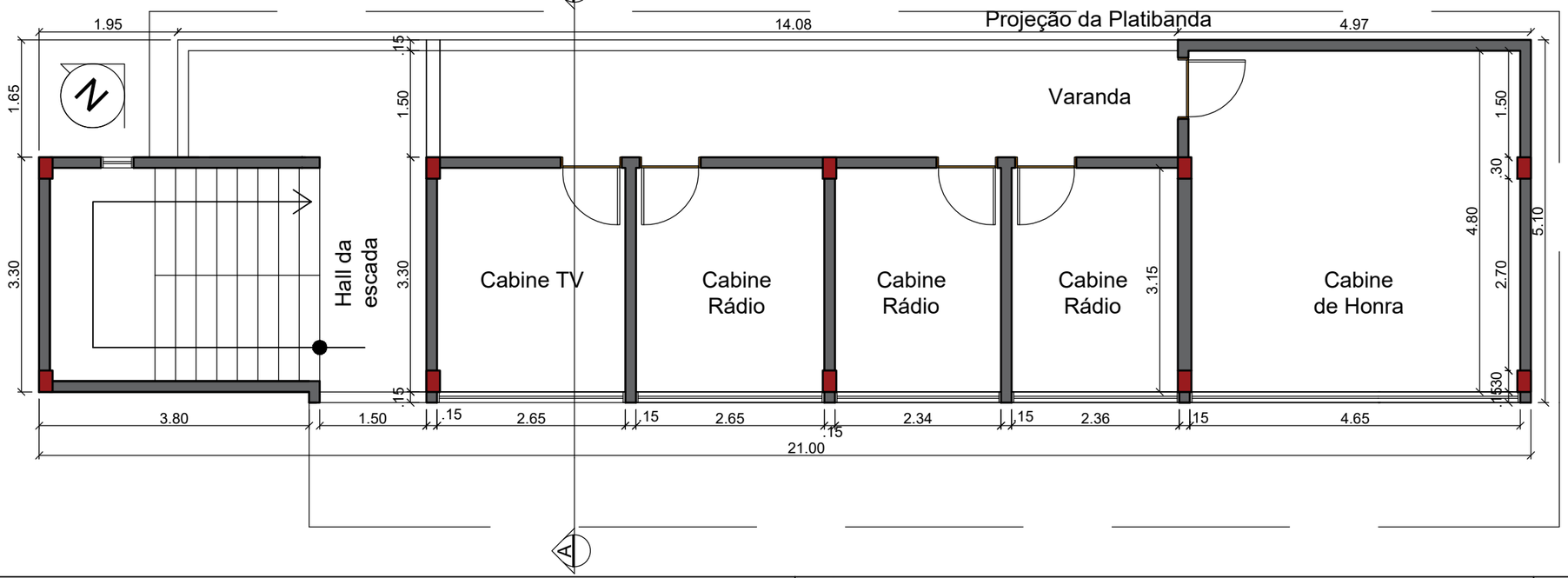


ANTEPROJETO:	Ampliação do Pereirão: Cabines e Arquibancada		ARQUITETA:	PRANCHA:	
LOCAL:	Estádio Pereirão - Pombal-PB	DATA: 19.02.2026	CAROLINE SALGADO QUEIROGA MEDEIROS CAU: A 49490-9	02/08	PREFEITURA DE POMBAL O TRABALHO Continua

PLANTA BAIXA TÉRREO - CABINES



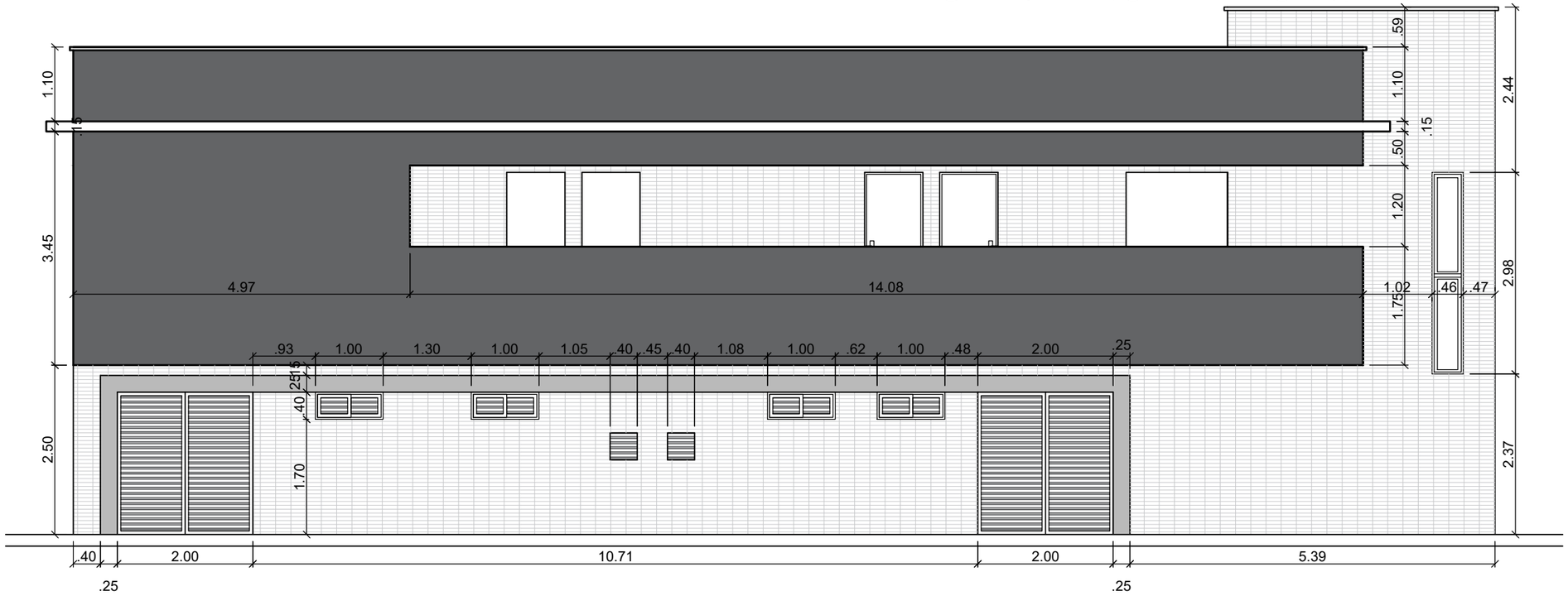
PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO - CABINES



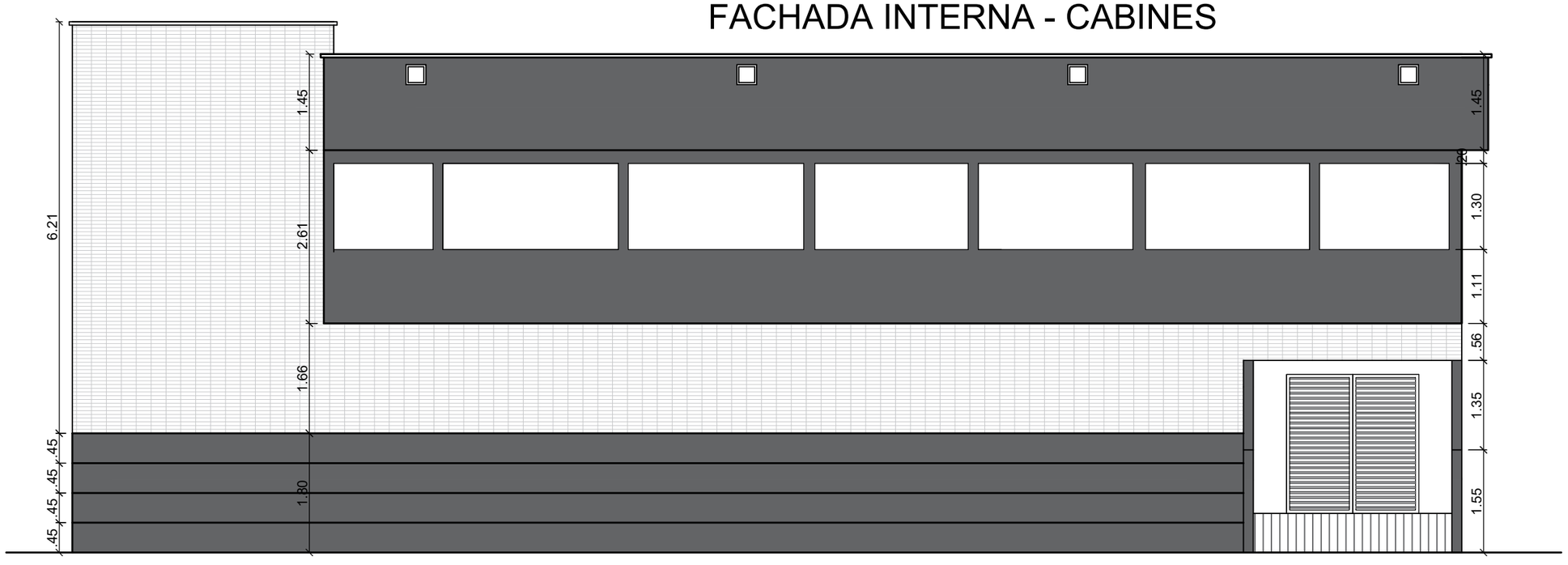
ANTEPROJETO: Ampliação do Pereirão: Cabines e arquibancada		ARQUITETA: Caroline Salgado Q. Medeiros CAROLINE SALGADO QUEIROGA MEDEIROS CAU: A 49490-9	PRANCHA: 03/08
LOCAL: Estádio Pereirão - Pombal-PB	DATA: 19.02.2026		

PREFEITURA DE POMBAL O TRABALHO Continua

FACHADA FRONTAL - CABINES



FACHADA INTERNA - CABINES

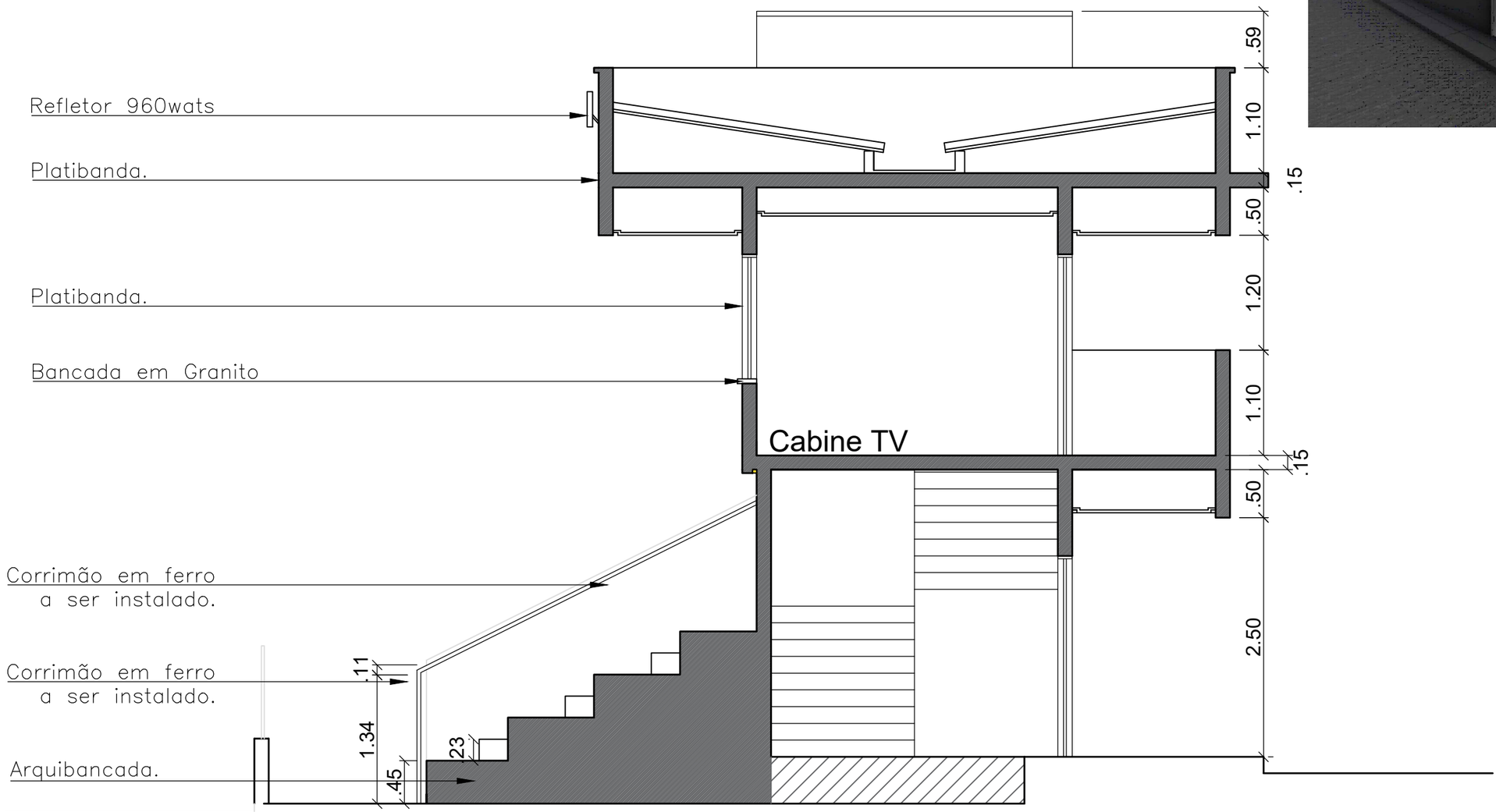


ANTEPROJETO: Ampliação do Pereirão: Cabines e arquibancada		ARQUITETA: Caroline Salgado Q. Medeiros CAROLINE SALGADO QUEIROGA MEDEIROS CAU: A 49490-9	PRANCHA: 04/08
LOCAL: Estádio Pereirão - Pombal-PB	DATA: 19.02.2026		

PREFEITURA DE POMBAL O TRABALHO Continua



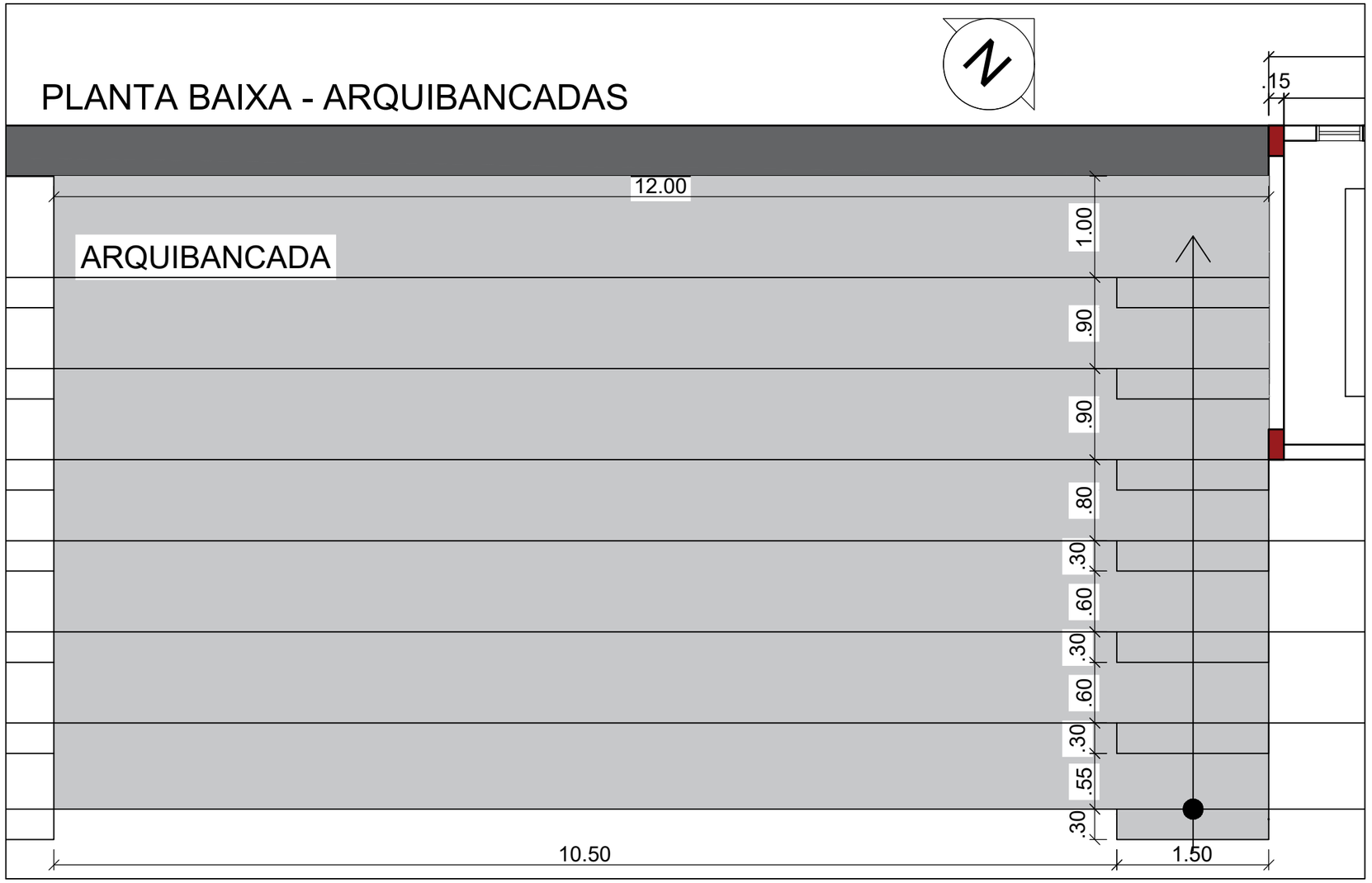
CORTE AA - CABINES



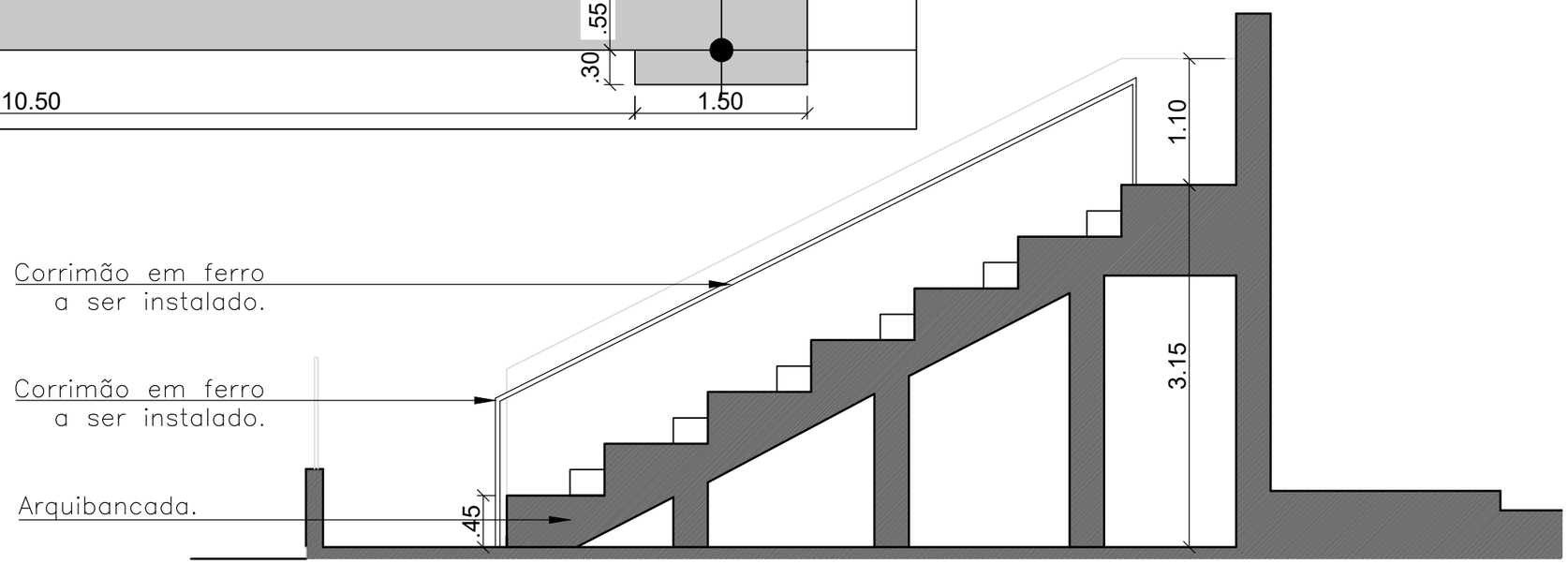
ANTEPROJETO: Ampliação do Pereirão: Cabines e arquibancada		ARQUITETA: Caroline Salgado Q. Medeiros CAROLINE SALGADO QUEIROGA MEDEIROS CAU: A 49490-9	PRANCHA: 05/08
LOCAL: Estádio Pereirão - Pombal-PB	DATA: 19.02.2026		

PREFEITURA DE POMBAL
O TRABALHO Continua

PLANTA BAIXA - ARQUIBANCADAS



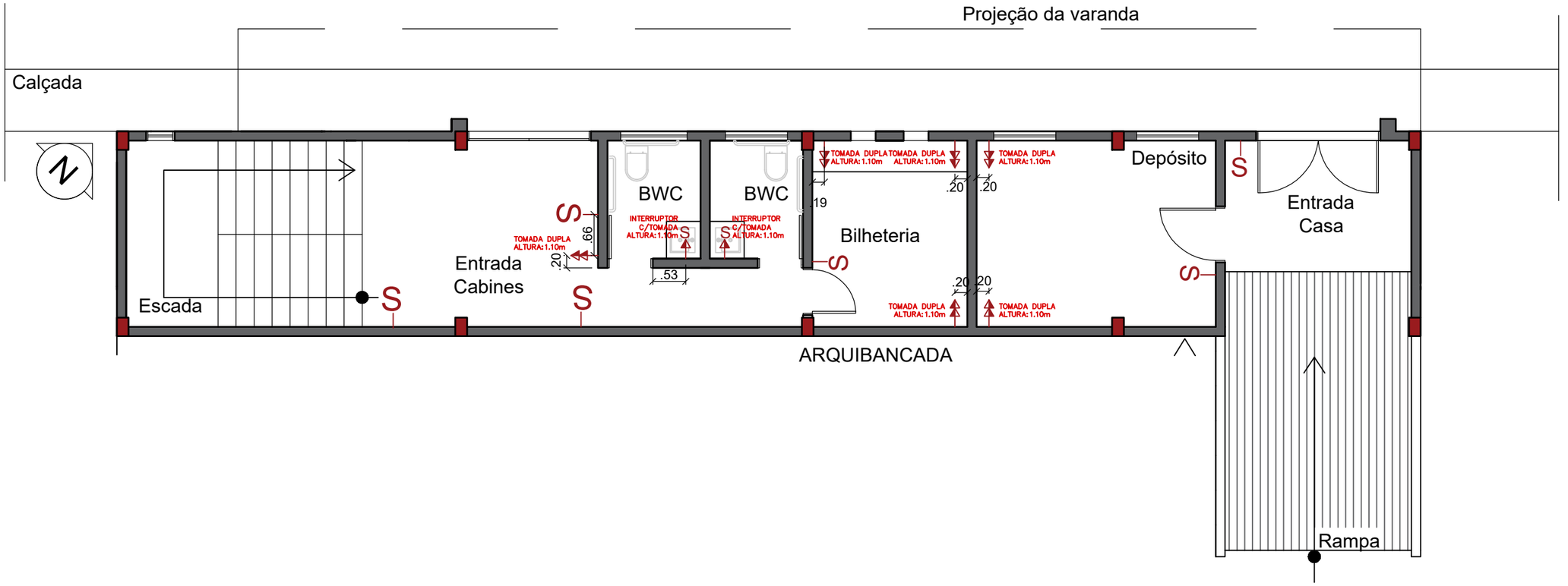
CORTE - ARQUIBANCADAS



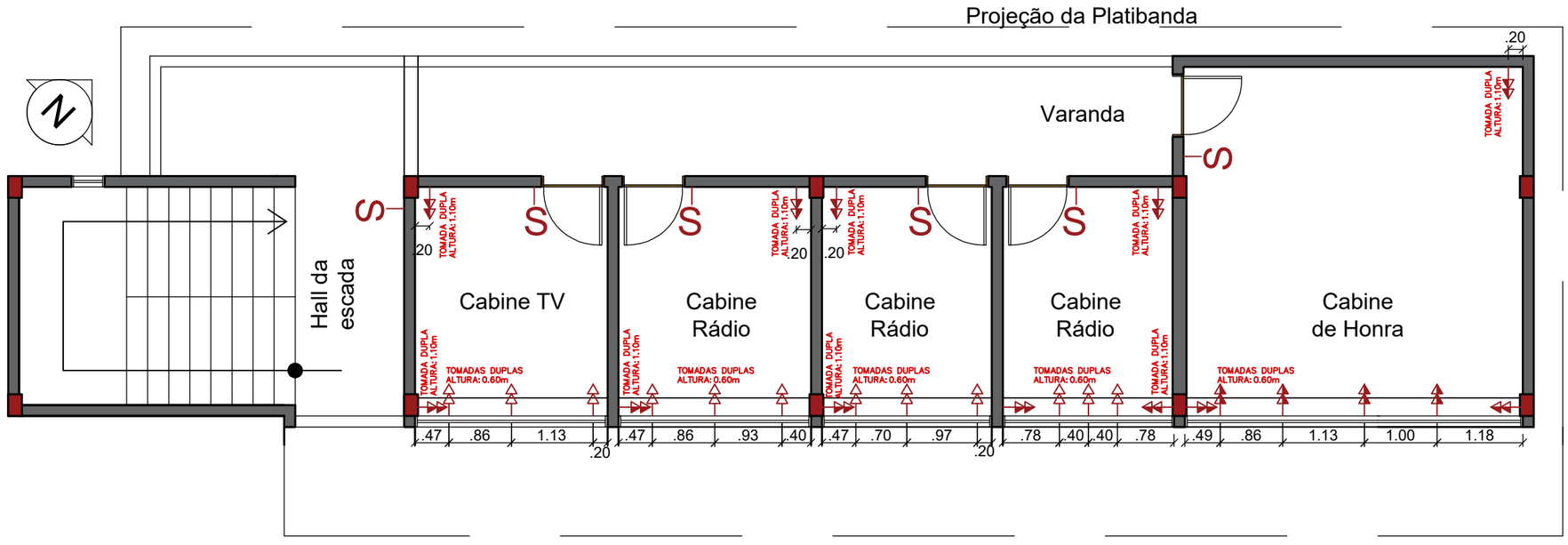
ANTEPROJETO: Ampliação do Pereirão: Cabines e arquibancada		ARQUITETA: Caroline Salgado Q. Medeiros CAROLINE SALGADO QUEIROGA MEDEIROS CAU: A 49490-9	PRANCHA: 06/08
LOCAL: Estádio Pereirão - Pombal-PB	DATA: 19.02.2026		

PREFEITURA DE POMBAL
O TRABALHO Continua

PLANTA BAIXA - PONTOS DE TOMADAS - TÉRREO - CABINES



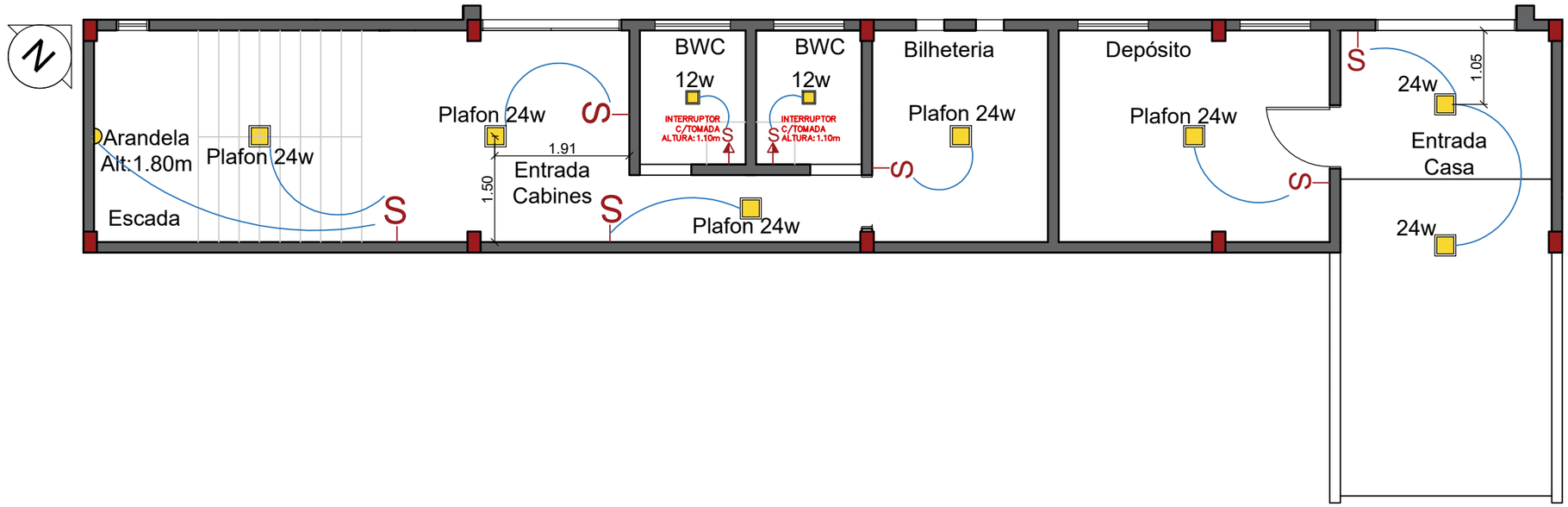
PLANTA BAIXA - PONTOS DE TOMADAS - 1º PAVIMENTO - CABINES



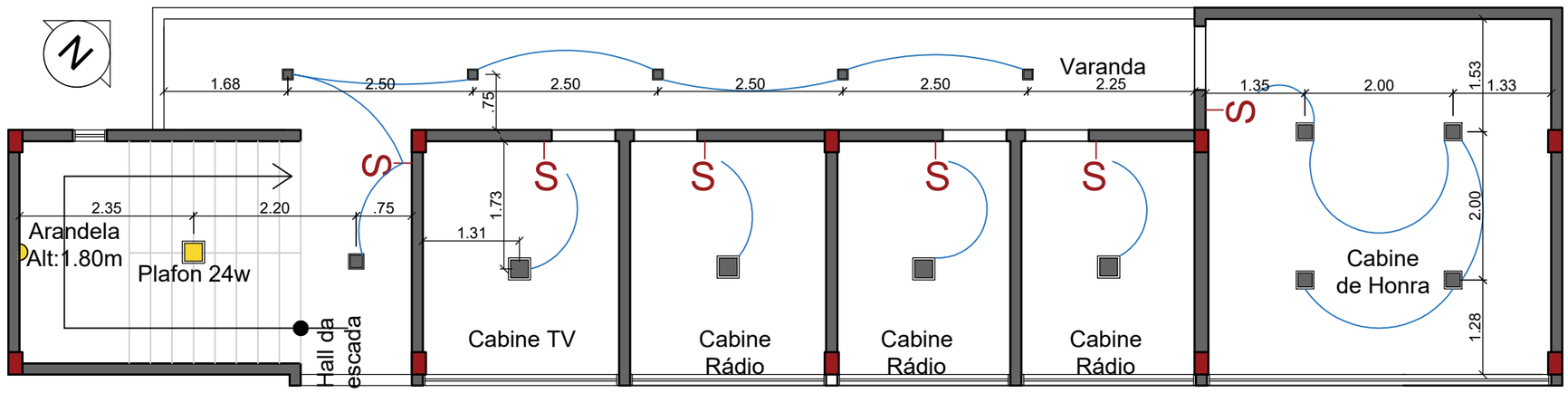
ANTEPROJETO: Ampliação do Pereirão: Cabines e arquibancada		ARQUITETA: Caroline Salgado Q. Medeiros	PRANCHA: 07/08
LOCAL: Estádio Pereirão - Pombal-PB	DATA: 19.02.2026	CAROLINE SALGADO QUEIROGA MEDEIROS CAU: A 49490-9	

PREFEITURA DE POMBAL
O TRABALHO Continua

PLANTA BAIXA - PONTOS DE LUZ - TÉRREO - CABINES



PLANTA BAIXA - PONTOS DE LUZ - 1º PAVIMENTO - CABINES



ANTEPROJETO: Ampliação do Pereirão: Cabines e arquibancada		ARQUITETA: Caroline Salgado Q. Medeiros CAROLINE SALGADO QUEIROGA MEDEIROS CAU: A 49490-9	PRANCHA: 08/08
LOCAL: Estádio Pereirão - Pombal-PB	DATA: 19.02.2026		

PREFEITURA DE POMBAL
O TRABALHO Continua

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260842686

INICIAL

1. Responsável Técnico

NATHAN GOMES DA SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1621967735**
Registro: **11832572023PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE POMBAL** CPF/CNPJ: **08.948.697/0001-39**
PRAçA MONSENHOR VALERIANO Nº: **15**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **POMBAL** UF: **PB** CEP: **58840000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MARIA ROSICLER SALGADO BANDEIRA Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **POMBAL** UF: **PB** CEP: **58840000**
Data de Início: **08/06/2026** Previsão de término: **31/12/2026** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **Esportivo** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE POMBAL** CPF/CNPJ: **08.948.697/0001-39**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	172,58	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	172,58	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	172,58	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	172,58	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL E COMPLEMENTARES REFERENTE À REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICÍPIO DE POMBAL/PB - PARTE 2. ART de cargo-função PB20240608082.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
NATHAN GOMES DA SILVA
RNP: 1621967735
Data: 07/07/2026 16:28:59

NATHAN GOMES DA SILVA - CPF: 130.879.134-80

MUNICÍPIO DE POMBAL - CNPJ: 08.948.697/0001-39

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260842686

INICIAL

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **06/07/2026** Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número: **5535475**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3BD8x
Impresso em: 07/07/2026 às 16:28:59 por: , ip: 138.204.56.83

sic.creapb.org.br creapb@creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525 Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: CAROLINE SALGADO QUEIROGA MEDEIROS
CPF: 043.XXX.XXX-50
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 000A494909

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI17063090I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 06/07/2026
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 06/07/2026
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$130,64
Boleto nº 24826013
Pago em: 06/07/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
CPF/CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-39
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Data de Início: 08/06/2026
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 31/12/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 58840000
Tipo Logradouro: RUA
Nº: SN
Logradouro: MARIA ROSICLER SALGADO BANDEIRA
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: POMBAL/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 172,58
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Esportivo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICÍPIO DE POMBAL/PB - PARTE 2

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro

SI17063090I00CT001	**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**	**INICIAL**	**06/07/2026**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista CAROLINE SALGADO QUEIROGA MEDEIROS, registro CAU nº 000A494909, na data e hora: 2026-07-06 14:26:42, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, COMP. BDI E ENCARGOS SOCIAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICÍPIO DE POMBAL/PB - PARTE 2

CR 1107513-26
989439/2025

18 de agosto de 2026

PROJETO: Ana Clara Ferreira Siqueira- Eng civil CREA 161.926.156-1 - Tel. (83)99382-9254

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB
CONTRATO:	1107513-26 989439/2025
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICÍPIO DE POMBAL/PB - PARTE 2

REF. PREÇOS:	DESONERADO:	Encargos:	B.D.I. Serviços:
05/2026	NÃO	118,19%	21,37%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$) - UNIT SEM BDI	VALORES (R$) - UNIT COM BDI	VALORES (R$) - TOTAL
		0.0	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICÍPIO DE POMBAL/PB - PARTE 2**					**R$ 1.082.798,57**
		1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 10.231,26**
SINAPI	103689	1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,4	504,15	611,89	R$ 3.916,10
SINAPI	99059	1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	74	67,71	82,18	R$ 6.081,32
INSUMO	37524	1.4	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	74	2,6	3,16	R$ 233,84
		.	**ARQUIBANCADAS (x4)**					**R$ 368.711,46**
		2.0	**INFRAESTRUTURA**					**R$ 98.718,60**
SINAPI	93358	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	86,00	95,13	115,46	R$ 9.929,56
SINAPI	101616	2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M2	57,32	8,19	9,94	R$ 569,76
SINAPI	96620	2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	4,60	818,52	993,44	R$ 4.569,82
SINAPI	96535	2.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	138,12	156,8	190,31	R$ 26.285,62
SINAPI	101166	2.5	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	3,64	708,27	859,63	R$ 3.129,05
SINAPI	96536	2.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	57,60	83,14	100,91	R$ 5.812,42
SINAPI	104918	2.7	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	602,40	13,84	16,8	R$ 10.120,32
SINAPI	104916	2.8	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	79,60	16,65	20,21	R$ 1.608,72
SINAPI	92759	2.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	117,60	13,82	16,77	R$ 1.972,15
SINAPI	92763	2.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	167,68	8,71	10,57	R$ 1.772,38
SINAPI	92762	2.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	245,04	10,42	12,65	R$ 3.099,76
SINAPI	94965	2.12	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	20,96	568,41	689,88	R$ 14.459,88
SINAPI	103670	2.13	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	20,96	332,81	403,93	R$ 8.466,37
SINAPI	93382	2.14	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	65,04	28,75	34,89	R$ 2.269,25
SINAPI	98557	2.15	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	75,84	50,56	61,36	R$ 4.653,54
		3.0	**SUPERESTRUTURA**					**R$ 204.887,43**
SINAPI	92413	3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	79,40	126,18	153,14	R$ 12.159,32
SINAPI	92456	3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	209,20	148,56	180,31	R$ 37.720,85
SINAPI	92759	3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	476,40	13,82	16,77	R$ 7.989,23
SINAPI	92761	3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	464,40	11,79	14,31	R$ 6.645,56
SINAPI	92762	3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	217,76	10,42	12,65	R$ 2.754,66
SINAPI	92763	3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	935,12	8,71	10,57	R$ 9.884,22
SINAPI	94965	3.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	23,40	568,41	689,88	R$ 16.143,19
SINAPI	103670	3.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	18,80	332,81	403,93	R$ 7.593,88
SINAPI	106068	3.9	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA TIPO LAJE PAINEL TRELIÇADO NERVURADO (COM ENCHIMENTO EM EPS), PARA PISO, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (PAINEL+ENCHIMENTO+CAPA) = (3+5+4). AF_08/2025	M2	300,00	251,65	305,43	R$ 91.629,00
SINAPI	92768	3.10	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	404,80	13,23	16,06	R$ 6.501,09
SINAPI	92769	3.11	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	181,60	12,18	14,78	R$ 2.684,05
SINAPI	92770	3.12	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	232,80	11,26	13,67	R$ 3.182,38

		4.0	**ALVENARIAS**					**R$**	**12.801,81**
SINAPI	103335	4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	16,80	156,13	189,49	R$	3.183,43
SINAPI	103328	4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	79,04	100,26	121,69	R$	9.618,38
		5.0	**PISOS E REVESTIMETOS**					**R$**	**52.303,62**
SINAPI	87745	5.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	301,80	58,54	71,05	R$	21.442,89
SINAPI	87894	5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	231,44	7,54	9,15	R$	2.117,68
SINAPI	87532	5.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	231,44	43,33	52,59	R$	12.171,43
SINAPI	102491	5.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	533,72	21,74	26,39	R$	14.084,87
SINAPI	98575	5.5	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	M	25,00	81,96	99,47	R$	2.486,75
		.	**CABINES**					**R$**	**703.855,85**
		6.0	**INFRAESTRUTURA**					**R$**	**55.810,40**
SINAPI	93358	6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	45,19	95,13	115,46	R$	5.217,64
SINAPI	101616	6.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M2	45,76	8,19	9,94	R$	454,85
SINAPI	96620	6.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	3,66	818,52	993,44	R$	3.635,99
SINAPI	96535	6.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	31,27	156,8	190,31	R$	5.950,99
SINAPI	96536	6.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	83,63	83,14	100,91	R$	8.439,10
SINAPI	104918	6.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	275,5	13,84	16,8	R$	4.628,40
SINAPI	104916	6.7	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	150,3	16,65	20,21	R$	3.037,56
SINAPI	104919	6.8	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	184,8	12,25	14,87	R$	2.747,98
SINAPI	104920	6.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	124	10,35	12,56	R$	1.557,44
SINAPI	94965	6.10	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	13,16	568,41	689,88	R$	9.078,82
SINAPI	103670	6.11	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	13,16	332,81	403,93	R$	5.315,72
SINAPI	98557	6.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	75,43	50,56	61,36	R$	4.628,38
SINAPI	93382	6.13	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	32,03	28,75	34,89	R$	1.117,53
		7.0	**SUPERESTRUTURA**					**R$**	**231.092,71**
SINAPI	92413	7.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	83,79	126,18	153,14	R$	12.831,60
SINAPI	92456	7.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	289,65	148,56	180,31	R$	52.226,79
SINAPI	92759	7.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	463,61	13,82	16,77	R$	7.774,74
SINAPI	92761	7.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	361,8	11,79	14,31	R$	5.177,36
SINAPI	92762	7.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	689,66	10,42	12,65	R$	8.724,20
SINAPI	92763	7.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	536,4	8,71	10,57	R$	5.669,75
SINAPI	92760	7.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	315,28	12,76	15,49	R$	4.883,69
SINAPI	92268	7.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	19,63	50,09	60,79	R$	1.193,31
SINAPI	106068	7.9	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA TIPO LAJE PAINEL TRELIÇADO NERVURADO (COM ENCHIMENTO EM EPS), PARA PISO, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (PAINEL+ENCHIMENTO+CAPA) = (3+5+4). AF_08/2025	M2	221,42	251,65	305,43	R$	67.628,31
SINAPI	92768	7.10	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	398,4	13,23	16,06	R$	6.398,30
SINAPI	92769	7.11	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	343,2	12,18	14,78	R$	5.072,50
SINAPI	92770	7.12	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,3	11,26	13,67	R$	386,86
SINAPI	92771	7.13	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,5	9,94	12,06	R$	42,21

SINAPI	101969	7.14	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18 MM. AF_11/2020	M2	19,93	176,55	214,28	R$	4.270,60
SINAPI	95943	7.15	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	6,8	22,51	27,32	R$	185,78
SINAPI	95944	7.16	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	84	20,07	24,36	R$	2.046,24
SINAPI	95945	7.17	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	42,9	15,77	19,14	R$	821,11
SINAPI	95946	7.18	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	9,4	12,26	14,88	R$	139,87
SINAPI	95947	7.19	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	3,6	9,25	11,23	R$	40,43
SINAPI	94965	7.20	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	41,67	568,41	689,88	R$	28.747,30
SINAPI	103670	7.21	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	41,67	332,81	403,93	R$	16.831,76
		8.0	**ALVENARIAS**					**R$**	**63.998,65**
SINAPI	103328	8.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	492,64	100,26	121,69	R$	59.949,36
SINAPI	105024	8.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	41,61	53,54	64,98	R$	2.703,82
SINAPI	105030	8.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	27,11	40,89	49,63	R$	1.345,47
		9.0	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**					**R$**	**14.806,27**
SINAPI	91953	9.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12	30,89	37,49	R$	449,88
SINAPI	92023	9.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	52,55	63,78	R$	127,56
SINAPI	92008	9.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16	49,82	60,47	R$	967,52
SINAPI	92004	9.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	58,27	70,72	R$	424,32
SINAPI	93653	9.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	7	10,91	13,24	R$	92,68
SINAPI	93668	9.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	64,43	78,2	R$	78,20
insumo	39465	9.7	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	4	58,93	71,52	R$	286,08
insumo	39455	9.8	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1	138,16	167,68	R$	167,68
SINAPI	91926	9.9	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1104,03	5,26	6,38	R$	7.043,71
SINAPI	91929	9.10	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,64	8,79	10,67	R$	220,23
SINAPI	91854	9.11	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	167,07	10,37	12,59	R$	2.103,41
SINAPI	91836	9.12	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	36,7	21,39	25,96	R$	952,73
insumo	39128	9.13	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	100	2,23	2,71	R$	271,00
insumo	39129	9.14	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	20	2,39	2,9	R$	58,00
SINAPI	91871	9.15	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,16	15,38	18,67	R$	96,34
SINAPI	91884	9.16	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	11,72	14,22	R$	14,22
SINAPI	103788	9.17	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	17	12,42	15,07	R$	256,19
SINAPI	103786	9.18	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	7	30,74	37,31	R$	261,17
SINAPI	97607	9.19	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1	87,69	106,43	R$	106,43
SINAPI	101872	9.20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	152,44	185,02	R$	185,02
SINAPI	98111	9.21	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	49,35	59,9	R$	179,70
insumo	862	9.22	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	8	13,64	16,55	R$	132,40
insumo	3380	9.23	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	3	91,13	110,6	R$	331,80
		10.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					**R$**	**2.239,54**
SINAPI	89395	10.1	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	13,5	16,38	R$	49,14
SINAPI	89362	10.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14	9,83	11,93	R$	167,02

SINAPI	90373	10.3	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	13,12	15,92	R$	31,84
SINAPI	89396	10.4	TE COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	20,45	24,82	R$	49,64
SINAPI	89356	10.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	29,94	24,96	30,29	R$	906,88
SINAPI	89383	10.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	6,74	8,18	R$	32,72
SINAPI	94703	10.7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	19,74	23,96	R$	23,96
SINAPI	94783	10.8	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇAO, PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	18,51	22,47	R$	22,47
SINAPI	94489	10.9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	23,86	28,96	R$	57,92
SINAPI	89987	10.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	111,1	134,84	R$	269,68
SINAPI	102607	10.11	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	517,65	628,27	R$	628,27
		11.0	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**					**R$**	**3.369,68**
SINAPI	89728	11.1	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	13,35	16,2	R$	32,40
SINAPI	89726	11.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	10,65	12,93	R$	25,86
SINAPI	89732	11.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	16,32	19,81	R$	59,43
SINAPI	89748	11.4	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	43,39	52,66	R$	105,32
SINAPI	89744	11.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	28,3	34,35	R$	137,40
SINAPI	89809	11.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	29,63	35,96	R$	71,92
SINAPI	89810	11.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	30,47	36,98	R$	73,96
SINAPI	89724	11.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	10,42	12,65	R$	25,30
insumo	3659	11.9	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3	18,82	22,84	R$	68,52
SINAPI	89712	11.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,33	28,62	34,74	R$	150,42
SINAPI	89714	11.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	23,99	39,85	48,37	R$	1.160,40
SINAPI	89711	11.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,06	22,74	27,6	R$	112,06
SINAPI	89778	11.13	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11	17,26	20,95	R$	230,45
SINAPI	89753	11.14	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	9,4	11,41	R$	11,41
insumo	301	11.15	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	16	3,5	4,25	R$	68,00
insumo	296	11.16	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	10	1,98	2,4	R$	24,00
SINAPI	104329	11.17	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	74,71	90,68	R$	272,04
SINAPI	97902	11.18	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1	610,36	740,79	R$	740,79
		12.0	**RAMPAS**					**R$**	**14.794,55**
SINAPI	94963	12.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	14,59	502,67	610,09	R$	8.901,21
SINAPI	103670	12.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	14,59	332,81	403,93	R$	5.893,34
		13.0	**REVESTIMETOS**					**R$**	**167.803,53**
SINAPI	87894	13.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	906,45	7,54	9,15	R$	8.294,02
SINAPI	87532	13.2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	433,16	43,33	52,59	R$	22.779,88
SINAPI	87775	13.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	473,29	59,59	72,32	R$	34.228,33
SINAPI	98555	13.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	15,3	37,1	45,03	R$	688,96
SINAPI	87265	13.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	34,72	74,35	90,24	R$	3.133,13

SINAPI	104588	13.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMIGRÊS, FORMATO MENOR OU IGUAL A 200 CM2, ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	228,36	306,63	372,16	R$	84.986,46
SINAPI	104589	13.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMIGRÊS, FORMATO MENOR OU IGUAL A 200 CM2, ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023	M2	11,89	369,24	448,15	R$	5.328,50
SINAPI	96113	13.8	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	136,27	50,57	61,38	R$	8.364,25
		14.0	**PINTURA EXTERNA**					**R$**	**18.295,53**
SINAPI	88485	14.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	631,48	3,98	4,83	R$	3.050,05
SINAPI	96135	14.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	233,04	30,21	36,67	R$	8.545,58
SINAPI	95624	14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	233,04	23,69	28,75	R$	6.699,90
		15.0	**PINTURA INTERNA**					**R$**	**21.453,45**
SINAPI	88485	15.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	398,44	3,98	4,83	R$	1.924,47
SINAPI	88495	15.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	398,44	11,99	14,55	R$	5.797,30
SINAPI	88489	15.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	398,44	13,55	16,45	R$	6.554,34
SINAPI	88484	15.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	136,27	5,02	6,09	R$	829,88
SINAPI	88494	15.5	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	136,27	22,28	27,04	R$	3.684,74
SINAPI	88488	15.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	136,27	16,1	19,54	R$	2.662,72
		16.0	**PISO**					**R$**	**43.679,49**
SINAPI	94319	16.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	80,9	84,13	102,11	R$	8.260,70
SINAPI	95241	16.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	104,62	40,91	49,65	R$	5.194,38
SINAPI	87765	16.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	104,62	63,89	77,54	R$	8.112,23
SINAPI	87640	16.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	90,95	53,39	64,8	R$	5.893,56
SINAPI	87248	16.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	195,57	68,33	82,93	R$	16.218,62
		17.0	**ESQUADRIAS**					**R$**	**21.718,14**
SINAPI	94570	17.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	19,81	364,54	442,44	R$	8.764,74
SINAPI	90790	17.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	6	982,32	1192,24	R$	7.153,44
SINAPI	90789	17.3	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2	953,32	1157,04	R$	2.314,08
SINAPI	91341	17.4	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	4	718,03	871,47	R$	3.485,88
		18.0	**COBERTURA**					**R$**	**25.789,26**
SINAPI	92539	18.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	92,25	79,14	96,05	R$	8.860,61
SINAPI	94210	18.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	92,25	67,22	81,58	R$	7.525,76
SINAPI	100435	18.3	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	48,64	84,94	103,09	R$	5.014,30
SINAPI	94229	18.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	16,7	162,51	197,24	R$	3.293,91
SINAPI	98555	18.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	24,31	37,1	45,03	R$	1.094,68
		19.0	**LOUÇAS E METAIS**					**R$**	**18.017,02**
SINAPI	86888	19.1	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	504,52	612,34	R$	1.224,68
SINAPI	100865	19.2	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4	565,54	686,4	R$	2.745,60
SINAPI	93396	19.3	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	868,05	1053,55	R$	2.107,10

SINAPI	99844	19.4	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 32X4,8MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF 10/2025	M	22,3	441,14	535,41	R$	11.939,64
		20.0	**SERVIÇOS FINAIS**					**R$**	**987,63**
COMPOSIÇÃO	10	20.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA (ADAPTADO DE SINAPI 9537)	M²	195,57	4,16	5,05	R$	987,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB	REF. PREÇOS:
CONTRATO:	1107513-26 - 989439/2025	05/2026
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICÍPIO DE POM	DESONERADO:
	Encargos:	NÃO
	85,69%	B.D.I. Serviços:
		21,37%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES (R$)
0.0	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICÍPIO DE POMBAL/PB - PARTE 2**	**R$ 1.082.798,57**
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 10.231,26
2.0	INFRAESTRUTURA	R$ 98.718,60
3.0	SUPERESTRUTURA	R$ 204.887,43
4.0	ALVENARIAS	R$ 12.801,81
5.0	PISOS E REVESTIMETOS	R$ 52.303,62
6.0	INFRAESTRUTURA	R$ 55.810,40
7.0	SUPERESTRUTURA	R$ 231.092,71
8.0	ALVENARIAS	R$ 63.998,65
9.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R$ 14.806,27
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 2.239,54
11.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$ 3.369,68
12.0	RAMPAS	R$ 14.794,55
13.0	REVESTIMETOS	R$ 167.803,53
14.0	PINTURA EXTERNA	R$ 18.295,53
15.0	PINTURA INTERNA	R$ 21.453,45
16.0	PISO	R$ 43.679,49
17.0	ESQUADRIAS	R$ 21.718,14
18.0	COBERTURA	R$ 25.789,26
19.0	LOUÇAS E METAIS	R$ 18.017,02
20.0	SERVIÇOS FINAIS	R$ 987,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB
CONTRATO:	1107513-26 989439/2025
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICÍPIO DE POMBAL/PB - PARTE 2

REF. PREÇOS:	DESONERADO:	Encargos:	B.D.I. Serviços:
05/2026	NÃO	118,19%	21,37%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALORES	%	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
				%	R$	%	R$	%	R$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 10.231,26	0,94%	100%	R$ 10.231,26		R$ -		R$ -
2.0	INFRAESTRUTURA	R$ 98.718,60	9,12%	60%	R$ 59.231,16	40%	R$ 39.487,44		R$ -
3.0	SUPERESTRUTURA	R$ 204.887,43	18,92%		R$ -	20%	R$ 40.977,49	35%	R$ 71.710,60
4.0	ALVENARIAS	R$ 12.801,81	1,18%		R$ -		R$ -		R$ -
5.0	PISOS E REVESTIMETOS	R$ 52.303,62	4,83%		R$ -		R$ -		R$ -
6.0	INFRAESTRUTURA	R$ 55.810,40	5,15%		R$ -		R$ -	40%	R$ 22.324,16
7.0	SUPERESTRUTURA	R$ 231.092,71	21,34%		R$ -		R$ -		R$ -
8.0	ALVENARIAS	R$ 63.998,65	5,91%		R$ -		R$ -		R$ -
9.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R$ 14.806,27	1,37%		R$ -		R$ -		R$ -
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 2.239,54	0,21%		R$ -		R$ -	10%	R$ 223,95
11.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$ 3.369,68	0,31%		R$ -		R$ -	10%	R$ 336,97
12.0	RAMPAS	R$ 14.794,55	1,37%		R$ -		R$ -		R$ -
13.0	REVESTIMETOS	R$ 167.803,53	15,50%		R$ -		R$ -		R$ -
14.0	PINTURA EXTERNA	R$ 18.295,53	1,69%		R$ -		R$ -		R$ -
15.0	PINTURA INTERNA	R$ 21.453,45	1,98%		R$ -		R$ -		R$ -
16.0	PISO	R$ 43.679,49	4,03%		R$ -		R$ -		R$ -
17.0	ESQUADRIAS	R$ 21.718,14	2,01%		R$ -		R$ -		R$ -
18.0	COBERTURA	R$ 25.789,26	2,38%		R$ -		R$ -		R$ -
19.0	LOUÇAS E METAIS	R$ 18.017,02	1,66%		R$ -		R$ -		R$ -
20.0	SERVIÇOS FINAIS	R$ 987,63	0,09%		R$ -		R$ -		R$ -
		R$ 1.082.798,57	**100,00%**	6,42%	R$ 69.462,42	7,43%	R$ 80.464,93	8,74%	R$ 94.595,68
				6,42%	**R$ 69.462,42**	**13,85%**	**R$ 149.927,35**	**22,58%**	**R$ 244.523,03**

Pombal -PB 18/08/2026
Local/Data

Responsável Técnico

Proponente

PROJETO: Ana Clara Ferreira Siqueira- Eng civil CREA 161.926.156-1 - Tel. (83)99382-9254

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB
CONTRATO:	1107513-26 989439/2025
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICÍPIO DE POMBAL/PB - PARTE 2

REF. PREÇOS:	DESONERADO:	Encargos:	B.D.I. Serviços:
05/2026	NÃO	118,19%	21,37%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALORES	%	MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
				%	R$	%	R$	%	R$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 10.231,26	0,94%		R$ -		R$ -		R$ -
2.0	INFRAESTRUTURA	R$ 98.718,60	9,12%		R$ -		R$ -		R$ -
3.0	SUPERESTRUTURA	R$ 204.887,43	18,92%	30%	R$ 61.466,23	15%	R$ 30.733,11		R$ -
4.0	ALVENARIAS	R$ 12.801,81	1,18%	30%	R$ 3.840,54	45%	R$ 5.760,81	25%	R$ 3.200,45
5.0	PISOS E REVESTIMETOS	R$ 52.303,62	4,83%		R$ -		R$ -		R$ -
6.0	INFRAESTRUTURA	R$ 55.810,40	5,15%	60%	R$ 33.486,24		R$ -		R$ -
7.0	SUPERESTRUTURA	R$ 231.092,71	21,34%		R$ -	20%	R$ 46.218,54	35%	R$ 80.882,45
8.0	ALVENARIAS	R$ 63.998,65	5,91%		R$ -		R$ -		R$ -
9.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R$ 14.806,27	1,37%	10%	R$ 1.480,63	15%	R$ 2.220,94	15%	R$ 2.220,94
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 2.239,54	0,21%	15%	R$ 335,93	15%	R$ 335,93	20%	R$ 447,91
11.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$ 3.369,68	0,31%	15%	R$ 505,45	15%	R$ 505,45	20%	R$ 673,94
12.0	RAMPAS	R$ 14.794,55	1,37%		R$ -		R$ -		R$ -
13.0	REVESTIMETOS	R$ 167.803,53	15,50%		R$ -		R$ -	10%	R$ 16.780,35
14.0	PINTURA EXTERNA	R$ 18.295,53	1,69%		R$ -		R$ -		R$ -
15.0	PINTURA INTERNA	R$ 21.453,45	1,98%		R$ -		R$ -		R$ -
16.0	PISO	R$ 43.679,49	4,03%		R$ -		R$ -		R$ -
17.0	ESQUADRIAS	R$ 21.718,14	2,01%		R$ -		R$ -		R$ -
18.0	COBERTURA	R$ 25.789,26	2,38%		R$ -		R$ -	30%	R$ 7.736,78
19.0	LOUÇAS E METAIS	R$ 18.017,02	1,66%		R$ -		R$ -		R$ -
20.0	SERVIÇOS FINAIS	R$ 987,63	0,09%		R$ -		R$ -		R$ -
		R$ 1.082.798,57	**100,00%**	9,34%	R$ 101.115,02	7,92%	R$ 85.774,79	10,34%	R$ 111.942,82
				31,92%	**R$ 345.638,05**	**39,84%**	**R$ 431.412,85**	**50,18%**	**R$ 543.355,66**

Pombal -PB 18/08/2026
Local/Data

Responsável Técnico

Proponente

PROJETO: Ana Clara Ferreira Siqueira- Eng civil CREA 161.926.156-1 - Tel. (83)99382-9254

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB
CONTRATO:	1107513-26 989439/2025
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICÍPIO DE POMBAL/PB - PARTE 2

REF. PREÇOS:	DESONERADO:	Encargos:	B.D.I. Serviços:
05/2026	NÃO	118,19%	21,37%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALORES	%	MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09	
				%	R$	%	R$	%	R$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 10.231,26	0,94%		R$ -		R$ -		R$ -
2.0	INFRAESTRUTURA	R$ 98.718,60	9,12%		R$ -		R$ -		R$ -
3.0	SUPERESTRUTURA	R$ 204.887,43	18,92%		R$ -		R$ -		R$ -
4.0	ALVENARIAS	R$ 12.801,81	1,18%		R$ -		R$ -		R$ -
5.0	PISOS E REVESTIMETOS	R$ 52.303,62	4,83%	20%	R$ 10.460,72	40%	R$ 20.921,45	40%	R$ 20.921,45
6.0	INFRAESTRUTURA	R$ 55.810,40	5,15%		R$ -		R$ -		R$ -
7.0	SUPERESTRUTURA	R$ 231.092,71	21,34%	30%	R$ 69.327,81	15%	R$ 34.663,91		R$ -
8.0	ALVENARIAS	R$ 63.998,65	5,91%	20%	R$ 12.799,73	40%	R$ 25.599,46	30%	R$ 19.199,60
9.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R$ 14.806,27	1,37%	15%	R$ 2.220,94	15%	R$ 2.220,94	10%	R$ 1.480,63
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 2.239,54	0,21%	15%	R$ 335,93	10%	R$ 223,95	10%	R$ 223,95
11.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$ 3.369,68	0,31%	15%	R$ 505,45	10%	R$ 336,97	10%	R$ 336,97
12.0	RAMPAS	R$ 14.794,55	1,37%		R$ -		R$ -	30%	R$ 4.438,37
13.0	REVESTIMETOS	R$ 167.803,53	15,50%	15%	R$ 25.170,53	20%	R$ 33.560,71	25%	R$ 41.950,88
14.0	PINTURA EXTERNA	R$ 18.295,53	1,69%		R$ -		R$ -		R$ -
15.0	PINTURA INTERNA	R$ 21.453,45	1,98%		R$ -		R$ -	20%	R$ 4.290,69
16.0	PISO	R$ 43.679,49	4,03%		R$ -	20%	R$ 8.735,90	30%	R$ 13.103,85
17.0	ESQUADRIAS	R$ 21.718,14	2,01%	20%	R$ 4.343,63	30%	R$ 6.515,44	30%	R$ 6.515,44
18.0	COBERTURA	R$ 25.789,26	2,38%	40%	R$ 10.315,70	30%	R$ 7.736,78		R$ -
19.0	LOUÇAS E METAIS	R$ 18.017,02	1,66%		R$ -		R$ -		R$ -
20.0	SERVIÇOS FINAIS	R$ 987,63	0,09%		R$ -		R$ -		R$ -
		R$ 1.082.798,57	**100,00%**	12,51%	R$ 135.480,45	12,98%	R$ 140.515,50	10,39%	R$ 112.461,82
				62,69%	**R$ 678.836,11**	**75,67%**	**R$ 819.351,61**	**86,06%**	**R$ 931.813,43**

Pombal -PB 18/08/2026
Local/Data

Responsável Técnico

Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB
CONTRATO:	1107513-26 989439/2025
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICÍPIO DE POMBAL/PB - PARTE 2

REF. PREÇOS:	DESONERADO:	Encargos:	B.D.I. Serviços:
05/2026	NÃO	118,19%	21,37%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALORES	%	MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
				%	R$	%	R$	%	R$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 10.231,26	0,94%		R$ -		R$ -		R$ -
2.0	INFRAESTRUTURA	R$ 98.718,60	9,12%		R$ -		R$ -		R$ -
3.0	SUPERESTRUTURA	R$ 204.887,43	18,92%		R$ -		R$ -		R$ -
4.0	ALVENARIAS	R$ 12.801,81	1,18%		R$ -		R$ -		R$ -
5.0	PISOS E REVESTIMETOS	R$ 52.303,62	4,83%		R$ -		R$ -		R$ -
6.0	INFRAESTRUTURA	R$ 55.810,40	5,15%		R$ -		R$ -		R$ -
7.0	SUPERESTRUTURA	R$ 231.092,71	21,34%		R$ -		R$ -		R$ -
8.0	ALVENARIAS	R$ 63.998,65	5,91%	10%	R$ 6.399,87		R$ -		R$ -
9.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R$ 14.806,27	1,37%	10%	R$ 1.480,63	10%	R$ 1.480,63		R$ -
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 2.239,54	0,21%	5%	R$ 111,98		R$ -		R$ -
11.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$ 3.369,68	0,31%	5%	R$ 168,48		R$ -		R$ -
12.0	RAMPAS	R$ 14.794,55	1,37%	40%	R$ 5.917,82	30%	R$ 4.438,37		R$ -
13.0	REVESTIMETOS	R$ 167.803,53	15,50%	20%	R$ 33.560,71	10%	R$ 16.780,35		R$ -
14.0	PINTURA EXTERNA	R$ 18.295,53	1,69%	30%	R$ 5.488,66	40%	R$ 7.318,21	30%	R$ 5.488,66
15.0	PINTURA INTERNA	R$ 21.453,45	1,98%	30%	R$ 6.436,04	30%	R$ 6.436,04	20%	R$ 4.290,69
16.0	PISO	R$ 43.679,49	4,03%	30%	R$ 13.103,85	20%	R$ 8.735,90		R$ -
17.0	ESQUADRIAS	R$ 21.718,14	2,01%	20%	R$ 4.343,63		R$ -		R$ -
18.0	COBERTURA	R$ 25.789,26	2,38%		R$ -		R$ -		R$ -
19.0	LOUÇAS E METAIS	R$ 18.017,02	1,66%	20%	R$ 3.603,40	40%	R$ 7.206,81	40%	R$ 7.206,81
20.0	SERVIÇOS FINAIS	R$ 987,63	0,09%		R$ -		R$ -	100%	R$ 987,63
		R$ 1.082.798,57	**100,00%**	7,45%	R$ 80.615,05	4,84%	R$ 52.396,30	1,66%	R$ 17.973,79
				93,50%	**R$ 1.012.428,49**	**98,34%**	**R$ 1.064.824,78**	**100,00%**	**R$ 1.082.798,57**

Pombal -PB 18/08/2026
Local/Data

Responsável Técnico

Proponente

PROJETO: Ana Clara Ferreira Siqueira- Eng civil CREA 161.926.156-1 - Tel. (83)99382-9254

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB
CONTRATO:	1107513-26 989439/2025
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICÍPIO DE PO

REF. PREÇOS:	DESONERADO:
05/2026	NÃO

CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

CÁLCULO DE BDI		1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Item componente do BDI	**% Info**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7.85	1,50	3,45	4,49
Seguro e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS, CPRB, ISSQN	6,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)

2) Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CPRB (3,6%), ISS (2,5% PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

B.D.I = 21,37%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária U	19,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS (obra tipo 2)
Os valores % informados se enquadram nos limites do Acordão 2622/2013-TCU-Plenário (CPRB

ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
Item	**Discriminação**	**Horista**	**Mensalista**
A	**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**36,80%**	**36,80%**
A-1	INSS	20,00%	20,00%
A-2	SESI	1,50%	1,50%
A-3	SENAI	1,00%	1,00%
A-4	INCRA	0,20%	0,20%
A-5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A-8	FGTS	8,00%	8,00%
A-9	SECONCI	0,00%	0,00%
B	**ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"**	**49,97%**	**19,10%**
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,90%	Não incide
B-2	FERIADOS	4,28%	Não incide
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,90%	0,67%
B-4	13º SALARIO	11,13%	8,31%
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B-7	DIAS DE CHUVAS	2,21%	Não incide
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,02%
B-9	FÉRIAS GOZADAS	12,67%	9,46%
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
C	**ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"**	**12,43%**	**9,28%**
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,74%	5,03%
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,17%	0,13%
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,08%	1,55%
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87%	2,15%
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,57%	0,42%
D	**TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO**	**18,99%**	**7,5%**
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,39%	7,0%
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,60%	0,45%
	TOTAL GERAL	**118,19%**	**72,66%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

Quadro de Composição do Investimento - QCI - OGU - Setor Público

Empreendimento

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICÍPIO DE POMBAL/PB - PARTE 2

Agente executor

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

Programa | Modalidade

Item	Discriminação	Investimento total (R$)			
		Recursos União	Contrapartida	Outras fontes	Total
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 9.203,23	R$ 1.028,03		R$ 10.231,26
2.0	INFRAESTRUTURA	R$ 88.799,45	R$ 9.919,15		R$ 98.718,60
3.0	SUPERESTRUTURA	R$ 184.300,54	R$ 20.586,89		R$ 204.887,43
4.0	ALVENARIAS	R$ 11.515,50	R$ 1.286,31		R$ 12.801,81
5.0	PISOS E REVESTIMETOS	R$ 47.048,20	R$ 5.255,42		R$ 52.303,62
6.0	INFRAESTRUTURA	R$ 50.202,62	R$ 5.607,78		R$ 55.810,40
7.0	SUPERESTRUTURA	R$ 207.872,73	R$ 23.219,98		R$ 231.092,71
8.0	ALVENARIAS	R$ 57.568,13	R$ 6.430,52		R$ 63.998,65
9.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R$ 13.318,55	R$ 1.487,72		R$ 14.806,27
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 2.014,51	R$ 225,03		R$ 2.239,54
11.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$ 3.031,10	R$ 338,58		R$ 3.369,68
12.0	RAMPAS	R$ 13.308,01	R$ 1.486,54		R$ 14.794,55
13.0	REVESTIMETOS	R$ 150.942,79	R$ 16.860,74		R$ 167.803,53
14.0	PINTURA EXTERNA	R$ 16.457,21	R$ 1.838,32		R$ 18.295,53
15.0	PINTURA INTERNA	R$ 19.297,83	R$ 2.155,62		R$ 21.453,45
16.0	PISO	R$ 39.290,62	R$ 4.388,87		R$ 43.679,49
17.0	ESQUADRIAS	R$ 19.535,92	R$ 2.182,22		R$ 21.718,14
18.0	COBERTURA	R$ 23.197,98	R$ 2.591,28		R$ 25.789,26
19.0	LOUÇAS E METAIS	R$ 16.206,69	R$ 1.810,33		R$ 18.017,02
20.0	SERVIÇOS FINAIS	R$ 888,39	R$ 99,24		R$ 987,63
Total		**R$ 974.000,00**	**R$ 108.798,57**	**R$ -**	**R$ 1.082.798,57**

Pombal -PB — 18 de agosto de 2026
Local/Data

Assinatura do representante da equipe técnica
Nome Ana Clara Siqueira Ferreira
Cargo
CREA

Assinatura do agente executor
Nome Claudenildo Alencar Nóbrega
Cargo Prefeito Constitucional

PROGRAMA:
CONCEDENTE:
CONVENENTE: **Prefeitura Municipal de Pombal**
CONTRATO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICÍPIO DE POMBAL/PB - PARTE 2

OBRA: **0** **0** **Encargos:** **91,01**
REF. PREÇOS: **05/2026** **B.D.I.:** **23,28%**

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR(R$) -UNIT.	VALORES(R$) - TOTAL	PESO	PESO ACUM
				R$1.082.798,51	%	%
3.9	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA TIPO LAJE PAINEL TRELIÇADO NERVURADO (COM ENCHIMENTO EM EPS), PARA PISO, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (PAINEL+ENCHIMENTO+CAPA) = (3+5+4). AF_08/2025	75,00	305,43	91.629,00	8,462%	8,462%
13.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMIGRÊS, FORMATO MENOR OU IGUAL A 200 CM2, ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	228,36	372,16	84.986,46	7,849%	16,311%
7.9	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA TIPO LAJE PAINEL TRELIÇADO NERVURADO (COM ENCHIMENTO EM EPS), PARA PISO, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (PAINEL+ENCHIMENTO+CAPA) = (3+5+4). AF_08/2025	221,42	305,43	67.628,31	6,246%	22,557%
8.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	492,64	121,69	59.949,36	5,537%	28,093%
7.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	289,65	180,31	52.226,79	4,823%	32,917%
3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	52,30	180,31	37.720,84	3,484%	36,400%
13.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	473,29	72,32	34.228,33	3,161%	39,561%
7.20	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	41,67	689,88	28.747,30	2,655%	42,216%
2.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	34,53	190,31	26.285,60	2,428%	44,644%
13.2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	433,16	52,59	22.779,88	2,104%	46,748%
5.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	75,45	71,05	21.442,88	1,980%	48,728%
7.21	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	41,67	403,93	16.831,76	1,554%	50,282%
16.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	195,57	82,93	16.218,62	1,498%	51,780%
3.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	5,85	689,88	16.143,20	1,491%	53,271%
2.12	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	5,24	689,88	14.459,88	1,335%	54,606%
5.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	133,43	26,39	14.084,88	1,301%	55,907%
7.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	83,79	153,14	12.831,60	1,185%	57,092%
5.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	57,86	52,59	12.171,44	1,124%	58,216%
3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	19,85	153,14	12.159,32	1,123%	59,339%
19.4	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 32X4,8MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025	22,30	535,41	11.939,64	1,103%	60,442%
2.7	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	150,60	16,80	10.120,32	0,935%	61,377%
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	21,50	115,46	9.929,56	0,917%	62,294%
3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	233,78	10,57	9.884,20	0,913%	63,207%
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	19,76	121,69	9.618,36	0,888%	64,095%
6.10	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	13,16	689,88	9.078,82	0,838%	64,933%
12.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	14,59	610,09	8.901,21	0,822%	65,755%
18.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	92,25	96,05	8.860,61	0,818%	66,574%
17.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	19,81	442,44	8.764,74	0,809%	67,383%
7.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	689,66	12,65	8.724,20	0,806%	68,189%
14.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	233,04	36,67	8.545,58	0,789%	68,978%
2.13	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	5,24	403,93	8.466,36	0,782%	69,760%
6.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	83,63	100,91	8.439,10	0,779%	70,539%
13.8	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	136,27	61,38	8.364,25	0,772%	71,312%
13.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	906,45	9,15	8.294,02	0,766%	72,078%
16.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	80,90	102,11	8.260,70	0,763%	72,841%
16.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	104,62	77,54	8.112,23	0,749%	73,590%

3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	119,10	16,77	7.989,24	0,738%	74,328%
7.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	463,61	16,77	7.774,74	0,718%	75,046%
3.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	4,70	403,93	7.593,88	0,701%	75,747%
18.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	92,25	81,58	7.525,76	0,695%	76,442%
17.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	6,00	1.192,24	7.153,44	0,661%	77,103%
9.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.104,03	6,38	7.043,71	0,651%	77,753%
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	233,04	28,75	6.699,90	0,619%	78,372%
3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	116,10	14,31	6.645,56	0,614%	78,986%
15.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	398,44	16,45	6.554,34	0,605%	79,591%
3.10	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	101,20	16,06	6.501,08	0,600%	80,191%
7.10	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	398,40	16,06	6.398,30	0,591%	80,782%
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	74,00	82,18	6.081,32	0,562%	81,344%
6.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	31,27	190,31	5.950,99	0,550%	81,894%
16.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	90,95	64,80	5.893,56	0,544%	82,438%
12.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	14,59	403,93	5.893,34	0,544%	82,982%
2.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	14,40	100,91	5.812,40	0,537%	83,519%
15.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	398,44	14,55	5.797,30	0,535%	84,054%
7.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	536,40	10,57	5.669,75	0,524%	84,578%
13.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMIGRÊS, FORMATO MENOR OU IGUAL A 200 CM2, ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023	11,89	448,15	5.328,50	0,492%	85,070%
6.11	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	13,16	403,93	5.315,72	0,491%	85,561%
6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	45,19	115,46	5.217,64	0,482%	86,043%
16.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	104,62	49,65	5.194,38	0,480%	86,522%
7.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	361,80	14,31	5.177,36	0,478%	87,001%
7.11	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	343,20	14,78	5.072,50	0,468%	87,469%
18.3	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	48,64	103,09	5.014,30	0,463%	87,932%
7.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	315,28	15,49	4.883,69	0,451%	88,383%
2.15	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	18,96	61,36	4.653,56	0,430%	88,813%
6.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	275,50	16,80	4.628,40	0,427%	89,240%
6.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	75,43	61,36	4.628,38	0,427%	89,668%
2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	1,15	993,44	4.569,84	0,422%	90,090%
7.14	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18 MM. AF_11/2020	19,93	214,28	4.270,60	0,394%	90,484%
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	6,40	611,89	3.916,10	0,362%	90,846%
15.5	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	136,27	27,04	3.684,74	0,340%	91,186%
6.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	3,66	993,44	3.635,99	0,336%	91,522%
17.4	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	4,00	871,47	3.485,88	0,322%	91,844%
18.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	16,70	197,24	3.293,91	0,304%	92,148%
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	4,20	189,49	3.183,44	0,294%	92,442%
3.12	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	58,20	13,67	3.182,36	0,294%	92,736%
13.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	34,72	90,24	3.133,13	0,289%	93,025%
2.5	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	0,91	859,63	3.129,04	0,289%	93,314%
2.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	61,26	12,65	3.099,76	0,286%	93,601%
14.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	631,48	4,83	3.050,05	0,282%	93,882%
6.7	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	150,30	20,21	3.037,56	0,281%	94,163%
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	54,44	12,65	2.754,68	0,254%	94,417%
6.8	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	184,80	14,87	2.747,98	0,254%	94,671%
19.2	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	4,00	686,40	2.745,60	0,254%	94,925%
8.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	41,61	64,98	2.703,82	0,250%	95,174%
3.11	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	45,40	14,78	2.684,04	0,248%	95,422%
15.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	136,27	19,54	2.662,72	0,246%	95,668%

5.5	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	6,25	99,47	2.486,76	0,230%	95,898%
17.3	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	2,00	1.157,04	2.314,08	0,214%	96,112%
2.14	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	16,26	34,89	2.269,24	0,210%	96,321%
5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	57,86	9,15	2.117,68	0,196%	96,517%
19.3	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	2,00	1.053,55	2.107,10	0,195%	96,711%
9.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	167,07	12,59	2.103,41	0,194%	96,906%
7.16	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	84,00	24,36	2.046,24	0,189%	97,095%
2.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	29,40	16,77	1.972,16	0,182%	97,277%
15.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	398,44	4,83	1.924,47	0,178%	97,454%
2.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	41,92	10,57	1.772,36	0,164%	97,618%
2.8	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	19,90	20,21	1.608,72	0,149%	97,767%
6.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	124,00	12,56	1.557,44	0,144%	97,910%
8.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	27,11	49,63	1.345,47	0,124%	98,035%
19.1	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	2,00	612,34	1.224,68	0,113%	98,148%
7.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	19,63	60,79	1.193,31	0,110%	98,258%
11.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	23,99	48,37	1.160,40	0,107%	98,365%
6.13	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	32,03	34,89	1.117,53	0,103%	98,468%
18.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	24,31	45,03	1.094,68	0,101%	98,570%
20.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA (ADAPTADO DE SINAPI 9537)	195,57	5,05	987,63	0,091%	98,661%
9.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	16,00	60,47	967,52	0,089%	98,750%
9.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	36,70	25,96	952,73	0,088%	98,838%
10.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	29,94	30,29	906,88	0,084%	98,922%
15.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	136,27	6,09	829,88	0,077%	98,998%
7.17	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	42,90	19,14	821,11	0,076%	99,074%
11.18	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	1,00	740,79	740,79	0,068%	99,143%
13.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	15,30	45,03	688,96	0,064%	99,206%
10.11	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	1,00	628,27	628,27	0,058%	99,264%
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	14,33	9,94	569,76	0,053%	99,317%
6.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	45,76	9,94	454,85	0,042%	99,359%
9.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	12,00	37,49	449,88	0,042%	99,401%
9.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6,00	70,72	424,32	0,039%	99,440%
7.12	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	28,30	13,67	386,86	0,036%	99,475%
9.23	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	3,00	110,60	331,80	0,031%	99,506%
9.7	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	4,00	71,52	286,08	0,026%	99,533%
11.17	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	3,00	90,68	272,04	0,025%	99,558%
9.13	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	100,00	2,71	271,00	0,025%	99,583%
10.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	134,84	269,68	0,025%	99,608%
9.18	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	7,00	37,31	261,17	0,024%	99,632%
9.17	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	17,00	15,07	256,19	0,024%	99,655%
1.4	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	74,00	3,16	233,84	0,022%	99,677%
11.13	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	11,00	20,95	230,45	0,021%	99,698%
9.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,64	10,67	220,23	0,020%	99,719%
7.15	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	6,80	27,32	185,78	0,017%	99,736%
9.20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1,00	185,02	185,02	0,017%	99,753%
9.21	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	3,00	59,90	179,70	0,017%	99,769%
9.8	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	1,00	167,68	167,68	0,015%	99,785%
10.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	14,00	11,93	167,02	0,015%	99,800%
11.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4,33	34,74	150,42	0,014%	99,814%
7.18	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	9,40	14,88	139,87	0,013%	99,827%
11.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4,00	34,35	137,40	0,013%	99,840%

9.22	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	8,00	16,55	132,40	0,012%	99,852%
9.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	63,78	127,56	0,012%	99,864%
11.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4,06	27,60	112,06	0,010%	99,874%
9.19	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	1,00	106,43	106,43	0,010%	99,884%
11.4	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	52,66	105,32	0,010%	99,894%
9.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5,16	18,67	96,34	0,009%	99,903%
9.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	7,00	13,24	92,68	0,009%	99,911%
9.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1,00	78,20	78,20	0,007%	99,918%
11.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	2,00	36,98	73,96	0,007%	99,925%
11.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	2,00	35,96	71,92	0,007%	99,932%
11.9	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	3,00	22,84	68,52	0,006%	99,938%
11.15	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	16,00	4,25	68,00	0,006%	99,945%
11.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	3,00	19,81	59,43	0,005%	99,950%
9.14	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	20,00	2,90	58,00	0,005%	99,955%
10.9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	28,96	57,92	0,005%	99,961%
10.4	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	24,82	49,64	0,005%	99,965%
10.1	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,00	16,38	49,14	0,005%	99,970%
7.13	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	3,50	12,06	42,21	0,004%	99,974%
7.19	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	3,60	11,23	40,43	0,004%	99,977%
10.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	4,00	8,18	32,72	0,003%	99,980%
11.1	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	16,20	32,40	0,003%	99,983%
10.3	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	15,92	31,84	0,003%	99,986%
11.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	12,93	25,86	0,002%	99,989%
11.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	12,65	25,30	0,002%	99,991%
11.16	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	10,00	2,40	24,00	0,002%	99,993%
10.7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	1,00	23,96	23,96	0,002%	99,996%
10.8	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	1,00	22,47	22,47	0,002%	99,998%
9.16	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	14,22	14,22	0,001%	99,999%
11.14	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	11,41	11,41	0,001%	100,000%

ANEXO III - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB
CONTRATO:	1107513-26 989439/2025
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICÍPIO DE POMBAL/PB - PARTE 2

REF. PREÇOS:	DESONERADO:
05/2026	NÃO

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	FONTE	TIPO	CÓD	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
10	**LIMPEZA FINAL DA OBRA (ADAPTADO DE SINAPI 9537)**				**M²**			**4,16**
10.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,140	24,05	3,37
10.2	SINAPI	INSUMO	3	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,050	15,87	0,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB
CONTRATO:	1107513-26 989439/2025
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICÍPIO DE POMBAL/PB - PARTE 2

REF. PREÇOS:	DESONERADO:
05/2026	NÃO

MEMORIA DE CALCULOS DE QUANTIDADES

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
0.0	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICÍPIO DE POMBAL/PB - PARTE 2												
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS											6,40	M2
1.1.1	placa de obra		1	2		4		0,8		6,4	6,4		
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024											74	M
1.2.1	Arquibancadas = (6,25+12)*2		1	36,5						36,5	36,5		
1.2.2	Cabines = (6,75+12)*2		1	37,5						37,5	37,5		
1.4	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)											74	M
1.4.1	Arquibancadas = (6,25+12)*2		1	36,5						36,5	36,5		
1.4.2	Cabines = (6,75+12)*2		1	37,5						37,5	37,5		
.	ARQUIBANCADAS (x4)												
2.0	INFRAESTRUTURA												
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024											21,5	M3
2.1.1	S1=S5	20 cm para laterais	2	0,7		1		1,5		1,05	2,1		
2.1.2	S2=S3=S4	20 cm para laterais	3	0,9		1,1		1,5		1,485	4,46		
2.1.3	S6=S10	20 cm para laterais	2	1		1,2		1,5		1,8	3,6		
2.1.4	S7=S8=S9	20 cm para laterais	3	1,2		1,1		1,5		1,98	5,94		
2.1.5	S11=S15	20 cm para laterais	2	0,8		0,9		1,5		1,08	2,16		
2.1.6	S12=S13=S14	20 cm para laterais	3	0,9		0,8		1,5		1,08	3,24		
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026											14,33	M2
2.2.1	S1=S5	20 cm para laterais	2	0,7		1				0,7	1,4		
2.2.2	S2=S3=S4	20 cm para laterais	3	0,9		1,1				0,99	2,97		
2.2.3	S6=S10	20 cm para laterais	2	1		1,2				1,2	2,4		
2.2.4	S7=S8=S9	20 cm para laterais	3	1,2		1,1				1,32	3,96		
2.2.5	S11=S15	20 cm para laterais	2	0,8		0,9				0,72	1,44		
2.2.6	S12=S13=S14	20 cm para laterais	3	0,9		0,8				0,72	2,16		
2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024											1,15	M3
2.3.1	Lastro fundo das valas	Volume do lastro = área regularização x 0,08 m	1	14,33		0,08				1,1464	1,15		
2.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024											34,53	M2
2.4.1	Formas das sapatas	Área = perímetro x altura								1	0		
2.4.2	S1=S5		2	2,6		0,3				0,78	1,56		
2.4.3	S2=S3=S4		3	3,2		0,2				0,64	1,92		
2.4.4	S6=S10		2	3,6		0,3				1,08	2,16		
2.4.5	S7=S8=S9		3	3,8		0,2				0,76	2,28		
2.4.6	S11=S15		2	2,6		0,3				0,78	1,56		
2.4.7	S12=S13=S14		3	2,6		0,3				0,78	2,34		
2.4.8	Formas dos arranques pilares									1	0		
2.4.9	P1=P2=P3=P4=P5=P7=P8=P9=P11=P12=P13=P14=P15		13	0,98		1,5				1,47	19,11		
2.4.10	P10=P6		2	1,2		1,5				1,8	3,6		
2.5	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020											0,91	M3
2.5.1	*Embasamento (Vigas Baldrames)*		2	12		0,19		0,2		0,456	0,91		
2.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024											14,4	M2
2.6.1	Formas das vigas baldrames V1=V2		2	12		0,3		2		7,2	14,4		
2.7	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024											150,6	KG
2.7.1	PRANCHA 02-04	*Sapatas e Vigas Baldrame*	1	150,6						150,6	150,6		
2.8	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024											19,9	KG
2.8.1	PRANCHA 02-04	*Vigas Baldrames*	1	19,90						19,8968	19,9		
2.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022											29,4	KG
2.9.1	PRANCHA 02-04	Arranques pilares	1	29,40						29,40494	29,4		
2.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022											41,92	KG
2.10.1	PRANCHA 02-04	Arranques pilares	1	41,92064						41,92064	41,92		
2.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022											61,26	KG
2.11.1	PRANCHA 02-04	Arranques pilares	1	61,26064						61,26064	61,26		
2.12	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021											5,24	M3
2.12.1	PRANCHA 02-04	*Concretagem sapatas/Arranques/Baldrame*	1	5,23575						5,23575	5,24		
2.13	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022											5,24	M3
2.13.1	CONCRETO PRANCHA 02-04	*quantitativo em projeto*	1	5,23575						5,23575	5,24		
2.14	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023											16,26	M3

2.14.1	*geral*	*Reaterro: (volume total de escavação) – (volume de concreto sapatas)*	1	16,26						16,26	16,26		
2.15	**IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023**											**18,96**	**M2**
2.15.1	Impermeabilização V1=V2	*Área = comprimento x perímetro*	2	12		0,79				9,48	18,96		
3.0	**SUPERESTRUTURA**												
3.1	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**											**19,85**	**M2**
3.1.1	Formas dos pilares	Área = perímetro x altura								1	0		
3.1.2	P1=P2=P3=P4=P5		5	0,98		2,7				2,646	13,23		
3.1.3	P6=P7=P8=P9=P10		5	0,98		1,35				1,323	6,62		
3.2	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**											**52,3**	**M2**
3.2.1	*VIGAS: PRANCHA 03-04*	*quantitativo em projeto*	1	52,3						52,3	52,3		
3.3	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**											**119,1**	**KG**
3.3.1	*VIGAS: PRANCHA 03-04*	*quantitativo em projeto*	1	96,2						96,2	96,2		
3.3.2	*PILARES: PRANCHA 02-04*		1	22,89826						22,89826	22,9		
3.4	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**											**116,1**	**KG**
3.4.1	*VIGAS: PRANCHA 03-04*	*quantitativo em projeto*	1	116,1						116,1	116,1		
3.5	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**											**54,44**	**KG**
3.5.1	*PILARES: PRANCHA 02-04*	*quantitativo em projeto*	1	54,43936						54,43936	54,44		
3.6	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**											**233,78**	**KG**
3.6.1	*VIGAS: PRANCHA 03-04*	*quantitativo em projeto*	1	225,7						225,7	225,7		
3.6.2	*PILARES: PRANCHA 02-04*		1	8,07936						8,07936	8,08		
3.7	**CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021**											**5,85**	**M3**
3.7.1	*VIGAS: PRANCHA 03-04*	*quantitativo em projeto*	1	4,7						4,7	4,7		
3.7.2	*PILARES: PRANCHA 02-04*		1	1,15425						1,15425	1,15		
3.8	**LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022**											**4,7**	**M3**
3.8.1	*VIGAS: PRANCHA 03-04*	*quantitativo em projeto*	1	4,7						4,7	4,7		
3.9	**LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA TIPO LAJE PAINEL TRELIÇADO NERVURADO (COM ENCHIMENTO EM EPS), PARA PISO, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (PAINEL+ENCHIMENTO+CAPA) = (3+5+4). AF_08/2025**											**75**	**M2**
3.9.1	*Arquibancada*		1	12		6,25				75	75		
3.10	**ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**											**101,2**	**KG**
3.10.1	*LAJES: PRANCHA 03-04*		1	101,2						101,2	101,2		
3.11	**ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**											**45,4**	**KG**
3.11.1	*LAJES: PRANCHA 03-04*		1	45,4						45,4	45,4		
3.12	**ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**											**58,2**	**KG**
3.12.1	*LAJES: PRANCHA 03-04*		1	58,2						58,2	58,2		
4.0	**ALVENARIAS**												
4.1	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021**											**4,2**	**M2**
4.1.1	*Degraus escada arquibancada*		7	1,5		0,2		2		0,6	4,2		
4.2	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021**											**19,76**	**M2**
4.2.1	*Lateral arquibancada*	*area cad*	1	19,76						19,76	19,76		
5.0	**PISOS E REVESTIMETOS**												
5.1	**CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA**											**75,45**	**M2**
5.1.1	*Piso degrau escada arquibancada*		1	1,5		0,3				0,45	0,45		
5.1.2	*Piso arquibancadas*		1	12		6,25				75	75		
5.2	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022**											**57,86**	**M2**
5.2.1	*Espelho degrau escada arquibancada*		1	1,5		0,2				0,3	0,3		
5.2.2	*Espelho arquibancadas*		7	12		0,45				5,4	37,8		
5.2.3	*Lateral arquibancada*	*area cad*	1	19,76						19,76	19,76		
5.3	**EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024**											**57,86**	**M2**
5.3.1	*Espelho degrau escada arquibancada*		1	1,5		0,2				0,3	0,3		
5.3.2	*Espelho arquibancadas*		7	12		0,45				5,4	37,8		
5.3.3	*Lateral arquibancada*	*area cad*	1	19,76						19,76	19,76		

5.4	**PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021**											**133,43**	**M2**
5.4.1	*Espelho degrau escada arquibancada*		1	2,1		0,2				0,42	0,42		
5.4.2	*Espelho arquibancadas*		7	12		0,45				5,4	37,8		
5.4.3	*Lateral arquibancada*	*area cad*	1	19,76						19,76	19,76		
5.4.4	*Piso degrau escada arquibancada*		1	1,5		0,3				0,45	0,45		
5.4.5	*Piso arquibancadas*		1	12		6,25				75	75		
5.5	**TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023**											**6,25**	**M**
5.5.1	*Junta de dilatação entre arquibancadas*		1	6,25						6,25	6,25		
.	**CABINES**												
6.0	**INFRAESTRUTURA**												
6.1	**ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024**											**45,19**	**M3**
6.1.1	S1	**20 cm para laterais**	1	1,4		1,1		1,5		2,31	2,31		
6.1.2	S2	**20 cm para laterais**	1	2		1,8		1,5		5,4	5,4		
6.1.3	S3	**20 cm para laterais**	1	1,9		1,7		1,5		4,845	4,85		
6.1.4	S4	**20 cm para laterais**	1	1,8		1,7		1,5		4,59	4,59		
6.1.5	S5=S9	**20 cm para laterais**	2	1,5		1,3		1,5		2,925	5,85		
6.1.6	S6	**20 cm para laterais**	1	1,2		1		1,5		1,8	1,8		
6.1.7	S7	**20 cm para laterais**	1	1,5		1,3		1,5		2,925	2,93		
6.1.8	S8	**20 cm para laterais**	1	1,7		1,5		1,5		3,825	3,83		
6.1.9	S10	**20 cm para laterais**	1	1		1		1,5		1,5	1,5		
6.1.10	S11	**20 cm para laterais**	1	1,2		1,1		1,5		1,98	1,98		
6.1.11	S24=S25=S26=S27=S28	**20 cm para laterais**	5	0,8		0,8		1,5		0,96	4,8		
6.1.12	V1		1	19,837		0,19		0,3		1,130709	1,13		
6.1.13	V2		1	2,94		0,19		0,3		0,16758	0,17		
6.1.14	V3		1	19,837		0,19		0,3		1,130709	1,13		
6.1.15	V4		1	17,086		0,19		0,19		0,616805	0,62		
6.1.16	V5		1	2,96		0,19		0,19		0,106856	0,11		
6.1.17	V6		1	5,61		0,19		0,3		0,31977	0,32		
6.1.18	V7=V8=V9=V10=V11=V12=V13		7	2,92		0,19		0,3		0,16644	1,17		
6.1.19	V14		1	5,61		0,19		0,3		0,31977	0,32		
6.1.20	V15		1	6,75		0,19		0,3		0,38475	0,38		
6.2	**PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026**											**45,76**	**M2**
6.2.1	S1	**20 cm para laterais**	1	1,4		1,1				1,54	1,54		
6.2.2	S2	**20 cm para laterais**	1	2		1,8				3,6	3,6		
6.2.3	S3	**20 cm para laterais**	1	1,9		1,7				3,23	3,23		
6.2.4	S4	**20 cm para laterais**	1	1,8		1,7				3,06	3,06		
6.2.5	S5=S9	**20 cm para laterais**	2	1,5		1,3				1,95	3,9		
6.2.6	S6	**20 cm para laterais**	1	1,2		1				1,2	1,2		
6.2.7	S7	**20 cm para laterais**	1	1,5		1,3				1,95	1,95		
6.2.8	S8	**20 cm para laterais**	1	1,7		1,5				2,55	2,55		
6.2.9	S10	**20 cm para laterais**	1	1		1				1	1		
6.2.10	S11	**20 cm para laterais**	1	1,2		1,1				1,32	1,32		
6.2.11	S24=S25=S26=S27=S28	**20 cm para laterais**	5	0,8		0,8				0,64	3,2		
6.2.12	V1	**20 cm para laterais**	1	19,837		0,19				3,76903	3,77		
6.2.13	V2	**20 cm para laterais**	1	2,94		0,19				0,5586	0,56		
6.2.14	V3	**20 cm para laterais**	1	19,837		0,19				3,76903	3,77		
6.2.15	V4	**20 cm para laterais**	1	17,086		0,19				3,24634	3,25		
6.2.16	V5	**20 cm para laterais**	1	2,96		0,19				0,5624	0,56		
6.2.17	V6	**20 cm para laterais**	1	5,61		0,19				1,0659	1,07		
6.2.18	V7=V8=V9=V10=V11=V12=V13	**20 cm para laterais**	7	2,92		0,19				0,5548	3,88		
6.2.19	V14	**20 cm para laterais**	1	5,61		0,19				1,0659	1,07		
6.2.20	V15	**20 cm para laterais**	1	6,75		0,19				1,2825	1,28		
6.3	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024**											**3,66**	**M3**
6.3.1	Lastro fundo das valas	Volume do lastro = área regularização x 0,08 m	1	45,76		0,08				3,6608	3,66		
6.4	**FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024**											**31,27**	**M2**
6.4.1	PRANCHA 02-10		1	31,27						31,27	31,27		
6.5	**FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024**											**83,63**	**M2**
6.5.1	PRANCHA 03-10		1	83,63						83,63	83,63		
6.6	**ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024**											**275,5**	**KG**
6.6.1	PRANCHA 02-10		1	131,4						131,4	131,4		
6.6.2	PRANCHA 03-10		1	144,1						144,1	144,1		
6.7	**ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024**											**150,3**	**KG**
6.7.1	PRANCHA 02-10		1	29,20						29,2	29,2		
6.7.2	PRANCHA 03-10		1	121,1						121,1	121,1		
6.8	**ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024**											**184,8**	**KG**
6.8.1	PRANCHA 02-10		1	184,80						184,8	184,8		
6.8.2	PRANCHA 03-10		1	121,30									
6.9	**ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024**											**124**	**KG**
6.9.1	PRANCHA 02-10		1	124						124	124		
6.10	**CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021**											**13,16**	**M3**
6.10.1	PRANCHA 02-10		1	7,16						7,16	7,16		
6.10.2	PRANCHA 03-10		1	6						6	6		
6.11	**LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022**											**13,16**	**M3**
6.11.1	PRANCHA 02-10		1	7,16						7,16	7,16		
6.11.2	PRANCHA 03-10		1	6						6	6		
6.12	**IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023**											**75,43**	**M2**
6.12.1	V1		1	19,837		0,79				15,67123	15,67		
6.12.2	V2		1	2,94		0,79				2,3226	2,32		
6.12.3	V3		1	19,837		0,79				15,67123	15,67		

6.12.4	V4		1	17,086		0,57				9,73902	9,74		
6.12.5	V5		1	2,96		0,57				1,6872	1,69		
6.12.6	V6		1	5,61		0,79				4,4319	4,43		
6.12.7	V7=V8=V9=V10=V11=V12=V13		7	2,92		0,79				2,3068	16,15		
6.12.8	V14		1	5,61		0,79				4,4319	4,43		
6.12.9	V15		1	6,75		0,79				5,3325	5,33		
6.13	**REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023**											**32,03**	**M3**
6.13.1	*geral*	*Reaterro: (volume total de escavação) – (volume de concreto sapatas)*	1	32,03						32,03	32,03		
7.0	**SUPERESTRUTURA**												
7.1	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**											**83,79**	**M2**
7.1.1	PRANCHA 04-10		1	44,1						44,1	44,1		
7.1.2	PRANCHA 08-10		1	30,09						30,09	30,09		
	PLATIBANDA		1	0,4		24				9,6	9,6		
7.2	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**											**289,65**	**M2**
7.2.1	PRANCHA 04-10		1	129,95						129,95	129,95		
7.2.2	PRANCHA 08-10		1	134,44						134,44	134,44		
	PLATIBANDA		1	0,4		63,14				25,256	25,26		
7.3	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**											**463,61**	**KG**
7.3.1	PRANCHA 04-10	*quantitativo em projeto*	1	58,2						58,2	58,2		
7.3.2	PRANCHA 05-10		1	194,5						194,5	194,5		
7.3.3	PRANCHA 08-10		1	40,1						40,1	40,1		
7.3.4	PRANCHA 09-10		1	127,1						127,1	127,1		
7.3.5	PLATIBANDA VIGA		1	0,404		63,14				25,50856	25,51		
7.3.6	PLATIBANDA PILAR		1	0,72072		25,256				18,2025	18,2		
7.4	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**											**361,8**	**KG**
7.4.4	PRANCHA 05-10	*quantitativo em projeto*	1	168						168	168		
7.4.5	PRANCHA 09-10		1	193,8						193,8	193,8		
7.5	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**											**689,66**	**KG**
7.5.1	PRANCHA 04-10	*quantitativo em projeto*	1	185,1						185,1	185,1		
7.5.2	PRANCHA 05-10		1	79,2						79,2	79,2		
7.5.3	PRANCHA 08-10		1	118,8						118,8	118,8		
7.5.4	PRANCHA 09-10		1	195,5						195,5	195,5		
7.5.5	PLATIBANDA - PILAR		1	4,4424		25				111,06	111,06		
7.6	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**											**536,4**	**KG**
7.6.1	PRANCHA 05-10	*quantitativo em projeto*	1	417,3						417,3	417,3		
7.6.2	PRANCHA 09-10		1	119,1						119,1	119,1		
7.7	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**											**315,28**	**KG**
7.7.1	PRANCHA 05-10	*quantitativo em projeto*	1	106,7						106,7	106,7		
7.7.2	PRANCHA 09-10		1	146,7						146,7	146,7		
7.7.3	PLATIBANDA - VIGA		1	0,98		63,14				61,8772	61,88		
7.8	**FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020**											**19,63**	**M2**
7.8.1	PRANCHA 06-10		1	4,7						4,7	4,7		
7.8.2	PRANCHA 10-10		1	14,93						14,93	14,93		
7.9	**LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA TIPO LAJE PAINEL TRELIÇADO NERVURADO (COM ENCHIMENTO EM EPS), PARA PISO, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (PAINEL+ENCHIMENTO+CAPA) = (3+5+4). AF_08/2025**											**221,42**	**M2**
7.9.1	PRANCHA 06-10	*area cad*	1	88,0975						88,0975	88,1		
7.9.2	PRANCHA 10-10	*area cad*	1	133,3175						133,3175	133,32		
7.10	**ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**											**398,4**	**KG**
7.10.1	PRANCHA 06-10		1	153						153	153		
7.10.2	PRANCHA 10-10		1	245,4						245,4	245,4		
7.11	**ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**											**343,2**	**KG**
7.11.1	PRANCHA 06-10		1	136,5						136,5	136,5		
7.11.2	PRANCHA 10-10		1	206,7						206,7	206,7		
7.12	**ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**											**28,3**	**KG**
7.12.1	PRANCHA 06-10		1	28,3						28,3	28,3		
7.13	**ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**											**3,5**	**KG**
7.13.1	PRANCHA 06-10		1	3,5						3,5	3,5		
7.14	**FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18 MM. AF_11/2020**											**19,93**	**M2**
7.14.1	PRANCHA 07-10		1	19,93						19,93	19,93		
7.15	**ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020**											**6,8**	**KG**
7.15.1	PRANCHA 07-10		1	6,8						6,8	6,8		

7.16	**ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020**											**84**	**KG**
7.16.1	PRANCHA 07-10		1	84						84	84		
7.17	**ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020**											**42,9**	**KG**
7.17.1	PRANCHA 07-10		1	42,9						42,9	42,9		
7.18	**ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020**											**9,4**	**KG**
7.18.1	PRANCHA 07-10		1	9,4						9,4	9,4		
7.19	**ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2020**											**3,6**	**KG**
7.19.1	PRANCHA 07-10		1	3,6						3,6	3,6		
7.20	**CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021**											**41,67**	**M3**
7.20.1	PRANCHA 04-10	*quantitativo em projeto*	1	2,48						2,48	2,48		
7.20.2	PRANCHA 05-10		1	10,66						10,66	10,66		
7.20.3	PRANCHA 06-10		1	4,46						4,46	4,46		
7.20.4	PRANCHA 07-10		1	1,88						1,88	1,88		
7.20.5	PRANCHA 08-10		1	1,79						1,79	1,79		
7.20.6	PRANCHA 09-10		1	11,69						11,69	11,69		
7.20.7	PRANCHA 10-10		1	6,89						6,89	6,89		
7.20.8	PLATIBANDA VIGA		1	0,018		63,14				1,13652	1,14		
7.20.9	PLATIBANDA PILAR		1	0,027		25				0,675	0,68		
7.21	**LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022**											**41,67**	**M3**
7.21.1	PRANCHA 04-10	*quantitativo em projeto*	1	2,48						2,48	2,48		
7.21.2	PRANCHA 05-10		1	10,66						10,66	10,66		
7.21.3	PRANCHA 06-10		1	4,46						4,46	4,46		
7.21.4	PRANCHA 07-10		1	1,88						1,88	1,88		
7.21.5	PRANCHA 08-10		1	1,79						1,79	1,79		
7.21.6	PRANCHA 09-10		1	11,69						11,69	11,69		
7.21.7	PRANCHA 10-10		1	6,89						6,89	6,89		
7.21.8	PLATIBANDA VIGA		1	0,018		63,14				1,13652	1,14		
7.21.9	PLATIBANDA PILAR		1	0,027		25				0,675	0,68		
8.0	**ALVENARIAS**												
8.1	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021**											**492,64**	**M2**
8.1.1	**Térreo**												
8.1.2	Parede externa superior		1	20,81		3				62,43	62,43		
8.1.3	Parede frontal para a arquibancada		1	16,94		3				50,82	50,82		
8.1.4	Fechamento horizontal dos BWCs		1	3,3		3				9,9	9,9		
8.1.5	Parede lateral esquerda		1	2,7		3				8,1	8,1		
8.1.6	Parede lateral direita		1	2,7		3				8,1	8,1		
8.1.7	Divisória Entrada Cabines / BWCs		1	1,9		3				5,7	5,7		
8.1.8	Divisória entre BWCs		1	1,9		3				5,7	5,7		
8.1.9	Divisória BWC / Bilheteria		1	2,7		3				8,1	8,1		
8.1.10	Divisória Bilheteria / Depósito		1	3		3				9	9		
8.1.11	Divisória Depósito/Entrada da casa		1	3		3				9	9		
8.1.12	Parede lateral da rampa	área cad	2	8,15						8,15	16,3		
8.1.13	*Descontos*												
8.1.14	*Porta - entrada cabines*		-1	2		2,1				4,2	-4,2		
8.1.15	*Janela - BWC'S*		-2	1		0,4				0,4	-0,8		
8.1.16	*Aberturas - Bilheteria*		-2	0,4		0,4				0,16	-0,32		
8.1.17	*Janela - Depósito*		-2	1		0,4				0,4	-0,8		
8.1.18	*Porta - entrada da casa*		-1	2		2,1				4,2	-4,2		
8.1.19	*Porta - BWC'S*		-1	0,8		2,1				1,68	-1,68		
8.1.20	*Porta - Bilheteria*		-1	0,8		2,1				1,68	-1,68		
8.1.21	*Porta - Depósito*		-1	0,9		2,1				1,89	-1,89		
8.1.22	*Arquibancada +45*		1	17,7		0,45				7,965	7,97		
8.1.23	*Arquibancada +90*		1	17,7		0,9				15,93	15,93		
8.1.24	*Arquibancada +135*		1	17,7		1,35				23,895	23,9		
8.1.25	*Arquibancada +180*		1	17,7		1,8				31,86	31,86		
8.1.26	**1º pavimento**												
8.1.27	Parede externa varandas		1	15,58		1,1				17,138	17,14		
8.1.28	*Parede externa superior escada*		1	3,76		2,8				10,528	10,53		
8.1.29	*Parede externa superior Cabine de Honra*		1	4,97		2,8				13,916	13,92		
8.1.30	*Parede externa inferior*		1	20,66		2,8				57,848	57,85		
8.1.31	*Parede externa escada*		1	2,7		2,8				7,56	7,56		
8.1.32	*Divisória Escada/Cabine tv*		1	2,7		2,8				7,56	7,56		
8.1.34	*Divisória Cabine TV/Cabine Rádio*		1	3,15		2,8				8,82	8,82		
8.1.33	*Divisória Cabine Rádio/Cabine Rádio*		1	2,7		2,8				7,56	7,56		
8.1.34	*Divisória Cabine Rádio/Cabine Rádio*		1	3,15		2,8				8,82	8,82		
8.1.35	*Divisória Cabine Rádio/Cabine de Honra*		1	4,2		2,8				11,76	11,76		
8.1.36	*Parede externa lateral Cabine de Honra*		1	4,2		2,8				11,76	11,76		
8.1.37	*Divisória Cabines/Varanda*		1	10,2		2,8				28,56	28,56		
8.1.38	*Descontos*												
8.1.39	*Portas Cabines*		-5	0,9		2,1				1,89	-9,45		
8.1.40	*Janela Escada*		-1	0,46		2,98				1,3708	-1,37		
8.1.41	*Janela Cabine TV*		-1	2,65		1,3				3,445	-3,45		
8.1.42	*Janela Cabine Rádio*		-1	2,65		1,3				3,445	-3,45		
8.1.43	*Janela Cabine Rádio*		-1	2,34		1,3				3,042	-3,04		
8.1.44	*Janela Cabine Rádio*		-1	2,36		1,3				3,068	-3,07		
8.1.45	*Janela Cabine de Honra*		-1	4,65		1,3				6,045	-6,05		
8.1.46	*Abertura - Hall escada*		-1	1,5		1,3				1,95	-1,95		
8.1.47	*Platibanda*		1	49,95		1,05				52,4475	52,45		
8.1.48	*Caixa d'água*		1	13,9		1,65				22,935	22,94		
8.2	**VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024**											**41,61**	**M**
8.2.1	*Térreo*												
8.2.2	*Porta - entrada cabines*	*20 cm para laterais*	1	2,4						2,4	2,4		
8.2.3	*Janela - BWC'S*	*20 cm para laterais*	2	1,4						1,4	2,8		
8.2.4	*Aberturas - Bilheteria*	*20 cm para laterais*	2	0,8						0,8	1,6		
8.2.5	*Janela - Depósito*	*20 cm para laterais*	2	1,4						1,4	2,8		
8.2.6	*Porta - entrada da casa*	*20 cm para laterais*	1	2,4						2,4	2,4		
8.2.7	*Porta - BWC'S*	*20 cm para laterais*	1	1,2						1,2	1,2		
8.2.8	*Porta - Bilheteria*	*20 cm para laterais*	1	1,2						1,2	1,2		
8.2.9	*Porta deposito*		1	1,3						1,3	1,3		

8.2.10	*1º pavimento*									1			
8.2.11	*Portas Cabines*	*20 cm para laterais*	5	1,3						1,3	6,5		
8.2.12	*Janela Escada*	*20 cm para laterais*	1	0,86						0,86	0,86		
8.2.13	*Janela Cabine TV*	*20 cm para laterais*	1	3,05						3,05	3,05		
8.2.14	*Janela Cabine Rádio*	*20 cm para laterais*	1	3,05						3,05	3,05		
8.2.15	*Janela Cabine Rádio*	*20 cm para laterais*	1	2,74						2,74	2,74		
8.2.16	*Janela Cabine Rádio*	*20 cm para laterais*	1	2,76						2,76	2,76		
8.2.17	*Janela Cabine de Honra*	*20 cm para laterais*	1	5,05						5,05	5,05		
8.2.18	*Abertura - Hall escada*	*20 cm para laterais*	1	1,9						1,9	1,9		
8.3	**CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024**											**27,11**	**M**
8.3.1	*Térreo*												
8.3.2	*Janela - BWC'S*	*20 cm para laterais*	2	1,4						1,4	2,8		
8.3.3	*Aberturas - Bilheteria*	*20 cm para laterais*	2	0,8						0,8	1,6		
8.3.4	*Janela - Depósito*	*20 cm para laterais*	2	1,4						1,4	2,8		
8.3.5	*Porta - entrada da casa*	*20 cm para laterais*	1	2,4						2,4	2,4		
8.3.6	*1º pavimento*									1	0		
8.3.7	*Janela Escada*	*20 cm para laterais*	1	0,86						0,86	0,86		
8.3.8	*Janela Cabine TV*	*20 cm para laterais*	1	3,05						3,05	3,05		
8.3.9	*Janela Cabine Rádio*	*20 cm para laterais*	1	3,05						3,05	3,05		
8.3.10	*Janela Cabine Rádio*	*20 cm para laterais*	1	2,74						2,74	2,74		
8.3.11	*Janela Cabine Rádio*	*20 cm para laterais*	1	2,76						2,76	2,76		
8.3.12	*Janela Cabine de Honra*	*20 cm para laterais*	1	5,05						5,05	5,05		
8.3.13	*Abertura - Hall escada*	*20 cm para laterais*	1	1,9									
9.0	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**												
9.1	**INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**											**12**	**UN**
9.1.1	*Térreo - Indicado em projeto*		1	6						6	6		
9.1.2	*Cabines - Indicado em projeto*		1	6						6	6		
9.2	**INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**											**2**	**UN**
9.2.1	*Térreo - Indicado em projeto*		1	2						2	2		
9.3	**TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**											**16**	**UN**
9.3.1	*Cabines - Indicado em projeto*		1	16						16	16		
9.4	**TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**											**6**	**UN**
9.4.1	*Térreo - Indicado em projeto*		1	6						6	6		
9.4.2	*Cabines - Indicado em projeto*		1	12									
9.5	**DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025**											**7**	**UN**
9.5.1	*Térreo - Indicado em projeto*		1	7						7	7		
9.6	**DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025**											**1**	**UN**
9.6.1	*Térreo - Indicado em projeto*		1	1						1	1		
9.7	**DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)**											**4**	**UN**
9.7.1	*Térreo - Indicado em projeto*		1	4						4	4		
9.8	**DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC**											**1**	**UN**
9.8.1	*Térreo - Indicado em projeto*		1	1						1	1		
9.9	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**											**1104,03**	**M**
	Térreo - Indicado em projeto												
9.9.1	*2.5 mm² - Amarelo*		1	35,8						35,8	35,8		
9.9.2	*2.5 mm² - Azul claro*		1	220,39						220,39	220,39		
9.9.3	*2.5 mm² - Branco*		1	84,22						84,22	84,22		
9.9.4	*2.5 mm² - Preto*		1	90,32						90,32	90,32		
9.9.5	*2.5 mm² - Verde-amarelo*		1	65,55						65,55	65,55		
9.9.6	*2.5 mm² - Vermelho*		1	72,25						72,25	72,25		
9.9.7	*Cabines - Indicado em projeto*												
9.9.8	*2.5 mm² - Amarelo*		1	46,2						46,2	46,2		
9.9.9	*2.5 mm² - Azul claro*		1	186,8						186,8	186,8		
9.9.10	*2.5 mm² - Branco*		1	72,6						72,6	72,6		
9.9.11	*2.5 mm² - Preto*		1	99,6						99,6	99,6		
9.9.12	*2.5 mm² - Verde-amarelo*		1	100,2						100,2	100,2		
9.9.13	*2.5 mm² - Vermelho*		1	30,1						30,1	30,1		
9.10	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**											**20,64**	**M**
9.	*Térreo - Indicado em projeto*									1	0		
9.10.1	*4 mm² - Azul claro*		1	5,16						5,16	5,16		
9.10.2	*4 mm² - Branco*		1	5,16						5,16	5,16		
9.10.3	*4 mm² - Preto*		1	5,16						5,16	5,16		
9.10.4	*4 mm² - Vermelho*		1	5,16						5,16	5,16		
9.11	**ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**											**167,07**	**M**
9.11.1	*Térreo - Indicado em projeto*		1	53,37						53,37	53,37		
9.11.2	*Cabines - Indicado em projeto*		1	113,7						113,7	113,7		
9.12	**ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**											**36,7**	**M**
9.12.1	*Térreo - Indicado em projeto*		1	28,7						28,7	28,7		
9.12.2	*Cabines - Indicado em projeto*		1	8						8	8		
9.13	**ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO**											**100**	**UN**
9.13.1	*Abraçadeiras*		1	100						100	100		
9.14	**ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO**											**20**	**UN**
9.14.1	*Abraçadeiras*		1	20						20	20		
9.15	**ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**											**5,16**	**M**

9.15.1	*Térreo - Indicado em projeto*		1	5,16						5,16	5,16		
9.16	**LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**											**1**	**UN**
9.16.1	*Térreo - Indicado em projeto*		1	1						1	1		
9.17	**LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024**											**17**	**UN**
9.17.1	*Térreo - Indicado em projeto*		1	7						7	7		
9.17.2	*Cabines - Indicado em projeto*		1	10						10	10		
9.18	**LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024**											**7**	**UN**
9.18.1	*Térreo - Indicado em projeto*		1	2						2	2		
9.18.2	*Cabines - Indicado em projeto*		1	5						5	5		
9.19	**LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024**											**1**	**UN**
9.19.1	*Térreo - Indicado em projeto*		1	1						1,00	1		
9.20	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025**											**1**	**UN**
9.20.1	*Indicado em projeto*		1	1						1,00	1		
9.21	**CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020**											**3**	**UN**
9.21.1	*Aterramento*		1	3						3,00	3		
9.22	**CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO**											**8**	**M**
9.22.1	*Indicado em projeto*		1	8						8,00	8		
9.23	**HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO**											**3**	**UN**
9.23.1	*Aterramento*		1	3						3,00	3		
10.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**												
10.1	**TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**											**3**	**UN**
10.1.1	*Térreo - Indicado em projeto*		1	1						1	1		
10.1.2	*Cobertura - Indicado em projeto*		1	2						2	2		
10.2	**JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**											**14**	**UN**
10.2.1	*Térreo - Indicado em projeto*		1	8						8	8		
10.2.2	*Cobertura - Indicado em projeto*		1	6						6	6		
10.3	**JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**											**2**	**UN**
10.3.1	*Térreo - Indicado em projeto*		1	2						2	2		
10.4	**TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**											**2**	**UN**
10.4.1	*Térreo - Indicado em projeto*		1	2						2	2		
10.5	**TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**											**29,94**	**M**
10.5.1	*Térreo - Indicado em projeto*		1	12,56						12,56	12,56		
10.5.2	*Cobertura - Indicado em projeto*		1	17,38						17,38	17,38		
10.6	**ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**											**4**	**UN**
10.6.1	*Térreo - Indicado em projeto*		1	4						4	4		
10.7	**ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA -**											**1**	**UN**
10.7.1	*Cobertura - Indicado em projeto*		1	1						1	1		
10.8	**ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024**											**1**	**UN**
10.8.1	*Cobertura - Indicado em projeto*		1	1						1	1		
10.9	**REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021**											**2**	**UN**
10.9.1	*Cobertura - Indicado em projeto*		1	2						2	2		
10.10	**REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021**											**2**	**UN**
10.10.1	*Térreo - Indicado em projeto*		1	2						2	2		
10.11	**CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021**											**1**	**UN**
10.11.1	*Cobertura - Indicado em projeto*		1	1						1	1		
11.0	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**												
11.1	**CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**											**2**	**UN**
11.1.1			1	2						2	2		
11.2	**JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**											**2**	**UN**
11.1.1			1	2						2	2		
11.3	**JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**											**3**	**UN**
11.0.3			1	3						3	3		

11.4	**CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**											**2**	**UN**
11.4.1			1	2						2	2		
11.5	**JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**											**4**	**UN**
11.5.1			1	4						4	4		
11.6	**JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022**											**2**	**UN**
11.6.1			1	2						2	2		
11.7	**JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022**											**2**	**UN**
11.7.1			1	2						2	2		
11.8	**JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**											**2**	**UN**
11.8.1			1	2						2	2		
11.9	**JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL**											**3**	**UN**
11.9.1			1	3						3	3		
11.10	**TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**											**4,33**	**M**
11.10.1			1	4,33						4,33	4,33		
11.11	**TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**											**23,99**	**M**
11.11.1			1	23,99						23,99	23,99		
11.12	**TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**											**4,06**	**M**
11.12.1			1	4,06						4,06	4,06		
11.13	**LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE**											**11**	**UN**
11.13.1			1	11						11	11		
11.14	**LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE**											**1**	**UN**
11.14.1			1	1						1	1		
11.15	**ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)**											**16**	**UN**
11.15.1			1	16						16	16		
11.16	**ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)**											**10**	**UN**
11.16.1			1	10						10	10		
11.17	**CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE**											**3**	**UN**
11.17.1			1	3						3	3		
11.18	**CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020**											**1**	**UN**
11.18.1			1	1						1	1		
12.0	**RAMPAS**												
12.1	**CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021**											**14,59**	**M3**
12.1.1			1	4,8641517		3				14,59246	14,59		
12.2	**LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022**											**14,59**	**M3**
12.2.1			1	4,8641517		3				14,59246	14,59		
13.0	**REVESTIMETOS**												
13.1	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022**											**906,45**	**M2**
13.1.1	**TÉRREO - EXTERNA**									1	0		
13.1.2	Parede externa superior		1	20,81		3				62,43	62,43		
13.1.3	Parede frontal para a arquibancada		1	16,94		3				50,82	50,82		
13.1.4	Parede lateral esquerda externa		1	2,7		3				8,1	8,1		
13.1.5	Parede lateral direita externa		1	2,7		3				8,1	8,1		
13.1.6	Parede lateral da rampa externa	área cad	2	8,15						8,15	16,3		
13.1.7	Parede lateral da rampa externa 2	área cad	2	8,15						8,15	16,3		
13.1.8	Descontos									1	0		
13.1.9	*Porta - entrada cabines*		-1	2		2,1				4,2	-4,2		
13.1.10	*Janela - BWC'S*		-2	1		0,4				0,4	-0,8		
13.1.11	*Aberturas - Bilheteria*		-2	0,4		0,4				0,16	-0,32		
13.1.12	*Janela - Depósito*		-2	1		0,4				0,4	-0,8		
13.1.13	*Porta - entrada da casa*		-1	2		2,1				4,2	-4,2		
13.1.14	*Arquibancada +45*		1	17,7		0,45				7,965	7,97		
13.1.15	*Arquibancada +90*		1	17,7		0,9				15,93	15,93		
13.1.16	*Arquibancada +135*		1	17,7		1,35				23,895	23,9		
13.1.17	*Arquibancada +180*		1	17,7		1,8				31,86	31,86		
13.1.18	**TÉRREO - INTERNA**												
13.1.19	Parede superior (interna)		1	20,81		3				62,43	62,43		
13.1.20	Parede frontal para a arquibancada		1	16,94		3				50,82	50,82		
13.1.21	Fechamento horizontal dos BWCs		2	3,3		3				9,9	19,8		
13.1.22	Parede lateral esquerda		1	2,7		3				8,1	8,1		
13.1.23	Parede lateral direita		1	2,7		3				8,1	8,1		
13.1.24	Divisória Entrada Cabines / BWCs		2	1,9		3				5,7	11,4		
13.1.25	Divisória entre BWCs		2	1,9		3				5,7	11,4		

13.1.26	Divisória BWC / Bilheteria		2	2,7		3				8,1	16,2		
13.1.27	Divisória Bilheteria / Depósito		2	3		3				9	18		
13.1.28	Divisória Depósito/Entrada da casa		2	3		3				9	18		
13.1.29	*Descontos*									1	0		
13.1.30	*Porta - entrada cabines*		-1	2		2,1				4,2	-4,2		
13.1.31	*Janela - BWC'S*		-2	1		0,4				0,4	-0,8		
13.1.32	*Aberturas - Bilheteria*		-2	0,4		0,4				0,16	-0,32		
13.1.34	*Janela - Depósito*		-2	1		0,4				0,4	-0,8		
13.1.33	*Porta - entrada da casa*		-1	2		2,1				4,2	-4,2		
13.1.34	*Porta - BWC'S*		-2	0,8		2,1		2		3,36	-6,72		
13.1.35	*Porta - Bilheteria*		-1	0,8		2,1		2		3,36	-3,36		
13.1.36	*Porta deposito*		-1	0,9		2,1		2		3,78	-3,78		
13.1.37	**1º PAVIMENTO - EXTERNA**									1	0		
13.1.38	*Parede externa varandas*		1	15,58		1,1				17,138	17,14		
13.1.39	*Parede externa superior escada*		1	3,76		2,8				10,528	10,53		
13.1.40	*Parede externa superior Cabine de Honra*		1	4,97		2,8				13,916	13,92		
13.1.41	*Parede externa inferior*		1	20,66		2,8				57,848	57,85		
13.1.42	*Parede externa escada*		1	2,7		2,8				7,56	7,56		
13.1.43	*Parede externa lateral Cabine de Honra*		1	4,2		2,8				11,76	11,76		
13.1.44	*Divisória Varandas/ Cabine de Honra*		1	1,5		2,8				4,2	4,2		
13.1.45	*Descontos*									1	0		
13.1.46	*Portas Cabines*		-5	0,9		2,1				1,89	-9,45		
13.1.47	*Janela Escada*		-1	0,46		2,98				1,3708	-1,37		
13.1.48	*Janela Cabine TV*		-1	2,65		1,3				3,445	-3,45		
13.1.49	*Janela Cabine Rádio*		-1	2,65		1,3				3,445	-3,45		
13.1.50	*Janela Cabine Rádio*		-1	2,34		1,3				3,042	-3,04		
13.1.51	*Janela Cabine Rádio*		-1	2,36		1,3				3,068	-3,07		
13.1.52	*Janela Cabine de Honra*		-1	4,65		1,3				6,045	-6,05		
13.1.53	*Abertura - Hall escada*		-1	1,5		1,3				1,95	-1,95		
13.1.54	*Platibanda*		2	49,95		1,05				52,4475	104,9		
13.1.55	*Caixa d'água*		2	13,9		1,65				22,935	45,87		
13.1.56	*Marquise*		1										
13.1.57	**1º PAVIMENTO - INTERNA**									1	0		
13.1.58	Parede varandas (interna)		1	15,58		1,1				17,138	17,14		
13.1.59	Parede externa superior escada		1	3,76		2,8				10,528	10,53		
13.1.60	Parede externa superior Cabine de Honra		1	4,97		2,8				13,916	13,92		
13.1.61	Parede externa inferior		1	20,66		2,8				57,848	57,85		
13.1.62	Parede externa escada		1	2,7		2,8				7,56	7,56		
13.1.63	Divisória Escada/Cabine tv		2	2,7		2,8				7,56	15,12		
13.1.64	Divisória Cabine TV/Cabine Rádio		2	3,15		2,8				8,82	17,64		
13.1.65	Divisória Cabine Rádio/Cabine Rádio		2	2,7		2,8				7,56	15,12		
13.1.66	Divisória Cabine Rádio/Cabine Rádio		2	3,15		2,8				8,82	17,64		
13.1.67	Divisória Cabine Rádio/Cabine de Honra		2	4,2		2,8				11,76	23,52		
13.1.68	Parede externa lateral Cabine de Honra		1	4,2		2,8				11,76	11,76		
13.1.69	Divisória Cabines/Varanda		2	10,2		2,8				28,56	57,12		
13.1.70	Descontos									1	0		
13.1.71	Portas Cabines		-5	0,9		2,1				1,89	-9,45		
13.1.72	Janela Escada		-1	0,46		2,98				1,3708	-1,37		
13.1.73	*Janela Cabine TV*		-1	2,65		1,3				3,445	-3,45		
13.1.74	*Janela Cabine Rádio*		-1	2,65		1,3				3,445	-3,45		
13.1.75	*Janela Cabine Rádio*		-1	2,34		1,3				3,042	-3,04		
13.1.76	*Janela Cabine Rádio*		-1	2,36		1,3				3,068	-3,07		
13.1.77	*Janela Cabine de Honra*		-1	4,65		1,3				6,045	-6,05		
13.1.78	*Abertura - Hall escada*		-1	1,5		1,3				1,95	-1,95		
13.2	**EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024**											**433,16**	**M2**
13.2.1	**TÉRREO - INTERNA**												
13.2.2	Parede superior (interna)		1	20,81		3				62,43	62,43		
13.2.3	Parede frontal para a arquibancada		1	16,94		3				50,82	50,82		
13.2.4	Fechamento horizontal dos BWCs		2	3,3		3				9,9	19,8		
13.2.5	Parede lateral esquerda		1	2,7		3				8,1	8,1		
13.2.6	Parede lateral direita		1	2,7		3				8,1	8,1		
13.2.7	Divisória Entrada Cabines / BWCs		2	1,9		3				5,7	11,4		
13.2.8	Divisória entre BWCs		2	1,9		3				5,7	11,4		
13.2.9	Divisória BWC / Bilheteria		2	2,7		3				8,1	16,2		
13.2.10	Divisória Bilheteria / Depósito		2	3		3				9	18		
13.2.11	Divisória Depósito/Entrada da casa		2	3		3				9	18		
13.2.12	*Descontos*									1	0		
13.2.13	*Porta - entrada cabines*		-1	2		2,1				4,2	-4,2		
13.2.14	*Janela - BWC'S*		-2	1		0,4				0,4	-0,8		
13.2.15	*Aberturas - Bilheteria*		-2	0,4		0,4				0,16	-0,32		
13.2.16	*Janela - Depósito*		-2	1		0,4				0,4	-0,8		
13.2.17	*Porta - entrada da casa*		-1	2		2,1				4,2	-4,2		
13.2.18	*Porta - BWC'S*		-2	0,8		2,1		2		3,36	-6,72		
13.2.19	*Porta - Bilheteria*		-1	0,8		2,1		2		3,36	-3,36		
13.2.20	*Porta - depósito*		-1	0,9		2,1		2		3,78	-3,78		
13.2.21	**1º PAVIMENTO - INTERNA**									1	0		
13.2.22	Parede varandas (interna)		1	15,58		1,1				17,138	17,14		
13.2.23	Parede externa superior escada		1	3,76		2,8				10,528	10,53		
13.2.24	Parede externa superior Cabine de Honra		1	4,97		2,8				13,916	13,92		
13.2.25	Parede externa inferior		1	20,66		2,8				57,848	57,85		
13.2.26	Parede externa escada		1	2,7		2,8				7,56	7,56		
13.2.27	Divisória Escada/Cabine tv		2	2,7		2,8				7,56	15,12		
13.2.28	Divisória Cabine TV/Cabine Rádio		2	3,15		2,8				8,82	17,64		
13.2.29	Divisória Cabine Rádio/Cabine Rádio		2	2,7		2,8				7,56	15,12		
13.2.30	Divisória Cabine Rádio/Cabine Rádio		2	3,15		2,8				8,82	17,64		
13.2.31	Divisória Cabine Rádio/Cabine de Honra		2	4,2		2,8				11,76	23,52		
13.2.32	Parede externa lateral Cabine de Honra		1	4,2		2,8				11,76	11,76		
13.2.34	Divisória Cabines/Varanda		2	10,2		2,8				28,56	57,12		
13.2.33	Descontos									1	0		
13.2.34	Portas Cabines		-5	0,9		2,1				1,89	-9,45		
13.2.35	Janela Escada		-1	0,46		2,98				1,3708	-1,37		
13.2.36	*Janela Cabine TV*		-1	2,65		1,3				3,445	-3,45		
13.2.37	*Janela Cabine Rádio*		-1	2,65		1,3				3,445	-3,45		
13.2.38	*Janela Cabine Rádio*		-1	2,34		1,3				3,042	-3,04		
13.2.39	*Janela Cabine Rádio*		-1	2,36		1,3				3,068	-3,07		
13.2.40	*Janela Cabine de Honra*		-1	4,65		1,3				6,045	-6,05		
13.2.41	*Abertura - Hall escada*		-1	1,5		1,3				1,95	-1,95		
13.3	**EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022**											**473,29**	**M2**
13.3.1	**TÉRREO - EXTERNA**									1	0		
13.3.2	Parede externa superior		1	20,81		3				62,43	62,43		
13.3.3	Parede frontal para a arquibancada		1	16,94		3				50,82	50,82		
13.3.4	Parede lateral esquerda externa		1	2,7		3				8,1	8,1		
13.3.5	Parede lateral direita externa		1	2,7		3				8,1	8,1		
13.3.6	Parede lateral da rampa externa	área cad	2	8,15						8,15	16,3		
13.3.7	Parede lateral da rampa externa 2	área cad	2	8,15						8,15	16,3		
13.3.8	Descontos									1	0		

13.3.9	*Porta - entrada cabines*		-1	2		2,1				4,2	-4,2		
13.3.10	*Janela - BWC'S*		-2	1		0,4				0,4	-0,8		
13.3.11	*Aberturas - Bilheteria*		-2	0,4		0,4				0,16	-0,32		
13.3.12	*Janela - Depósito*		-2	1		0,4				0,4	-0,8		
13.3.13	*Porta - entrada da casa*		-1	2		2,1				4,2	-4,2		
13.3.14	*Arquibancada +45*		1	17,7		0,45				7,965	7,97		
13.3.15	*Arquibancada +90*		1	17,7		0,9				15,93	15,93		
13.3.16	*Arquibancada +135*		1	17,7		1,35				23,895	23,9		
13.3.17	*Arquibancada +180*		1	17,7		1,8				31,86	31,86		
13.3.18	**1º PAVIMENTO - EXTERNA**									1	0		
13.3.19	*Parede externa varandas*		1	15,58		1,1				17,138	17,14		
13.3.20	*Parede externa superior escada*		1	3,76		2,8				10,528	10,53		
13.3.21	*Parede externa superior Cabine de Honra*		1	4,97		2,8				13,916	13,92		
13.3.22	*Parede externa inferior*		1	20,66		2,8				57,848	57,85		
13.3.23	*Parede externa escada*		1	2,7		2,8				7,56	7,56		
13.3.24	*Parede externa lateral Cabine de Honra*		1	4,2		2,8				11,76	11,76		
13.3.25	*Divisória Varandas/ Cabine de Honra*		1	1,5		2,8				4,2	4,2		
13.3.26	*Descontos*									1	0		
13.3.27	*Portas Cabines*		-5	0,9		2,1				1,89	-9,45		
13.3.28	*Janela Escada*		-1	0,46		2,98				1,3708	-1,37		
13.3.29	*Janela Cabine TV*		-1	2,65		1,3				3,445	-3,45		
13.3.30	*Janela Cabine Rádio*		-1	2,65		1,3				3,445	-3,45		
13.3.31	*Janela Cabine Rádio*		-1	2,34		1,3				3,042	-3,04		
13.3.32	*Janela Cabine Rádio*		-1	2,36		1,3				3,068	-3,07		
13.3.34	*Janela Cabine de Honra*		-1	4,65		1,3				6,045	-6,05		
13.3.33	*Abertura - Hall escada*		-1	1,5		1,3				1,95	-1,95		
13.3.34	*Platibanda*		2	49,95		1,05				52,4475	104,9		
13.3.35	*Caixa d'água*		2	13,9		1,65				22,935	45,87		
13.3.36	*Marquise*												
13.4	**IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023**											**15,3**	**M2**
13.4.1	*BWC'S Paredes*		2	6,8		0,8				5,44	10,88		
13.4.2	*Desconto*												
13.4.3	*Porta*		-2	0,8		0,8				0,64	-1,28		
13.4.3	*BWC'S Piso*		2	1,5		1,9				2,85	5,7		
13.5	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE**											**34,72**	**M2**
13.5.1	*BWC'S*		2	6,8		2,8				19,04	38,08		
13.5.2	*Desconto*												
13.5.3	*Porta*		-2	0,8		2,1				1,68	-3,36		
13.6	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMIGRÊS, FORMATO MENOR OU IGUAL A 200 CM2, ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023**											**228,36**	**M2**
13.6.1	**TÉRREO - EXTERNA**									1	0		
13.6.2	Parede externa superior		1	20,81		3				62,43	62,43		
13.6.3	Parede frontal para a arquibancada		1	16,94		1,66				28,1204	28,12		
13.6.4	Parede lateral esquerda externa		1	2,7		3				8,1	8,1		
13.6.5	Parede lateral direita externa		1	2,7		3				8,1	8,1		
13.6.6	Parede lateral da rampa externa	área cad	2	8,15						8,15	16,3		
13.6.7	Parede lateral da rampa externa 2	área cad	2	8,15						8,15	16,3		
13.6.8	Descontos									1	0		
13.6.9	*Porta - entrada cabines*		-1	2		2,1				4,2	-4,2		
13.6.10	*Janela - BWC'S*		-2	1		0,4				0,4	-0,8		
13.6.11	*Aberturas - Bilheteria*		-2	0,4		0,4				0,16	-0,32		
13.6.12	*Janela - Depósito*		-2	1		0,4				0,4	-0,8		
13.6.13	*Porta - entrada da casa*		-1	2		2,1				4,2	-4,2		
13.6.14	**1º PAVIMENTO - EXTERNA**									1	0		
13.6.15	*Parede externa superior escada*		1	3,76		2,8				10,528	10,53		
13.6.16	*Parede externa superior Cabine de Honra*		1	4,97		2,8				13,916	13,92		
13.6.17	*Parede externa escada fachada*		1	3,95		2,8				11,06	11,06		
13.6.18	*Parede externa escada*		1	2,7		2,8				7,56	7,56		
13.6.19	*Parede externa lateral Cabine de Honra*		1	4,2		2,8				11,76	11,76		
13.6.20	*Descontos*									1	0		
13.6.21	*Janela Escada*		-1	0,46		2,98				1,3708	-1,37		
13.6.22	*Caixa d'água*		2	13,9		1,65				22,935	45,87		
13.7	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMIGRÊS, FORMATO MENOR OU IGUAL A 200 CM2, ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023**											**11,89**	**M2**
13.7.1	**1º PAVIMENTO - EXTERNA**									1	0		
13.7.2	*Parede externa varandas*		1	15,58		1,1				17,138	17,14		
13.7.3	*Divisória Varandas/ Cabine de Honra*		1	1,5		2,8				4,2	4,2		
13.7.4	*Descontos*									1	0		
13.7.5	*Portas Cabines*		-5	0,9		2,1				1,89	-9,45		
13.8	**FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS**											**136,27**	**M2**
13.8.1	***Piso Térreo***									1	0		
13.8.2	*Entrada da casa*		1	2,11		3				6,33	6,33		
13.8.3	*Depósito*		1	3		4				12	12		
13.8.4	*Bilheteria*		1	2,5		2,7				6,75	6,75		
13.8.5	*BWC'S*		2	1,5		1,9				2,85	5,7		
13.8.6	*Entrada Cabine*		1	3,8		3				11,4	11,4		
13.8.7	*Corredor bwc*		1	3,3		0,95				3,135	3,14		
13.8.8	***Piso 1º pavimento***												
13.8.9	*Cabine de Honra*		1	4,65		4,8				22,32	22,32		
13.8.10	*Cabine de Rádio*		1	2,36		3,15				7,434	7,43		
13.8.11	*Cabine de Rádio*		1	2,34		3,15				7,371	7,37		
13.8.12	*Cabine de Rádio*		1	2,65		3,15				8,3475	8,35		
13.8.13	*Cabine de TV*		1	2,65		3,15				8,3475	8,35		
13.8.14	*Hall da escada*		1	1,5		3,3				4,95	4,95		
13.8.15	*Varanda*		1	1,5		13,93				20,895	20,9		
13.8.16	*Escada*		1	3,76		3				11,28	11,28		
14.0	**PINTURA EXTERNA**												
14.1	**FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023**											**631,48**	**M2**
14.1.1	**SELADOR = EMBOÇO EXTERNO-REVESTIMENTOS EXTERNO**		1	631,48						631,48	631,48		

14.2	**APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024**										**233,04**	**M2**
14.2.1	**MASSA ACRILICA = EMBOÇO EXTERNO - REVESTIMENTOS EXTERNOS**		1	233,04						233,04	233,04		
14.3	**APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024**										**233,04**	**M2**
14.3.1	**PINTURA = EMBOÇO EXTERNO - REVESTIMENTOS EXTERNOS**		1	233,04						233,04	233,04		
15.0	**PINTURA INTERNA**												
15.1	**FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023**										**398,44**	**M2**
15.1.1	**SELADOR = EMBOÇO INTERNO-REVESTIMENTOS INTERNO**		1	398,44						398,44	398,44		
15.2	**EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023**										**398,44**	**M2**
15.2.1	**MASSA ACRILICA = EMBOÇO EXTERNO - REVESTIMENTOS EXTERNOS**		1	398,44						398,44	398,44		
15.3	**PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023**										**398,44**	**M2**
15.3.1	**PINTURA = EMBOÇO EXTERNO - REVESTIMENTOS EXTERNOS**		1	398,44						398,44	398,44		
15.4	**FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023**										**136,27**	**M2**
15.4.1	**GESSO**		1	136,27						136,27	136,27		
15.5	**EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023**										**136,27**	**M2**
15.5.1	**GESSO**		1	136,27						136,27	136,27		
15.6	**PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023**										**136,27**	**M2**
15.6.1	**GESSO**		1	136,27						136,27	136,27		
16.0	**PISO**												
16.1	**ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023**										**80,9**	**M3**
16.1.1	***Arquibancada +0,45***		1	17,7		0,85		0,45		6,77025	6,77		
16.1.2	*Arquibancada +0,90*		1	17,7		0,8		0,9		12,744	12,74		
16.1.3	*Arquibancada +1,35*		1	17,7		0,8		1,35		19,116	19,12		
16.1.4	*Arquibancada +1,80*		1	17,7		0,9		1,8		28,674	28,67		
16.1.5	***Piso Térreo***									1	0		
16.1.6	*Entrada da casa*		1	2,11		3		0,3		1,899	1,9		
16.1.7	*Depósito*		1	3		4		0,3		3,6	3,6		
16.1.8	*Bilheteria*		1	2,5		2,7		0,3		2,025	2,03		
16.1.9	*BWC'S*		2	1,5		1,9		0,3		0,855	1,71		
16.1.10	*Entrada Cabine*		1	3,8		3		0,3		3,42	3,42		
16.1.11	*Corredor bwc*		1	3,3		0,95		0,3		0,9405	0,94		
16.2	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024**										**104,62**	**M2**
16.2.1	***Piso Térreo***									1	0		
16.2.2	*Entrada da casa*		1	2,11		3				6,33	6,33		
16.2.3	*Depósito*		1	3		4				12	12		
16.2.4	*Bilheteria*		1	2,5		2,7				6,75	6,75		
16.2.5	*BWC'S*		2	1,5		1,9				2,85	5,7		
16.2.6	*Entrada Cabine*		1	3,8		3				11,4	11,4		
16.2.7	*Corredor bwc*		1	3,3		0,95				3,135	3,14		
16.2.8	*Arquibancada +0,45*		1	17,7		0,85				15,045	15,05		
16.2.9	*Arquibancada +0,90*		1	17,7		0,8				14,16	14,16		
16.2.10	*Arquibancada +1,35*		1	17,7		0,8				14,16	14,16		
16.2.11	*Arquibancada +1,80*		1	17,7		0,9				15,93	15,93		
16.3	**CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORCADO, ESPESSURA**										**104,62**	**M2**
16.3.1	***Piso Térreo***									1	0		
16.3.2	*Entrada da casa*		1	2,11		3				6,33	6,33		
16.3.3	*Depósito*		1	3		4				12	12		
16.3.4	*Bilheteria*		1	2,5		2,7				6,75	6,75		
16.3.5	*BWC'S*		2	1,5		1,9				2,85	5,7		
16.3.6	*Entrada Cabine*		1	3,8		3				11,4	11,4		
16.3.7	*Corredor bwc*		1	3,3		0,95				3,135	3,14		
16.3.8	*Arquibancada +0,45*		1	17,7		0,85				15,045	15,05		
16.3.9	*Arquibancada +0,90*		1	17,7		0,8				14,16	14,16		
16.3.10	*Arquibancada +1,35*		1	17,7		0,8				14,16	14,16		
16.3.11	*Arquibancada +1,80*		1	17,7		0,9				15,93	15,93		
16.4	**CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021**										**90,95**	**M2**
16.4.1	***Piso 1º pavimento***												
16.4.2	*Cabine de Honra*		1	4,65		4,8				22,32	22,32		
16.4.3	*Cabine de Rádio*		1	2,36		3,15				7,434	7,43		
16.4.4	*Cabine de Rádio*		1	2,34		3,15				7,371	7,37		
16.4.5	*Cabine de Rádio*		1	2,65		3,15				8,3475	8,35		
16.4.6	*Cabine de TV*		1	2,65		3,15				8,3475	8,35		
16.4.7	*Hall da escada*		1	1,5		3,3				4,95	4,95		
16.4.8	*Varanda*		1	1,5		13,93				20,895	20,9		
16.4.9	*Escada*		1	3,76		3				11,28	11,28		

16.5	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE**											**195,57**	**M2**
16.5.1	*Piso Térreo*		1	104,62						104,62	104,62		
16.5.2	*Piso 1º pavimento*		1	90,95						90,95	90,95		
16.5.3													
17.0	**ESQUADRIAS**												
17.1	**JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024**											**19,81**	**M2**
17.1.1	*Térreo*												
17.1.2	*Janela - BWC'S*	*20 cm para laterais*	2	1						1	2		
17.1.3	*Aberturas - Bilheteria*	*20 cm para laterais*	2	0,4						0,4	0,8		
17.1.4	*Janela - Depósito*	*20 cm para laterais*	2	1						1	2		
17.1.5	*1º pavimento*									1			
17.1.6	*Janela Escada*	*20 cm para laterais*	1	0,46						0,46	0,46		
17.1.7	*Janela Cabine TV*	*20 cm para laterais*	1	2,65						2,65	2,65		
17.1.8	*Janela Cabine Rádio*	*20 cm para laterais*	1	2,65						2,65	2,65		
17.1.9	*Janela Cabine Rádio*	*20 cm para laterais*	1	2,24						2,24	2,24		
17.1.10	*Janela Cabine Rádio*	*20 cm para laterais*	1	2,36						2,36	2,36		
17.1.11	*Janela Cabine de Honra*	*20 cm para laterais*	1	4,65						4,65	4,65		
17.2	**KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025**											**6**	**UN**
17.2.1	*1º Pavimento - Portas Cabines*		5							1	5		
17.2.2	*térreo - porta deposito*		1							1	1		
17.3	**KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025**											**2**	**UN**
17.3.1	*Térreo - Portas bwc's e bilheteria*		2							1	2		
17.4	**PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025**											**4**	**M2**
17.4.1	*Porta - entrada cabines*		1	2						2	2		
17.4.2	*Porta - entrada da casa*		1	2						2	2		
18.0	**COBERTURA**												
18.1	**TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025**											**92,25**	**M2**
18.1.1	*Vide autocad*		1	92,25						92,25	92,25		
18.2	**TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019**											**92,25**	**M2**
18.2.1	*Vide autocad*		1	92,25						92,25	92,25		
18.3	**RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019**											**48,64**	**M**
18.3.1	*Vide autocad*		1	48,64						48,64	48,64		
18.4	**CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019**											**16,7**	**M**
18.4.1	*Vide autocad*		1	16,7						16,7	16,7		
18.5	**IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023**											**24,31**	**M2**
18.5.1	*Abrigo caixa d'água paredes - Vide autocad*		1	16,7		0,8				13,36	13,36		
18.5.2	*Abrigo caixa d'água piso - Vide autocad*		1	10,95						10,95	10,95		
19.0	**LOUÇAS E METAIS**												
19.1	**BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026**											**2**	**UN**
19.1.1	*BWC'S*		1	2						2	2		
19.2	**BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026**											**4**	**UN**
19.2.1	*BWC'S*		2	2						2	4		
19.3	**BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50**											**2**	**UN**
19.3.1	*BWC'S*		1	2						2	2		
19.4	**GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 32X4,8MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025**											**22,3**	**M**
19.4.1	*ARQUIBANCADAS*		3	6,25						6,25	18,75		
19.4.2	*ARQUIBANCADAS CABINES*		1	3,55						3,55	3,55		
20.0	**SERVIÇOS FINAIS**												
20.1	**LIMPEZA FINAL DA OBRA (ADAPTADO DE SINAPI 9537)**											**195,57**	**M²**
20.1.1	*Limpeza de obra*		1	195,57						195,57	195,57		

ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.11.459

SESSÃO PÚBLICA: 09/12/2026, ÀS 09:01HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

LOTE 01:

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$) - COM BDI	
						UNIT.	TOTAL
TOTAL POR EXTENSO:							

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 QUE NOS PREÇOS UNITÁRIOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS, TRIBUTOS, ADMINISTRAÇÃO, LUCROS E QUAISQUER OUTROS ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS QUE INCIDAM SOBRE OS SERVIÇOS A EXECUTAR.
2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTE) DIAS.
3 PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA MINUTA DE CONTRATO ANEXO AO EDITAL.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ***/2026

TERMO DE CONTRATO Nº */2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E A EMPRESA ***, TENDO POR OBJETIVO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB. CONTRATO DE REPASSE Nº 1107513-26 – MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

A **PREFEITURA DE POMBAL-PB**, com sede na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, CEP.: 58.840-000, Centro, Pombal-Pb., Estado da Paraíba, inscrito(a) no CNPJ sob o nº08.948.697/0001-39, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Claudenildo Alencar Nóbrega, portador do CPF/MF n.º 640.650.064-49, RG n.º 1.273.169 - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Professor Horácio Bandeira, SN, Centro, Pombal-PB, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.09.404 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Lei Municipal n.º 2.200/2024 e Decreto Municipal n.º 2.462/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB. CONTRATO DE REPASSE Nº 1107513-26 – MINISTÉRIO DO ESPORTE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e os seguintes documentos, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Cronograma físico-financeiro;

1.2.2. Projeto básico;

1.2.3. O Edital da Licitação;

1.2.4. A Proposta do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O início da execução ocorrerá em até **05 (cinco) dias** após assinatura da ordem de serviços.

2.2 O prazo de execução do objeto será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico-financeiro anexo a este Contrato.

2.3 O prazo de vigência do contrato será de **14 (catorze**) **meses**, contados da assinatura da ordem de serviços, nos termos do art. 105 e prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo: **02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 27 812 1004 1016 Construção, Adequação, Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Esportiva - 4490.51 99 Obras e Instalações – Fontes: 500 – 700 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1107513-26 – MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

5. CLÁUSULA QUINTA – MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

5.1 O órgão contratante deverá desenvolver metodologia para processo de avaliação de desempenho dos contratados para a execução de obras e serviços de engenharia para constituir registro de comportamento relativo ao cumprimento das obrigações ajustadas e com o objetivo de seleção para a realização de novos serviços, em especial para o atendimento ao §3º do art. 36; inciso III do art. 37; inciso II do art. 60; e §§3º e 4º do art. 88, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 A metodologia deverá prever os procedimentos a serem observados na avaliação de desempenho da contratada para a execução de obras e/ou serviços de engenharia e/ou arquitetura.

5.3 Caberá ao contratante, a organização, manutenção e atualização do Registro de Desempenho da contratada perante a Administração Pública do Município de Pombal.

5.4 O desempenho da contratada na execução de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura será avaliado pela sua fiscalização e ao final do contrato encaminhará os dados para compor o Cadastro Fornecedores do Município de Pombal.

5.5 As inspeções periódicas realizadas pela contratante nas obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura a seu encargo deverão abranger, também, a apreciação para fins internos, na adequação dos conceitos emitidos.

5.6 O nível de desempenho da contratada na execução de contratos de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura com a contratante será representado por conceitos emitidos por ocasião de cada avaliação e/ou medição e terão as denominações de Desempenho Parcial, Desempenho Contratual e Desempenho Geral, da seguinte forma:

I - desempenho parcial: será o desempenho da contratada no período transcorrido entre o início das obras e/ou serviços e a primeira avaliação ou entre duas avaliações subsequentes, realizadas pela Fiscalização e, expresso no "Relatório de Vistoria de Obras ou Serviços" e no "Relatório de Serviços Técnicos Especializados;

II - desempenho contratual: será a média de todos os desempenhos parciais de um contrato, representativo da atuação da contratada desde o início até a data de uma avaliação e/ou medição final ou rescisória;

III - desempenho geral: será a média dos desempenhos parciais de todos os contratos que a contratada mantém com a Administração e, de todos os desempenhos contratuais dos contratos por ele concluídos no período de validade de seu Cadastro.

Do recebimento

5.7. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

5.7.1. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

5.8 As medições serão numeradas seqüencialmente por obra e/ou contrato, instruídas com os seguintes documentos (Decreto Municipal n.º 2.462/2024):

I - Boletim de Medição - BM, assinado pelos responsáveis mencionados no caput deste artigo e pelos superiores hierárquicos, estes últimos apenas para os fins de processamento da despesa pública, nos termos dos arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64;

II - nota fiscal (fatura), com a descrição clara do objeto e identificação do número da medição, constando os valores que deverão ser retidos no momento do pagamento (ISS, INSS e outros tributos e contribuições);

III- fotos da realização dos serviços e/ou obras;

IV - laudo técnico da fiscalização emitido pelo representante da administração municipal, atestando a realização dos serviços constantes no BM;

V - levantamentos e cálculos realizados pelo contratado, atestados pelo responsável pela fiscalização, necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados;
VI - comprovante de pagamento do pessoal envolvido na execução da obra, podendo ser comprovado mediante declaração do contratado;

VII - prova de recolhimento das contribuições previdenciárias- GPS relativas a matrícula da obra junto ao INSS;

VIII - prova de recolhimento do FGTS através da GFIP - Guia de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social, com a relação de empregados extraídos do SEFIP, vinculados a matrícula da obra junto ao INSS;

IX - certidão negativa de débitos - CND, das contribuições previdenciárias; e

X - certidão negativa de débito junto ao FGTS - CRF.

5.9 Para o pagamento da medição final, além dos documentos citados no parágrafo anterior, os seguintes documentos deverão ser anexados:

I - Termo de Recebimento Provisório; e

II - certidão negativa de débitos do INSS referente à matrícula da obra, se for o caso.

5.10 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

5.10.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

5.10.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

5.10.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.10.4 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

5.10.5 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.10.6 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

5.10.7 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.10.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no projeto básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.11 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.12 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

5.12.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, *quando houver*, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

5.12.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.12.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.12.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

5.13 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.14 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.15 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

5.16 Cumprida a fase de recebimento, correrá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

5.17 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.18 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

5.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.20 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.21 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.22 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.23 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

5.24 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez dias) úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.25 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação dos seguintes cálculos:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = ***$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

5.26 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.27 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.28 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.29 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.30 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.31 A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no art. 145 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE.

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

a) O índice de reajuste será o índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica;
b) A data base adotada será o orçamento estimado;
c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I}{Io} - \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;
V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;
I - índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
Io - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLAÚSULA OITAVA– MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização
8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica
8.6 . O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Lei Municipal n.º 2.200/2024);
8.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Lei Municipal n.º 2.200/2024);
8.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Lei Municipal n.º 2.200/2024);
8.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei Municipal n.º 2.200/2024);
8.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Lei Municipal n.º 2.200/2024);

8.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Lei Municipal n.º 2.200/2024).
Fiscalização Administrativa

Gestor do Contrato
8.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Lei Municipal n.º 2.200/2024).
8.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Lei Municipal n.º 2.200/2024).
8.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Lei Municipal n.º 2.200/2024).
8.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Lei Municipal n.º 2.200/2024).
8.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Lei Municipal n.º 2.200/2024).
8.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Lei Municipal n.º 2.200/2024).
8.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1 São obrigações da contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
9.1.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
9.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
9.1.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
9.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.1.10 A Administração terá o prazo de **20 (vinte) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.1.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **20 (vinte) dias**.
9.1.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
9.1.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
9.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
9.1.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, ***quando for o caso***:
a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
9.1.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
9.1.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
9.1.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9.1.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9.2. São obrigações do contratado:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
9.2.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.2.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.2.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, conforme o caso, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.2.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
9.2.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.2.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.2.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.2.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.2.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.2.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.2.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.2.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.2.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.2.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.2.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.2.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.2.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.2.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
9.2.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
10.2.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.2.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.2.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.2.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
9.2.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
9.2.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
9.2.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.2.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
9.2.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.2.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
9.2.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
9.2.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:
a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.2.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.2.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.2.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.2.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.2.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.2.39.3. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.2.39.4 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.2.39.4. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.2.39.5 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.2.40. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.2.41 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b**) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

d.1 Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte cinco) dias;
d.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
d.3 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
d.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.
d.5 Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 1,5% a 3% do valor do Contrato.
d.6 Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 0,05% a 2% do valor do Contrato.
d.7 Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 10.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvada a situação prevista no item 10.2 "a".

10.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021) e no cadastro municipal de empresa sancionadas.
10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES à LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente

venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO.

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pombal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 2026.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.11.459

Eu,....., RG nº ....., CPF Nº....., Representante Legal da empresa ....., CNPJ nº ....., DECLARO que tomei conhecimento de todas as informações e das condições, bem como recebi todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, nos termos do art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA.

.....
(Representante Legal)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.11.459

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

LOCAL E DATA

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.11.459

Eu, ..., registro no CREA ou CAU nº ..... fica definida a minha concordância como Responsável Técnico da empresa ....., para a execução dos serviços objeto desta licitação, permanecendo à disposição dos serviços durante o horário de execução dos mesmos.

LOCAL E DATA

.....
(responsável técnico)

ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃOVISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.11.459

1. Razão Social da Empresa /CNPJ/SEDE
2. Representante: Nome; CPF; RG; Profissão; Residência.

A licitante acima denominada, por seu representante abaixo assinado, DECLARA que visitou o local de obra, objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 025/2026**, asseverando que tomou conhecimento de todas as nuances, especificidades e interfaces que, direta ou indiretamente, possam interferir no planejamento e execução dos serviços propostos, assim como de todas as informações e demais condições que digam respeito ao local da obra e sua execução, de tal modo que se acha em condições de apresentar a proposta comercial respectiva.

LOCAL E DATA

.....
(Representante Legal)

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.11.459

1. Razão Social da Empresa /CNPJ/SEDE
2. Representante: Nome; CPF; RG; Profissão; Residência.

Declaro sob as penalidades da lei, que optei por não realizar visita técnica e que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, que assumo total responsabilidade por essa declaração, ficando impedido(a), no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira, ou quaisquer desconhecimentos de causa referente ao objeto licitado.

LOCAL E DATA

.....
(Representante Legal)

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.11.459

Eu,....., RG nº ....., CPF Nº....., Representante Legal da empresa ....., CNPJ nº ....., DECLARO que não existe fato impeditivo para habilitação da licitante no presente processo licitatório, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, que se responsabiliza por toda documentação apresentada para habilitação da licitante no presente processo licitatório, respondendo civil, criminal e administrativamente pela idoneidade dos documentos entregues e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

LOCAL E DATA

.....
(Representante Legal)

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.11.459

Eu,....., RG nº ....., CPF Nº....., Representante Legal da empresa ....., CNPJ nº ....., DECLARO que assumo inteira responsabilidade pela execução das obras objeto deste Edital, e que se sujeita às especificações técnicas e que os serviços serão iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviços.

LOCAL E DATA

.....
(Representante Legal)

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.11.459

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

.....
(Representante Legal)

ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.11.459

Eu,....., RG nº ....., CPF Nº....., Representante Legal da empresa ....., CNPJ nº ....., DECLARO que darei destinação final aos resíduos provenientes da construção civil e demolições em obediência a Resolução CONAMA nº 307 de 05/07/2002.

LOCAL E DATA

.....
(Representante Legal)

ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES DO artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.11.459

Eu,....., RG nº ....., CPF Nº....., Representante Legal da empresa ....., CNPJ nº ....., DECLARO que conforme o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ESTA EMPRESA NÃO está inserida em nenhumas das vedações constantes no mencionado artigo.

LOCAL E DATA

.....
(Representante Legal)

ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CADASTRO NO PNCP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.11.459

Eu,....., RG nº ....., CPF Nº....., Representante Legal da empresa ....., CNPJ nº ....., DECLARO que, sagrando-me vencedor do presente certame, realizarei a inscrição desta empresa no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

LOCAL E DATA

.....
(Representante Legal)

ANEXO XVII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EPI'S E EPC'S

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.11.459

Eu,....., RG nº ....., CPF Nº....., Representante Legal da empresa ....., CNPJ nº ....., DECLARO que disponibilizarei equipamentos de EPI´s e EPC´s, em cumprimento à legislação aplicável.

LOCAL E DATA

.....
(Representante Legal)

ANEXO XVIII – MODELO - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.11.459

Eu,....., RG nº ....., CPF Nº....., Representante Legal da empresa ....., CNPJ nº .....,DECLARO, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, máquinas, materiais e mão de obra especializada necessários para a execução das obras e serviços objeto da **Concorrência Eletrônico n.º 025/2026.**

LOCAL E DATA

.....
(Representante Legal)

ANEXO XIX – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.11.459

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026,** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026,** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

LOCAL E DATA

.....
(Representante Legal)